Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

PLANO DE SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

4º RELATÓRIO

SÃO PAULO/SP

NOVEMBRO/2019

CI 5334

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 1

2. TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO 3

2.1 Reuniões Realizadas 3

2.2 Ações da Vertente Jurídica 3

2.3 Ações das Vertentes Econômica e Financeira 8

2.4 Ações da Vertente Atuarial 9

2.5 Parâmetros Utilizados nos Testes de Aderência 9

2.6 Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais e Evolução dos Principais Resultados 14

2.7 Estatísticas Descritivas da Massa de Segurados do RPPS do Município de Campinas 15

2.8 Ações da Vertente de Investimentos 15

2.9 Ofícios Enviados no Período 16

2.10 Relação e Controle de Solicitação e Recebimento de Dados 16

2.11 Evolução da EAP 17

3. CONCLUSÃO 19

4. ANEXOS 21

4.1 Quadro de Reuniões Realizadas no Período 23

4.2 Atas das Reuniões Realizadas no Período 26

4.2.1 Reunião Fipe e Camprev 26

4.2.2 Reunião Fipe e Camprev 28

4.2.3 Reunião Fipe, Camprev e Conselho Municipal de Previdência 29

4.2.4 Reunião Fipe, Camprev e Prefeitura Municipal de Campinas 32

4.2.5 Reunião Fipe, Camprev e Secretaria Municipal de Finanças 34

4.2.6 Reunião Fipe, Camprev e Prefeitura Municipal de Campinas 38

4.2.7 Reunião Fipe, Camprev e Conselho Municipal de Previdência 42

4.2.8 Reunião Fipe e Camprev 45

4.3 Resumo dos Principais Aspectos do Projeto de Lei Complementar (PLC) 16/2018 (Previdência Complementar do Município de Campinas) 46

4.4 Quadro Comparativo – Apontamentos e Observações do PLC 16/2018 55

4.5 Texto-Base de Projeto de Lei Complementar que Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos de Campinas 59

4.6 Texto-Base de Projeto de Lei Complementar para a Instituição do Fundo Solidário Garantidor do RPPS e da Revisão da Segmentação de Massas 81

4.7 Comparativo das Últimas Avaliações e Evolução dos Principais Resultados 85

4.7.1 Objetivos 86

4.7.2 Análise das Últimas Avaliações Atuariais 86

4.7.2.1 Estatísticas da População Coberta 86

4.7.2.2 Hipóteses Atuariais 91

4.7.2.3 Resultados Atuariais e Provisões Matemáticas 95

4.7.2.4 Contabilização das Provisões Matemáticas 98

4.7.3 Evolução dos Principais Resultados Financeiros 99

4.7.3.1 Resultado Financeiro do Exercício de 2018 99

4.7.3.2 Evolução das Receitas e Despesas e dos Custos e Custeios 100

4.8 Estatísticas Descritivas da Massa de Segurados do RPPS do Município de Campinas 104

4.8.1 Considerações Iniciais 105

4.8.2 Objetivo 105

4.8.3 Base Cadastral 106

4.8.4 Ativos 106

4.8.5 Plano Previdenciário 110

4.8.6 Inativos 123

4.8.7 Plano Previdenciário 124

4.8.8 Plano Financeiro 131

4.8.9 Pensionistas 138

4.8.10 Resumo da Base de Dados 146

4.8.11 CONSIDERAÇÕES FINAIS 147

4.9 TESTE DE ADERÊNCIA – TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO 148

4.9.1 INTRODUÇÃO 149

4.9.2 TESTE DE ADERÊNCIA DA TAXA DE JUROS 149

4.9.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS 151

4.10 OFÍCIOS ENVIADOS NO PERÍODO 153

4.11 RELAÇÃO E CONTROLE DE SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE DADOS 158

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução do Custo Total para o Ente 101

Gráfico 2: Ativos – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 111

Gráfico 3: Ativos – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 112

Gráfico 4: Ativos – Distribuição da População na Idade de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018 113

Gráfico 5: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018 114

Gráfico 6: Ativos – Distribuição da População pela Remuneração Salarial, por Sexo – Posição: 31/10/2018 115

Gráfico 7: Ativos – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 118

Gráfico 8: Ativos – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 118

Gráfico 9: Ativos – Distribuição da População na Idade de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018 119

Gráfico 10: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018 120

Gráfico 11: Ativos – Distribuição da População pela Remuneração Salarial, por Sexo – Posição: 31/10/2018 121

Gráfico 12: Aposentados Programados – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 125

Gráfico 13: Aposentados Programados – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 125

Gráfico 14: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 126

Gráfico 15: Aposentados por Invalidez – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 128

Gráfico 16: Aposentados por Invalidez – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 128

Gráfico 17: Aposentados por Invalidez – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 129

Gráfico 18: Aposentados Programados – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 132

Gráfico 19: Aposentados Programados – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 132

Gráfico 20: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 133

Gráfico 21: Aposentados por Invalidez – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 135

Gráfico 22: Aposentados por Invalidez – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 135

Gráfico 23: Aposentados por Invalidez – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 136

Gráfico 24: Pensionistas – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 140

Gráfico 25: Pensionistas – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 141

Gráfico 26: Pensionistas (Grupos de Pensão) – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 142

Gráfico 27: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 144

Gráfico 28: Pensionistas – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018 144

Gráfico 29: Pensionistas – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 145

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Base de Dados - Resumo dos Arquivos Utilizados na Avaliação Atuarial 106

Quadro 2: Arquivo dos Ativos– Inconsistências Identificadas e Premissa Adotada para Tratar da Inconsistência – Plano Previdenciário e Plano Financeiro 107

Quadro 3: Ativos – Professores e População Total: Estatísticas Básicas, por Sexo, 31/10/2018 110

Quadro 4: Ativos – Distribuição da População, por Idade Atual e Sexo – Posição: 31/10/2018 110

Quadro 5: Ativos – Distribuição da População pela Idade de Admissão, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 112

Quadro 6: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de serviço, por Sexo – Posição: 31/10/2018 113

Quadro 7: Ativos – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018 114

Quadro 8:Ativos – Distribuição da População, por Órgão, Remuneração Média e Folha de Pagamento – Posição: 31/10/2018 115

Quadro 9: *Ativos – Distribuição das Idades Médias (Atual e na Posse) da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018 116

Quadro 10: Ativos – Distribuição dos Valores do Salário Médio e da Folha Mensal da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018 116

Quadro 11: Ativos – Professores e População Total: Estatísticas Básicas, por Sexo, 31/10/2018 117

Quadro 12: Ativos – Distribuição da População, por Idade Atual e Sexo – Posição: 31/10/2018 117

Quadro 13: Ativos – Distribuição da População pela Idade de Admissão, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 119

Quadro 14: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de serviço, por Sexo – Posição: 31/10/2018 120

Quadro 15: Ativos – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018 121

Quadro 16: Ativos – Distribuição da População, por Órgão, Remuneração Média e Folha de Pagamento – Posição: 31/10/2018 122

Quadro 17: Ativos – Distribuição das Idades Médias (Atual e na Posse) da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018 122

Quadro 18: Ativos – Distribuição dos Valores do Salário Médio e da Folha Mensal da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018 123

Quadro 19: Arquivo dos Inativos – Inconsistências identificadas e premissa utilizada para tratar da inconsistência 123

Quadro 20: Aposentados Programados – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018 124

Quadro 21: Aposentados Programados – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 124

Quadro 22: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 126

Quadro 23: Aposentados por Invalidez – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____127

Quadro 24: Aposentados por invalidez – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018_____127

Quadro 25: Aposentados por invalidez – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____129

Quadro 26: Inativos – Distribuição da População pelo Valor do Benefício Médio, por Órgão vinculado – Posição: 31/10/2018 _____130

Quadro 27: Inativos – Distribuição da Idade Média Atual e da Idade Média de Aposentadoria, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018_____130

Quadro 28: Inativos – Remuneração, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018_____130

Quadro 29: Aposentados Programados – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____131

Quadro 30: Aposentados Programados – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018_____131

Quadro 31: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018_____133

Quadro 32: Aposentados por Invalidez – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____134

Quadro 33: Aposentados por invalidez – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018_____134

Quadro 34: Aposentados por invalidez – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____136

Quadro 35: Inativos – Distribuição da População pelo Valor do Benefício Médio, por Órgão vinculado – Posição: 31/10/2018 _____137

Quadro 36: Inativos – Distribuição da Idade Média Atual e da Idade Média de Aposentadoria, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018_____137

Quadro 37: Inativos – Remuneração, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018_____138

Quadro 38: Arquivo dos Pensionistas – Inconsistências Identificadas e Premissas Utilizadas para Tratar a Inconsistência _____138

Quadro 39: Pensionistas – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018_____139

Quadro 40: Pensionistas – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018_139

Quadro 41: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 _____ 141

Quadro 42: Pensionistas – Distribuição da População pelo Valor Médio do Benefício, por Órgão de Origem – Posição: 31/10/2018 _____ 142

Quadro 43: Pensionistas– Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018 _____ 143

Quadro 44: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018 _____ 143

Quadro 45: Pensionistas – Distribuição da População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018 _____ 145

Quadro 46: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População pelo Valor Médio do Benefício, por Órgão de Origem – Posição: 31/10/2018 _____ 146

Quadro 47: Distribuição da Folha Mensal de Pagamento – por Categoria de Segurado – Posição: 31/10/2018 _____ 146

1. INTRODUÇÃO

Este quarto relatório de andamento do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária desenvolvido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) para o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (Camprev), denominado no decorrer do relato como PSP – Camprev, objetiva apresentar e documentar sua evolução ao longo do mês de outubro e primeira semana de novembro de 2019.

O trabalho segue as diretrizes prioritárias apresentadas pela administração municipal, que levaram à reorientação do PSP – Camprev, em reuniões realizadas nos dias 17 e 20 de setembro (detalhadas no relatório 3). Levando-se em conta a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) a ele vinculado, após fase inicial de pesquisa, levantamento e consolidação de dados e informações, o período abordado foi de análise do extenso material recebido, com especial atenção às questões econômico-financeiras e atuariais e de cunho jurídico-legislativo, que resultaram na elaboração de minutas dos projetos de lei:

1. Instituição do Regime de Previdência Complementar;
2. Instituição do Fundo Solidário Garantidor do RPPS e revisão da segmentação de massas por transferência de segurados (obrigações) entre planos, mediante ampliação e aporte das fontes de receitas e ativos de qualquer natureza do Município.

Os textos-base dos Projetos de lei foram encaminhados no final da segunda quinzena de outubro ao Camprev para agilizar a análise e a tramitação no contexto dos órgãos pertinentes da Prefeitura. O conteúdo poderá sofrer ajustes de acordo com novas diretrizes que vierem a ser apontadas e com base em novas análises jurídicas e atuariais em andamento.

Ainda no aspecto jurídico, a Fipe continuou acompanhando a tramitação da Reforma da Previdência, tanto no que diz respeito à PEC n° 6/2019 como em relação à proposta de PEC Paralela (Proposta de Emenda à Constituição n° 133), em tramitação no Senado, que permitirá que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União. Caso haja aprovação da PEC paralela com extensão das alterações da reforma da

previdência para os RPPS dos Estados e Municípios, a proposição elaborada pela Fipe dialoga com as proposições da reforma que serão implementadas no próximo período.

A fim de analisar e definir a modelagem mais adequada à possível constituição do Fundo Solidário Garantidor nos moldes do artigo 249 da Constituição Federal, assim como à instituição do Regime de Previdência Complementar, e dar continuidade às ações da EAP, foram realizadas 8 (oito) reuniões de caráter institucional com as instâncias de Governança do Camprev (Presidência e Conselho Municipal de Previdência), Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças.

Do ponto de vista das vertentes econômica e financeira, a partir dos dados recebidos, foram realizados estudos sobre a evolução do custo e do custeio dos Fundos Financeiro e Previdenciário.

Também nessa vertente foram levantados os ativos, bens e direitos que poderão compor o Fundo Garantidor. A Fipe solicitou ao Camprev e à administração municipal definição acerca de que ativos, e quais os respectivos valores, farão parte do referido instrumento de equilíbrio financeiro e atuarial da previdência.

No que se refere à vertente atuarial, a Fipe elaborou e submeteu ao Camprev os parâmetros utilizados nos testes de aderência das principais hipóteses atuariais a serem empregadas nos estudos e projeções atuariais.

Apresentou ainda, nesse contexto, as estatísticas descritivas da massa de segurados do RPPS do município de Campinas e elaborou comparativo das últimas avaliações atuariais e evolução dos principais resultados, que compõem o produto A do Termo de Referência do PSP-Camprev.

Na vertente de investimentos, a equipe trabalhou na definição das taxas de juros que serão utilizados nos testes de aderência. Os aspectos atuariais e de investimentos convergem para que na próxima etapa sejam rodados os cenários atuariais, financeiros e orçamentários. A referida análise compõe o produto B do Termo de Referência.

Seguem nos próximos tópicos detalhamentos das ações realizadas.

2. TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

2.1 REUNIÕES REALIZADAS

Durante o mês de outubro e primeira semana de novembro, a equipe da Fipe realizou 8 (oito) reuniões de caráter institucional no âmbito de diversos órgãos e secretarias da administração municipal, tais como Camprev, Conselho Municipal de Previdência, gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças e com a própria coordenação da Fipe, entre outras, com o objetivo de:

- informar as diversas esferas municipais sobre o andamento do PSP – Camprev;
- manter a transparência a respeito dos estudos e análises;
- obter dados de órgãos e secretarias sobre os bens e direitos, patrimônios e recebíveis possíveis de compor o Fundo Solidário Garantidor, nos moldes do artigo 249 da Constituição, que permitirá reduzir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Campinas;
- refinar e validar dados da massa de segurados, da evolução do custo e custeio da folha de despesa com pessoal (ativos) e previdenciária (aposentados e pensionistas dos Fundos Financeiro e Previdenciário), da evolução da insuficiência financeira e consequentemente do repasse financeiro do Tesouro Municipal para cobertura do déficit previdenciário. As informações estão sendo utilizadas na elaboração de estudos atuariais e de texto-base de projeto de lei para a Previdência Complementar.

No período, também foram realizadas reuniões internas, entre equipes da Fipe, para análises, discussões e definições das ações previstas na Estrutura Analítica de Projeto (EAP) com foco prioritário nas diretrizes apontadas pela Prefeitura e Camprev.

Detalhamento das reuniões institucionais encontra-se em quadro específico no anexo 4.1 e o conteúdo abordado em cada conferência está no anexo 4.2.

2.2 AÇÕES DA VERTENTE JURÍDICA

A partir de prioridades definidas pela administração municipal e reorientação do PSP – Camprev, em reuniões realizadas nos dias 17 e 20 de setembro (detalhadas no relatório

3) e corroboradas em reunião de 14 de outubro com a coordenação da Fipe, em sua sede, as atividades da vertente jurídica concentraram-se especialmente nos estudos, análises e definições que culminaram na elaboração dos textos-base das minutas de projetos de lei encaminhados ao Camprev e administração municipal, conforme descreve-se sinteticamente a seguir:

1) **Instituição do Regime de Previdência Complementar**

   A frente jurídica analisou o Projeto de Lei Complementar (PLC) 16/2018, conforme solicitação da presidência do Camprev, em reunião de 03 de setembro (relatório 3). O referido PLC havia tramitado anteriormente na Câmara Municipal de Campinas e foi devolvido ao Camprev, que o encaminhou à Fipe, a fim de embasar e subsidiar adequadamente a proposta. A partir da análise do material disponibilizado pelo instituto previdenciário, a equipe jurídica elaborou extenso material de estudo, entre eles: resumo dos principais aspectos do PLC 16/2018 (anexo 4.3) e quadro comparativo e analítico sobre o projeto e os pareceres recebidos de diversos órgãos quando de sua tramitação (anexo 4.4). Como resultado de estudos e análises, a Fipe apresentou texto-base de um novo projeto de lei sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar para os novos servidores municipais, apresentando ajustes ao projeto de 2018. O texto da Fipe é embasado em estudos atuariais que demonstram a importância de adoção da medida para redução da cobertura do déficit financeiro e atuarial da previdência dos servidores públicos municipais. Considera também as proposições contidas nas PECs, em especial na PEC 06/2019, que após sua promulgação, passou à Emenda Constitucional nº 103/2019 e que tornou obrigatória a adoção do Regime de Previdência Complementar pelos entes. O novo texto proposto para a previdência complementar do município de Campinas traz embasamento para implantação do modelo, público elegível, potencial de adesão; debate a necessidade e viabilidade de implantação de entidade própria ou adesão à entidade de previdência privada já existente e a criação de plano de benefícios;

2) **Instituição do Fundo Solidário Garantidor do RPPS e revisão da segmentação de massas**

   As equipes jurídica e de finanças públicas também trabalharam na formulação de texto-base de projeto de lei para a instituição de Fundo Solidário Garantidor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Campinas. Previsto no art. 249 da Constituição Federal, o fundo será constituído para receber aportes de bens, direitos, patrimônios e recebíveis, tais como fluxo da dívida ativa, imóveis, dividendos da Sanasa, e outros bens. Com a gestão e a amortização da dívida previdenciária, irá permitir um processo de segmentação mais dinâmica (flexível), por meio da compra de obrigações. O fundo dará respaldo material à segmentação de massa flexível e sua modelagem permite reduzir o passivo atuarial do RPPS de Campinas. A Fipe apresentou modelagem de acordo com as competências do município.

Segundo as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, o Fundo Garantidor poderá ser composto por mais de R$ 3,6 bilhões, advindos de ativos passíveis de serem transferidos. O fluxo da dívida ativa do município deve responder por aproximadamente R$ 2,3 bilhões desse valor, que ainda contará com dividendos da Sanasa, venda da folha de pagamento e da gestão bancária do município. Em um primeiro momento, estima-se que o fundo receba R$ 100 milhões referentes a imóveis.

Tendo em vista que cabe ao Camprev e à administração municipal definirem o valor efetivo da amortização do superávit e o valor dos imóveis, a equipe da Fipe aguarda as referidas informações formalmente para que a equipe atuarial possa simular a transferência de segurados, bem como o aporte inicial do patrimônio imobiliário, destacando-se que há uma margem de segurança para instituição de segmentação dinâmica.

Uma segunda possibilidade identificada é a substituição dos fluxos da dívida ativa, dividendos da Sanasa e venda da folha por um “Plano de Aportes Mensais ao RPPS” no valor de R$ 250.000.000,00 anual (ou sua respectiva em valores mensais), conforme planilhas a seguir.

Tabela 1: Proposta de Aporte de Ativos para o Fundo Previdenciário

Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Valor presente total: **R$ 3.909.046.747,11**

Ano	Fluxo Livre da Dívida Ativa[1]	Dividendos da Sanasa	Venda da Folha (a cada 5 anos até 2045)	Amortização do superávit[2]	Aporte de Imóveis[3]	Superávit Atuarial Fundo Previdenciário[4]
VPL	**2.462.762.467,62**	**799.909.178,08**	**173.055.571,61**	**257.070.118,00**	**100.000.000,00**	**116.249.411,81**
2020	100.000.000,00	0,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2021	100.000.000,00	0,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2022	100.000.000,00	0,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2023	100.000.000,00	0,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2024	100.000.000,00	0,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2025	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2026	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2027	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2028	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2029	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2030	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2031	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2032	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2033	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2034	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2035	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2036	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	10.282.804,72	0,00	0,00
2037	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	...	...	...	...	...	...
2094	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1) Exclusive vinculações constitucionais (Educação e Saúde).

2) Averiguar plano de parcelamento de débitos previdenciários.

3) Valor mínimo inicial acordado. Poderá ser retificado após apuração dos imóveis e valores.

4) O Superávit Atuarial pode ser alterado em função do cenário-base a ser realizado pela Fipe, que incluirá testes de aderência.

Fonte: Consolidação Fipe com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em reunião presencial do dia 17/10/2019.

Tabela 2: Proposta de Aporte de Ativos para o Fundo Previdenciário

Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município de Campinas (em R$ 1,00)

			Taxa de desconto:	4,00%
			Valor presente total:	**R$ 6.630.225.698,86**
Ano	**Plano de Aportes Mensais à Previdência (até 2094)**	**Amortização do superávit[2]**	**Aporte de Imóveis[3]**	**Superávit Atuarial Fundo Previdenciário[4]**
VPL	**6.156.906.169,05**	**257.070.118,00**	**100.000.000,00**	**116.249.411,81**
2020	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2021	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2022	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2023	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2024	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2025	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2026	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2027	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2028	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2029	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2030	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2031	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2032	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2033	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2034	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2035	250.000.000,00	15.424.207,08	0,00	0,00
2036	250.000.000,00	10.282.804,72	0,00	0,00
2037	250.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2038	250.000.000,00	0,00	0,00	0,00
...	...	...	...	...
2094	250.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1) Exclusive vinculações constitucionais (Educação e Saúde).
2) Averiguar plano de parcelamento de débitos previdenciários.
3) Valor mínimo inicial acordado. Poderá ser retificado após apuração dos imóveis e valores.
4) O Superávit Atuarial pode ser alterado em função do cenário-base a ser realizado pela Fipe, que incluirá testes de aderência.
Fonte: Consolidação Fipe com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em reunião presencial do dia 17/10/2019.

Os textos-base dos projetos de lei, encaminhados no final na segunda quinzena de outubro para agilizar a tramitação no contexto dos órgãos pertinentes da Prefeitura, encontram-se nos anexos 4.5. e 4.6, podendo sofrer ajustes até sua apresentação no Legislativo de Campinas.

Ainda no aspecto jurídico, a Fipe deu continuidade ao acompanhamento da tramitação da Reforma da Previdência, tanto no que diz respeito à PEC n° 6/2019, como em relação à proposta de PEC Paralela (Proposta de Emenda à Constituição n° 133), em tramitação no Senado, que permitirá entre outras ações, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União.

Diante da publicação pelo Senado do parecer (nº 159) da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à PEC paralela, a equipe da Fipe elaborou um quadro de acompanhamento e análise do documento do Senado, especificamente em relação ao artigo 40 da Constituição Federal, a fim de identificar impactos no Regime Próprio de Previdência do servidor, demais aspectos e prazos da futura medida que refletirá no município de Campinas.

2.3 AÇÕES DAS VERTENTES ECONÔMICA E FINANCEIRA

A partir de relatório contendo comparativo das últimas avaliações atuariais, detalhado no anexo 4.7, foram realizados estudos sobre a evolução da Receita Corrente Líquida e da Despesa Líquida com Pessoal da Prefeitura de Campinas e a evolução das receitas e despesas do RPPS e do custo e do custeio dos Fundos Financeiro e Previdenciário, inclusive repasses para cobertura da insuficiência financeira, custo total para o ente e evidenciação do dispêndio do ente em relação ao Custo Atuarial de Transição.

Também nessa vertente, após diversas reuniões realizadas com Camprev e Secretaria Municipal de Finanças (SMF), a Fipe formulou planilha com resumo dos valores e fluxos que poderão ser aportados no Fundo Solidário Garantidor. Aguarda-se definição formal da administração municipal em conjunto com o Camprev acerca de que ativos e quais os respectivos valores farão parte do primeiro lote de “transferência de segurados”, isto é, transferência de passivos atuariais do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário,

observando-se liquidez e solvência. Também cabe à Prefeitura definir a forma, ou seja, se os bens serão aportados de forma líquida ou na forma de patrimônio imobiliário para ser monetizável em uma segunda etapa.

Observa-se que a criação do Fundo Solidário Garantidor (FSG) permitirá a vinculação de ativos, bens e direitos à finalidade previdenciária, por meio de sua monetização e rentabilidade. De tempos em tempos, o FSG poderá aportar recursos ao Plano Previdenciário, permitindo assim iniciar processos para novos lotes de "transferência de segurados", que tende a reduzir o repasse para cobertura da insuficiência ao Fundo Financeiro.

2.4 AÇÕES DA VERTENTE ATUARIAL

2.5 PARÂMETROS UTILIZADOS NOS TESTES DE ADERÊNCIA

No que se refere à vertente atuarial, a Fipe elaborou e encaminhou para validação do Camprev, por e-mail, os parâmetros utilizados nos testes de aderência das principais hipóteses atuariais a serem empregadas nos estudos e projeções atuariais, conforme diretrizes dos atuários que atuam no PSP – Camprev. Os testes de aderência são usados para verificar a adequabilidade de um modelo probabilístico a um conjunto de dados, cujos parâmetros precisam ser de conhecimento e validados pelo órgão em análise. Como resultado prévio dos testes de aderência, é possível mencionar a manutenção da taxa de juros de longo prazo em 4% a.a., a adoção da tábua de sobrevivência IBGE-2017, segmentada por sexo e com suavização em 14%, e a adoção da taxa de crescimento salarial por carreira e nível, conforme descrição a seguir dos parâmetros que aguardam ser validados pelo Camprev.

Taxa de Juros de Longo Prazo

Realizou-se a avaliação da carteira de investimentos do Camprev, que possui boa diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável. Considera-se a composição de 86,5% de renda fixa e 13,5% de renda variável, conforme posição do encerramento de junho de 2019 (o alvo da Política de Investimentos do instituto é de 97% de renda fixa e 3% de renda variável, mas o limite superior desta é 15).

Tomou-se como premissa que a renda fixa pode entregar um prêmio de 1% a.a. sobre a taxa SELIC, tendo em vista as classes de maior risco de mercado, como é o caso do IMA-B (títulos do Tesouro Direto indexados ao IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). No caso da renda variável, adotou-se como premissa o prêmio de 6% a.a. sobre a taxa SELIC, o que é mais conservador para o Brasil em relação a estudos de *valuation* elaborados por especialistas. A partir do Boletim Focus do Banco Central, de 25/10/2019, consultaram-se as expectativas para a taxa SELIC e IPCA, que levaram à taxa média (bruta) esperada de IPCA + 3,93% a.a. para os próximos 5 anos. Desta taxa devem ser abatidas, ainda, as despesas esperadas oriundas dos investimentos.

De maneira geral, a recomendação de redução para 3,75% ou 3,50%, em função das despesas a serem apuradas, parece bastante realista.

Tendo em vista a promulgação e publicação da reforma da previdência, que tende a reduzir os passivos previdenciários ao longo do tempo, inclusive pelo significativo aumento das receitas de contribuições, entende-se ser coerente a manutenção da meta atuarial do RPPS de Campinas em 4,0% a.a. Salienta-se que, como este é o primeiro teste de aderência de hipóteses atuariais que está sendo realizado no Camprev, trata-se de um processo que pressupõe uma fase de adaptação. Ademais, a taxa de 4%, utilizada nos últimos exercícios demonstra uma correta análise sob critério de prudência na aplicação deste importante indicador para retorno dos investimentos.

Segundo estimativas do governo federal, as novas medidas podem reduzir em até um terço os compromissos do RPPS da União. Além disso, o governo do Estado de São Paulo está em vias de encaminhar à Assembleia Legislativa proposta de tornar obrigatória a adoção das medidas federais nos municípios paulistas. Os efeitos serão maiores, pois a massa de servidores é bem mais significativa, como a previdência dos professores, que representam cerca de 70% das despesas do RPPS local.

Considerando estes elementos, bem como, o retrospecto de política de investimentos com reiterado percentual da taxa em 4,0% a.a. e o retorno dos investimentos verificados, avalia-se como pertinente a manutenção da taxa de juros em 4,0% para rodar os cenários atuariais do projeto. Estudo completo do teste de aderência encontra-se no anexo 4.9.

Hipótese de postergação de aposentadoria

Esta hipótese trata da postergação da data de aposentadoria, isto é, quanto tempo o servidor leva, em média, para se aposentar após alcançar a elegibilidade à aposentadoria. Esta hipótese é importante, pois representa certa sensibilidade nos cálculos atuariais e nos fluxos previdenciais, uma vez que, postergada a aposentadoria, ocorrerá um maior tempo de contribuição ao regime e, com isso, além de um aumento no valor dos benefícios (*accrual rate*), a redução do tempo esperado de recebimento deste benefício no período de gozo.

A hipótese de postergação de aposentadoria analisada na base cadastral dos atuais aposentados é a de que o servidor demora cerca de 34 meses, tanto homens quanto mulheres (considerando idade de entrada aos 25 anos). Trata-se de uma hipótese utilizada pelos atuários, uma vez que não se encontram dados suficientes na base para um tratamento estatístico adequado. Neste sentido, serão solicitadas informações adicionais ao Camprev ou levantamento sobre outras bases para averiguar a pertinência da utilização de tal indicador ou de sua alteração.

Hipóteses de tábuas de mortalidade

Segue resumo dos testes abaixo, já com ajuste nas taxas de mortalidade:

TESTE DE ADERÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS PRINCIPAIS TÁBUAS DE SOBREVIVÊNCIA
RPPS do Município de Campinas

Tábua	Óbitos Ocorridos	Óbitos Esperados	Desvio	Graus de liberdade	c2 tabelado	c2 calculado	p-value	Resultado	Ajuste
AT-2000	992	992,8	-0,08%	10	18,31	78,19	0,00%	Rejeita	43,00%
AT-2000 Basic	992	988,1	0,39%	10	18,31	77,53	0,00%	Rejeita	28,00%
AT-83 Basic	992	996,6	-0,46%	10	18,31	162,76	0,00%	Rejeita	-7,00%
BR-EMSsb-v.2010 (Susep)	992	993,1	-0,11%	10	18,31	45,39	0,00%	Rejeita	61,00%
BR-EMSsb-v.2015 (Susep)	992	989,4	0,26%	10	18,31	76,58	0,00%	Rejeita	61,00%
IBGE 2016 (segregada)	992	988,1	0,39%	10	18,31	14,94	13,42%	**Não Rejeita**	**-16,00%**
IBGE 2016 (unissex)	992	997	-0,50%	10	18,31	24,85	0,56%	Rejeita	-17,00%
IBGE 2017 (segregada)	992	996,1	-0,41%	10	18,31	14,88	13,63%	**Não Rejeita**	**-14,00%**
IBGE 2017 (unissex)	992	993,3	-0,13%	10	18,31	24,34	0,68%	Rejeita	-16,00%

Fonte: Fipe.

TESTE DE ADERÊNCIA - TÁBUA IGBE 2017 SUAVIZADA 14% - POR FAIXA ETÁRIA
RPPS do Município de Campinas

Faixa Etária (i)	Expostos	Proporção	Ocorridas (oi)	Esperadas (ei)	oi - ei	c2 calculado	Desvio médio
19 - 30	1.147	5,74%	11	5,73	5,27	4,84	91,92%
31 - 37	2.436	12,20%	18	15,56	2,44	0,38	15,64%
38 - 44	2.917	14,61%	19	29,06	-10,06	3,48	-34,62%
45 - 51	3.637	18,22%	61	62,5	-1,5	0,04	-2,41%
52 - 58	3.358	16,82%	109	97,46	11,54	1,37	11,84%
59 - 65	2.575	12,90%	132	123,85	8,15	0,54	6,58%
66 - 72	1.997	10,00%	169	176,67	-7,67	0,33	-4,34%
73 - 79	1.134	5,68%	176	197,26	-21,26	2,29	-10,78%
80 - 86	556	2,78%	169	172,87	-3,87	0,09	-2,24%
87 - 93	187	0,93%	102	92,95	9,05	0,88	9,73%
94 - 105	21	0,11%	26	22,21	3,79	0,65	17,08%
Total	**19.964**	**100,00%**	**992**	**996,12**	**-4,12**	**14,88**	**-0,41%**

Fonte: Fipe.

TESTE QUI-QUADRADO
RPPS do Município de Campinas

Graus de Liberdade	10
c2 calculado	14,88
Nível de significância	5,00%
c2 tabelado(5%)	18,31
Resultado	Não Rejeita
Máximo Nível de Significância	13,63%

Fonte: Fipe.

O resultado dos testes de aderência das tábuas de mortalidade indicou, dentre as nove tábuas testadas, o uso da tábua IBGE-2017 segregada por sexo, que em tese se encontra mais aderente estatisticamente ao comportamento dos óbitos dos servidores do RPPS de Campinas ocorridos nos últimos anos. Além disso, como critério de ajuste, a suavização da tábua em 14% se mostrou mais adequada. Contudo, outros estudos ainda estão sendo realizados para validação final destas hipóteses, bem como se aguardam as avaliações e as definições do Camprev sobre as mesmas, em atendimento à gestão estratégica institucional e aos parâmetros da Portaria MF. Nº 464/2018.

Hipótese de crescimento real de salários

A hipótese de evolução salarial foi estabelecida por regressão de acordo com os agrupamentos a seguir. Apenas no quadro da Guarda Municipal com Nível Superior não

foi possível fazer o teste, tendo em vista que todos os 31 servidores possuem o mesmo tempo de serviço. Adota-se, para estes casos, a mesma taxa do nível médio, de 3,10% a.a.

TAXA DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIO
RPPS do Município de Campinas

Quadro	Escolaridade	Taxa de crescimento a.a.
Auditor	Superior	3,10%
Demais	Básico	2,10%
Demais	Médio	4,00%
Demais	Superior	2,80%
Demais	Técnico	3,60%
Educação	Superior	2,20%
Guarda Municipal	Médio	3,10%
Guarda Municipal	Superior	3,10%
Procurador	Superior	2,90%
Saúde	Básico	2,50%
Saúde	Médio	2,70%
Saúde	Superior	2,70%
Saúde	Técnico	2,20%

Fonte: Fipe.

Resumo das hipóteses a serem adotadas, para validação:

Segue, em complemento, tabela com as últimas hipóteses atuariais utilizadas nas últimas avaliações e comparação com os resultados dos testes de aderência a serem usadas nos estudos da Fipe:

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS E TESTES DE ADERÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO
RPPS do Município de Campinas - Premissas Atuariais

Premissas utilizadas	2017 (31/12/2016)	2018 (31/12/2017)	2019 (31/12/2018)	Propostas conforme Testes de Aderência
Regime financeiro e métodos de financiamento:				
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Aposentadorias Programadas (Idade, TC, Compul.)	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Após. Voluntário ou Comp.	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Doença	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Maternidade	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Família	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras:				
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fator de Determ. do Valor Real dos Benefícios	100%	97%	100%	100%
Fator de Determ. do Valor Real dos Salários	100%	97%	100%	100%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Até 50 anos 1%, acima 0%	Até 50 anos 1%, acima 0%	Não utilizada	Não utilizada
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	Não utilizada	Não utilizada	Não utilizada	Não utilizada
Hipóteses Biométricas:				
Tábua de Mortalidade de Válido - Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap	IBGE 2017-Segregada por Sexo, suavizada em 14%
Tábua de Mortalidade de Válido - Pós Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap	IBGE 2017-Segregada por Sexo, suavizada em 14%
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap	IBGE 2017-Segregada por Sexo, suavizada em 14%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Notas: (1) Teste de aderência elaborados pela Fipe.
Fontes: Demonstrativo dos Resultados das Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-WEB.

2.6 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

No período abordado, a equipe atuarial realizou análise das últimas avaliações atuariais do RPPS de Campinas e elaborou documento contendo o comportamento da massa de segurados ativos e beneficiários, as principais hipóteses atuariais adotadas e os resultados observados.

O trabalho também mostra a evolução dos principais números e indicadores nos anos recentes, como Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, Despesa Previdenciária, Receita Previdenciária, Insuficiências Financeiras, entre outros, e alguns indicadores que são possíveis extrair de tais informações. O documento encontra-se integralmente no anexo 4.7 e é parte do Produto A entregue pela Fipe no âmbito do PSP – Camprev.

2.7 Estatísticas Descritivas da Massa de Segurados do RPPS do Município de Campinas

A frente atuarial do PSP – Camprev concluiu a análise das Estatísticas da massa de segurados, segmentadas por fundos. A equipe rodou inicialmente um estudo no qual foram encontradas inconsistências no banco de dados fornecido pelos entes da Administração Municipal. Após correção da referida base, novo estudo foi realizado e o resultado está no anexo 4.8 do presente relatório. As inconsistências identificadas foram devidamente informadas ao Camprev, que retornou com os ajustes. Juntamente com o Comparativo das últimas avaliações atuariais e evolução dos principais resultados, as estatísticas descritivas da massa de segurados fazem parte do produto A.

As estatísticas descritivas analisam o perfil da massa de segurados do RPPS, separados por fundos. Contêm informações de quantitativos por faixa etária, benefícios médios, idades médias, composição entre homens e mulheres, composição entre as carreiras e níveis, composição entre as entidades que estão vinculadas ao RPPS, percentuais de servidores que possuem integralidade e paridade, aposentadorias iminentes e demais informações relevantes sobre os segurados que possam impactar os resultados atuariais e financeiros do plano.

2.8 Ações da Vertente de Investimentos

Taxas de Juros

Na vertente de investimentos, os especialistas trabalharam na definição das taxas de juros que serão utilizados nos testes de aderência (constantes no item 2.4.1 e apresentadas em detalhes no anexo 4.9). No processo de definição da taxa de juros, a equipe de investimentos realizou um minucioso trabalho de análise de cada item dos investimentos e da política da área como um todo, verificando que a mesma está adequada. A análise também levou a indicar a taxa de juros de 4% como parâmetro adequado para os retornos necessários e para fazer frente ao tamanho do passivo atuarial do Camprev.

Os aspectos de investimentos e atuariais convergem para que na próxima etapa, sejam rodados os cenários atuariais, financeiros e orçamentários.

2.9 OFÍCIOS ENVIADOS NO PERÍODO

Durante as atividades do período abordado, a Fipe solicitou ao Camprev, por meio do ofício nº 06, de 04 de novembro de 2019, avaliação e homologação formal da Secretaria Municipal de Finanças (SMF) de listagem de imóveis e valores e detalhamento acerca do parcelamento do débito previdenciário relativo ao uso do superávit do Fundo Previdenciário, conforme anexo 4.10.

2.10 RELAÇÃO E CONTROLE DE SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE DADOS

Encontra-se no anexo 4.11 planilha atualizada em que é possível visualizar o *status* das entregas e disponibilizações de dados e documentos, conforme solicitações realizadas pela Fipe ao Camprev.

2.11 EVOLUÇÃO DA EAP

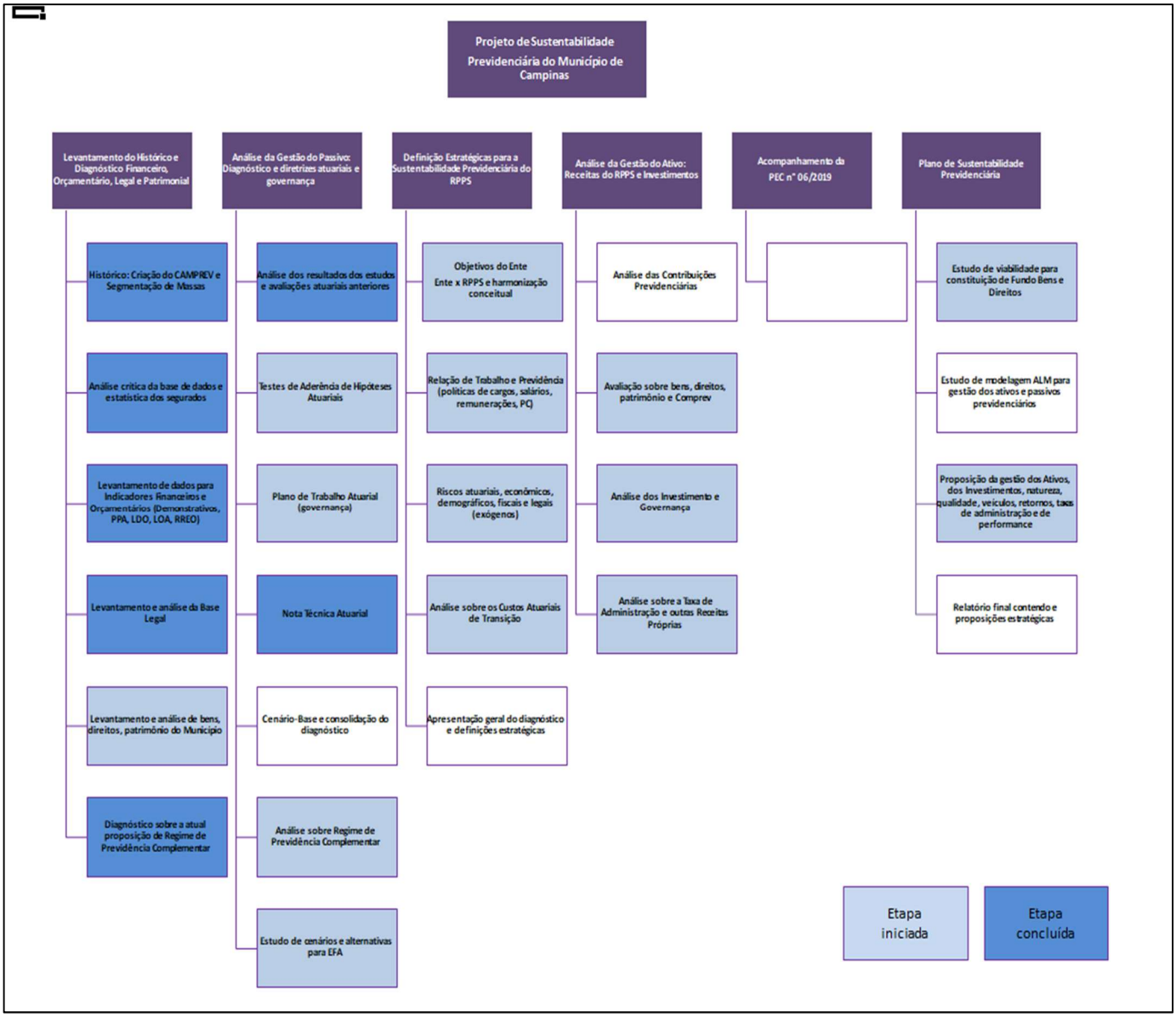

Analisando a evolução da Estrutura Analítica de Projeto (EAP) do PSP - Camprev no mês de outubro, em comparação a setembro, verifica-se que mais quatro ações do escopo LEVANTAMENTO DO HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, LEGAL E PATRIMONIAL foram finalizadas, totalizando cinco ações realizadas e uma única em andamento: a de LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE BENS, DIREITOS, PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Os escopos: “ANÁLISE DA GESTÃO DO PASSIVO: DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES ATUARIAIS E GOVERNANÇA”, “DEFINIÇÃO ESTRATÉGICAS PARA A SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DO RPPS”, “ANÁLISE DA GESTÃO DO ATIVO: RECEITAS DO RPPS E INVESTIMENTOS”, “ACOMPANHAMENTO DA PEC 06/2019” e “PLANO DE SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA” encontram-se em desenvolvimento.

3. CONCLUSÃO

O relatório 4 apresenta o rol de ações realizadas no decorrer do mês de outubro e primeira semana de novembro, com entrega final do PRODUTO A: Crítica das bases de dados, estatísticas descritivas da massa de segurados do RPPS do município de Campinas separados por fundos e comparativo das últimas avaliações atuariais; e entrega de parcial do PRODUTO B: Teste de aderência, especificamente sobre taxa de juros de longo prazo. No tocante aos testes de aderência, salienta-se que as hipóteses precisam ser avaliadas e validadas pelos órgãos de governança corporativa do Camprev, visando a conciliação com a política de investimentos, avaliação dos impactos orçamentários do Município, entre outros, que poderão influenciar a definição do parâmetro mais adequado, ante a amplitude dos resultados.

Este documento apresenta também as ações relativas ao andamento da EAP, detalhamento de conteúdo de reuniões, levantamentos realizados em diversas vertentes do PSP – Camprev, de acordo com prioridades apontadas pelo Camprev e administração municipal de Campinas que culminou com a apresentação de dois projetos de lei – um para instituição do Regime de Previdência Complementar e outro para instituição de Fundo Solidário Garantidor e revisão da segmentação de massa – essenciais para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Campinas.

4. ANEXOS

4.1 QUADRO DE REUNIÕES REALIZADAS NO PERÍODO

Item	Data	Participantes	Assunto	Local	Tempo
1.	03/10/19	Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Elias Lopes da Cruz – Diretor Financeiro, Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário, Maria Cristina de Campos – Diretora Administrativa e Isabele – secretária. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Deborah Regina Rocco Castaño Blanco.	Prestação de contas da Fipe à Diretoria executiva do Camprev sobre execução do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária	Camprev	10h às 11h30min
2.	03/10/19	Pelo Camprev: Maurício Gomes, jornalista e Amanda C. B. Marinho – Assessora de Planejamento e Gestão. Pela Fipe: Suzana Aparecida Vier, jornalista	Apresentação de possíveis cenários e estratégias de comunicação para o Camprev, no contexto do PSP	Camprev	10h30min às 12h
3.	11/10/2019	Pelo Conselho Municipal de Previdência: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Elias Lopes da Cruz – Diretor Financeiro, Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário, Maria Cristina de Campos– Diretora Administrativa e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Deborah Regina Rocco Castaño Blanco.	Apresentação do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária para o Conselho Municipal de Previdência de Campinas	Camprev	10h05min às 12h15min
4.	14/10/2019	Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel; Paulo César da Fonseca. Pela Prefeitura de Campinas, Michel Abrão Ferreira. Pela Fipe: Carlos Azzoni, Maria Helena Zucon, Alípio Albuquerque, Ygor Farias, Fernando Rodrigues da Silva e Thiago Duarte de Oliveira.	Participar a Administração Municipal acerca do *status* e os prazos do PSP-Camprev; avaliar os prazos do calendário legislativo e eleitoral, bem como as tramitações necessárias para encaminhamento de proposições decorrentes do projeto de pesquisa, mediante as diretrizes do Camprev, e os impactos no desenvolvimento e na antecipação de estudos e cenários; agenda de reuniões.	Sede da Fipe	10h às 11h30min

Item	Data	Participantes	Assunto	Local	Tempo
5.	17/10/2019	Pela Secretaria Municipal de Finanças: Tarcísio Galvão de Campos Cintra – Secretário Municipal de Finanças, Vagner e Fábio Forte de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Financeira e João Carlos Ribeiro da Silva - Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento. Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Josmar Nunes e Thiago Duarte de Oliveira.	Discussão sobre os ativos, bens e direitos da PMC necessários para criação de fundo de bens e direitos e ativos de qualquer natureza para serem integralizados de acordo com artigo 249 da Constituição Federal. Demonstrar a modelagem da segmentação flexível com compras de vidas (mediante a transferência de ativos, superávit, etc.) Definir os tipos de bens, valores e liquidez para possibilitar aos atuários avaliar os resultados líquidos da modelagem da segmentação flexível e aos especialistas em finanças públicas da Fipe e da SF avaliarem os resultados líquidos para o Tesouro;	Secretaria de Finanças	14h às 16h30min
6.	22/10/2019	Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial; Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário. Pela Prefeitura: Pedro Cláudio da Silva da SANASA; Michel Abrão Ferreira - Secretário Municipal de Governo; Peter Panutto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; Tarcísio Galvão de Campos Cintra – Secretário Municipal de Finanças; Vagner; Fábio Forte de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Financeira e João Carlos Ribeiro da Silva - Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento. Pela Fipe: Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Fernando Rodrigues da Silva, Suzana Vier e Thiago Duarte e Josmar Nunes.	Apresentação de parte dos estudos realizados e dos Projetos de Lei do Regime de Previdência Complementar e dos Fundos Previdenciários.	Prefeitura Municipal de Campinas	10h às 12h

Item	Data	Participantes	Assunto	Local	Tempo
7.	23/10/2019	Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; membros do Conselho Municipal de Previdência; Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Thiago Duarte	Apresentação de proposta ao Conselho Municipal de Previdência do Plano de Sustentabilidade Previdenciária, especialmente sobre a revisão dos fundos previdenciários e o regime complementar de previdência	Prefeitura Municipal de Campinas	10h às 16h30min
8.	01/11/2019	Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Euclides Augusto de Queiroz Esteves	Definição de valores dos bens imóveis que poderão compor o Fundo Garantidor Solidário (FGS) a ser criado no município de Campinas	Camprev	15h30min às 17h

* Além das reuniões formais, a Fipe também realizou reuniões remotas e internas para andamento do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária, além de reuniões internas de grupos e vertentes de trabalho.

4.2 ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NO PERÍODO

4.2.1 Reunião Fipe e Camprev

ATA DE REUNIÃO – DIRETORIA EXECUTIVA DO CAMPREV	
Contrato: Nº 14/2019, protocolo SEI- CAMPREV.2019.00000570-81	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-03102019	
Data: 03/10/2019	**Local**: CAMPREV, de 10h às 11h30min
Participantes: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Elias Lopes da Cruz – Diretor Financeiro, Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário, Maria Cristina de Campos – Diretora Administrativa e Isabele – secretária. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Deborah Regina Rocco Castaño Blanco	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • (x) Não • ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: Prestação de contas da Fipe à Diretoria Executiva do Camprev sobre execução do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária	
Objetivos: Posicionar a direção executiva do Camprev sobre o status dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos acerca do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária.	
Relato: • A abertura da reunião foi feita pelo Presidente do Camprev, Marionaldo, que fez uma explanação sobre o PLC que deu origem à Lei Complementar 10/2004. Informou que não consta nos autos do PL e nem nos arquivos do Camprev os cálculos atuariais que embasaram a segregação de massas prevista naquela lei. Sabe, todavia que foram feitos pela CAIXA, razão pela qual buscará junto à instituição financeira maiores detalhes sobre o tema. Lembrou que existe uma discussão que à época do IPMC haveria 2 bilhões em caixa, pois o instituto pagava tão somente assistência e não aposentadorias, as quais eram pagas diretamente pela prefeitura. Algumas pessoas que ainda atuam na Administração, na época da tramitação da referida Lei, foram contra a segregação, como é o caso do conselheiro Sidnei. Que no último quadrante já havia o estudo do Banco do Brasil, cuja análise nele desenvolvida foi feita com uns 15 anos de atraso. Como a previdência está sujeita às variáveis, a régua é mutável, portanto, nosso dever de casa é não ignorar o problema que estamos vivendo hoje e apresentar soluções consequentes. O projeto de sustentabilidade deve ganhar a "cara" dessa gestão, afinal todos sabiam do problema desde 2006 e "empurraram com a barriga", pois não tinha orientação adequada sobre o tema. • Ressaltou que veio para o Camprev com a única missão de solucionar o problema do déficit. Assim sendo, se existem crendices sobre a existência de 2 bilhões em caixa, agora com os estudos da Fipe, os dados se tornarão reais. Informou que solicitou a Amanda que atualizasse as informações do Comprev. • Fernando ressaltou os modelos dos outros Estados (exemplo Rio de Janeiro), antes do advento da EC nº 20/98, onde o conceito de previdência estava resumido às caixas de pensões. A população era muito jovem, os modelos eram mutualistas e com pequena participação do Estado, por isso foram se constituindo fundos (IAPS), realizando breve histórico que convergiram com os atuais RPPS, após o advento da EC nº 20/98. • Cristina questionou a forma de pagamento do programa bolsa família, se era feito pela previdência, sendo esclarecido pelo representante da Fipe, que o pagamento deriva da Seguridade Social, competindo ao INSS e a Dataprev somente a sua operacionalização e pagamento. • Na sequência Fernando fez um resgate da apresentação feita na prefeitura em 20/09, informando que algumas etapas do projeto poderão ser feitas concomitantemente. Será utilizada a base de dados de 2018. Por isso a necessidade de informações pelos órgãos que compõem a administração, pois cada vez que a Fipe deixa	

de receber essas informações aumenta a margem de erro no estudo. A Fipe está analisando quais as melhores práticas que poderão ser aplicadas ao município de Campinas. A responsabilidade da prefeitura e de cada indivíduo deve ser compartilhada. No que concerne à previdência complementar, ela não deixa de ser uma segmentação de massa, possui vantagens tributárias e flexibilidade para estabelecer a cobertura para o caso de planejamento previdenciário (legar benefício ou renda aos dependentes). Com sua implementação, mantido um regime básico (RPPS) passa-se a ter um sistema previdenciário, pois haverá mais de um regime, este complementar, acima do teto, parâmetro, limites de benefícios do INSS.

- Marionaldo lembrou que os estudos são convergentes com os municípios que já fizeram o debate, a exemplo de SP, GO e DF. A solução hoje é a vontade política de querer fazer a mudança. Como não há condições de se fazer o debate em ano eleitoral a opção é mandar o PLC da previdência complementar já, apenas retirando os pontos divergentes. Vale lembrar que hoje a previdência disputa com a saúde e educação recursos públicos. São urgentes, portanto: 1) PLC da previdência complementar; 2) aporte de recursos para possibilitar a transferência de segurados.
- Fernando informou que o plano de cargos e salários e carreiras do ente tem efeito direto na previdência. Os dados levantados impactam diretamente na formulação do projeto de sustentabilidade.
- Marionaldo frisou que é provável que futuramente a discussão volte à tona. A responsabilidade de fazer a mudança está no nosso "colo". Os trabalhos da Fipe não se encerram no diagnóstico, ainda temos a reforma e a PEC paralela.
- Elias salientou a necessidade de adequação do Camprev e da nova legislação aos parâmetros do pró-gestão (nível 3), porque a partir de janeiro já gerará impacto importante para gestão de ativos, uma vez que subindo o nível de certificação serão ampliadas as possibilidades de investimentos. E em um cenário de redução dos juros deve ser buscado diversificar a alocação para se garantir a meta atuarial.

Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata):

- Apresentação (slides).

Encaminhamentos:

Observações:

4.2.2 Reunião Fipe e Camprev

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Contrato n°	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-03102019	
Data: 03/10/2019	**Local**: sala da Presidência do Camprev, das 10h30min às 12h
Participantes: Pelo Camprev: Maurício Gomes, jornalista e Amanda C. B. Marinho – Assessora de Planejamento e Gestão. Pela Fipe: Suzana Aparecida Vier, jornalista especializada em Comunicação Previdenciária	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • (x) Não • ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: • Apresentação de possíveis cenários e estratégias de comunicação para o Camprev, no contexto do PSP	
Objetivos: • Apresentar ao Camprev estratégias e ferramentas que possibilitem à instituição informar os objetivos, ações e desdobramentos do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária	
Relato: • Pela Fipe, Suzana apresentou à equipe do Camprev mapeamento contendo possíveis ações de comunicação voltadas aos públicos: interno (servidores públicos municipais, sindicatos, associações, conselhos e Câmara Municipal) e externo (imprensa e sociedade em geral). No mapeamento sugere-se identificar: - os públicos mais sensíveis à questão previdenciária; - dúvidas, medos e anseios dos servidores; - canais de comunicação internos e externos disponíveis. Após o processo de diagnóstico interno e externo de condições que podem interferir na comunicação sobre o PSP, sugere-se a elaboração de matérias e materiais gráficos para detalhar as questões levantadas no PSP-Camprev e a realização de um encontro com a imprensa para informar e detalhar questões técnicas previdenciárias que possam auxiliar os profissionais de comunicação na cobertura jornalística de um tema complexo como a previdência. • Pelo Camprev, Maurício e Amanda explicaram como projetos envolvendo a previdência foram tratados anteriormente no instituto e na imprensa. Destacaram que o instituto não tem equipe técnica de comunicação suficiente à disposição para atacar as questões sugeridas pela Fipe, embora compreendam que as ações sejam importantes. • A reunião foi encerrada com a sugestão de verificar a possibilidade de obter apoio técnico da equipe da Secretaria Municipal de Comunicação.	
Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata): • Nenhum	
Encaminhamentos:	
Observações:	

4.2.3 Reunião Fipe, Camprev e Conselho Municipal de Previdência

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Nº 14/2019, protocolo SEI- CAMPREV.2019.00000570-81	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-11102019	
Data: 11/10/2019	**Local**: CAMPREV, de 10h05min às 12h15min
Participantes: Membros do Conselho Municipal de Previdência. Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Elias Lopes da Cruz – Diretor Financeiro, Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário, Maria Cristina de Campos – Diretora Administrativa e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Deborah Regina Rocco Castaño Blanco.	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • (x) Não • ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: • Apresentação do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária para o Conselho Municipal de Previdência de Campinas	
Objetivos: • Contextualizar o CMP sobre o andamento do Projeto de Sustentabilidade Previdenciária	
Relato: • A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente do Conselho, que após esclarecer sobre a importância do encontro, passou a palavra para o presidente do Camprev. • Marionaldo ressaltou a dificuldade da obtenção de dados pelos entes e de repassar para o Camprev e a Fipe. Fez um resgate do período histórico anterior à criação do Camprev e a necessidade de buscar equacionar o déficit e de garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário do município. Também informou que o instituto recebeu a visita de representantes do município de Anápolis que caminham para busca de soluções similares àquelas desenvolvidas em Campinas. Em relação ao déficit, o sr. Nivaldo lembrou que o Camprev não é sucessor do IPMC, portanto, o dinheiro anterior deveria voltar para o tesouro. • Na sequência foi dada a palavra ao representante da Fipe (Fernando) para proceder à apresentação do andamento do projeto. Foi esclarecido que nos próximos dias a Fipe entregará ao Camprev o relatório nº 3, sendo que a sequente apresentação atende aspectos contratuais, os quais que preveem a prestação de contas do status do projeto junto com o referido relatório. Aproveita a oportunidade para informar que no referido documento constarão ajustes no cronograma de entrega dos serviços devido as dificuldades encontradas para o envio de informações e dados conforme informado pelo Presidente do Camprev, e que se constituem em importantes insumos para o desenvolvimento e a entrega dos produtos nos prazos previstos, em razão destes fatos, constará alteração consistente na antecipação da entrega das notas técnicas atuariais, e na postergação da entrega dos testes de aderência que constarão no relatório nº 04. Iniciada a apresentação em Power Point foram demonstrados o comparativo dos resultados atuarias e orçamentários entre os entes (estados e municípios) que foram consolidados, após levantamento em fontes diferentes (STN, SPREV e sites de transparência fiscal dos Entes), assim, ainda que os dados utilizados sejam universais as fontes podem apresentar algumas divergências, as quais não alteram a magnitude dos números. Foi participado que um dos referenciais do projeto de pesquisa procura "casar" os dados das relações de trabalho do governo com a previdência do servidor, conforme demonstrado pela linha do tempo da legislação que procura correlacionar e evidenciar a relação de casualidade entre elas. Informou também que o governo apresentou tabela de imóveis que poderão ser transferidos ao Camprev, cuja avaliação preliminar pode alcançar cerca de 1 bilhão de reais, sendo necessário avaliar quais efetivamente podem ser utilizados em um fundo de bens e direitos (conforme artigo 249 da CF). Foi informado também do acompanhamento que a equipe Fipe do projeto PSP Fipe-Camprev faz perante o Senado na tramitação da PEC da reforma da previdência para averiguar os impactos na previdência dos servidores de	

Campinas, inclusive com reuniões perante as assessorias dos Senadores, tais como Paulo Paim e Tasso Jereissati. No tocante ao desenvolvimento do projeto foi informado que as modelagens dos planos de custeio e de benefícios não podem ser feitas de forma endógena. Tem de ser levada em conta a situação do tesouro, devendo ficar claro para os conselheiros que existem disposições propostas pelo Governo Federal que devem observar a hierarquia normativa e disposições constitucionais, as quais estabelecem os limites de atuação de cada ente federativo no tocante à disciplina de matérias relativas as finalidades institucionais dos entes federados, e capacidade e possiblidade de legislar sobre diversos temas tais como a previdência, responsabilidade fiscal, etc., que muitas vezes portarias ministeriais da União, a par de regular temas importantes acabam por inovar ou invadir as competências dos demais Entes, ainda que os conteúdos técnicos tenham valor importante, mas que devem se ater aos limites impostos pela Constituição Federal, desta feita, a Portaria nº 403/2008, por exemplo, não pode sobrepor-se à Lei complementar ou mesmo ordinária estabelecida pelo Município de Campinas, a exemplo da Lei nº 10/2004. Esclareceu que a segregação de massa pode ocorrer por vários critérios, não apenas por data, mas, por exemplo, por risco. Nesse momento a conselheira Guida perguntou como se daria uma segregação por risco ou por idade. O representante da Fipe deu como exemplo a educação: Professores contribuem igualmente, mas se aposentam antes, ou seja, receberão benefício por mais tempo; ou servidores mais idosos que tem risco diferente daquele que está em vias de aposentar ou ainda um grupo de servidores mais jovens e pouco tempo para requerer o benefício, mas com mais tempo para contribuir para o regime. Com advento da Portaria nº 464/2018 abre-se a possibilidade, ou reconhece-se um modelo de revisão da segmentação de massas mais flexível, onde criam-se as condições de transferência de segurados, ou melhor, transferência de obrigações entre os fundos (financeiro e previdenciário). Essa hipótese está sendo avaliada no contexto do estudo da Fipe, para verificar sua pertinência e se há possibilidade de tal alternativa, mediante a alocação de recursos adicionais pelo município de Campinas. Para compor o diagnóstico (análise contrafactual) será necessário avaliar as bases da atual segmentação de massas, inclusive o custo atuarial de transição (ou seja, a contribuição do servidor + contribuição patronal = valor que vai para o fundo previdenciário e vem deixando de financiar as despesas do fundo financeiro). Se houver recursos patrimoniais para constituir um fundo garantidor, avaliar o impacto dos custos de transição, será mandatória a Revisão da segmentação mediante aporte de recursos do tesouro.

- Foram feitas as seguintes observações pelos Conselheiros:

1. Se a Fipe poderia fornecer uma cópia da apresentação;
2. O que seriam recursos de todo tipo? Fipe exemplificou informando que o instituto poderá receber não apenas aporte do tesouro em moeda, mas imóveis, dividendos da SANASA, direito de superfície, etc.
3. O que significa servidor que tem integralidade e paridade?

- O conselheiro Sidnei defendeu a transferência de segurados embasada em estudos atuariais, com diluição ao longo do tempo. Em relação ao recebimento de ativos, tem preocupação, pois haverá liquidez em relação aos ativos, como por exemplo os imóveis. No que tange à integralidade e paridade, entende que não será um problema, pois hoje isso praticamente não existe. Se não for feita a capitalização não haverá outra solução. Mantem-se o modelo de solidariedade, inclusive no modelo de capitalização. Diverge nas premissas, mas converge no modelo, só que é necessário haver maior segurança no que concerne à dívida ativa.
- Fernando informou que a capitalização quando se fala em RGPS atualmente é praticamente inviável, justamente devido aos custos de transição entre outros aspectos, contudo, o mesmo não se pode dizer em relação ao RPPS, bem como pela adoção do Regime de Previdência Complementar, que caso aprovada a reforma da previdência será obrigatória.
- Pelo conselheiro foi perguntado se para implantação do projeto haverá necessidade de revisão da legislação que trata das carreiras, cargos e salários, na medida em que o superávit também é considerado um desequilíbrio.
- Fernando esclareceu que algumas políticas de remuneração convivem bem com os modelos de previdência. Na política de pessoal, quem ganha acima do teto deve aderir à previdência complementar. O representante da Fipe pessoalmente avalia que a política de remuneração por subsídios é mais transparente do que aquela que agrega "penduricalhos" sem garantir a efetiva contribuição e criando a falsa expectativa que tais consectários serão considerados na aposentadoria. O RPPS que assim procede, e há muitos que fazem, estão agindo em desacordo com a Constituição e afetando o equilíbrio do sistema;
- O conselheiro Daniel agradeceu a apresentação e perguntou se a segregação por compras de vidas difere da atual e do fundo 249.
- O representante da Fipe informou que o Fundo previsto no artigo 249 da Constituição Federal foi previsto para ser uma fonte adicional de recursos frente ao passivo atuarial dos RPPS, especialmente para bancar o déficit atuarial passado, referente ao período em que o modelo previdenciário do servidor não era contributivo

e garantia pagamento de paridade e integralidade somente às custas do Tesouro. No caso de Campinas, quando da modelagem da segmentação em 2004, não se considerou essa consequência que se mostra mais visível com o tempo. Então hoje, com a maturidade dos servidores que estão se aposentando, aumenta o desembolso com o pagamento dos benefícios e expõe uma situação não prevista adequadamente, isto é, ao modificar o regime de financiamento de repartição simples (caixa) para a capitalização, forçosamente haverá custo atuarial de transição. A crise também preocupa, pois em situação normal já existe uma grande dependência do comportamento da receita do Município para fazer frente a este estado de coisas. Com advento da crise econômica e fiscal fica claro a concorrência entre as políticas públicas municipais e o pagamento das despesas previdenciárias. Por outro lado, a segmentação conforme prevista em Campinas trata-se de separação de obrigações e receitas, de forma contábil, financeira e orçamentária. E está prevista na legislação local, contudo o artigo 40 da Constituição Federal, estabelece que o RPPS é solidário. Trata-se de uma solidariedade estabelecida pela própria Constituição. Na crise, estes aspectos tornam-se importantes para serem revisitados. Desta feita, o artigo 249 da CF permite que o Município revisite a segregação de massas, mediante a constituição de um fundo de bens e direitos (ou fundo garantidor, a exemplo do GDF) que receba recursos (bens, direitos de qualquer natureza) para otimizar a segmentação pela transferência de segurados (ou transferências de obrigações) entre os fundos, de tal modo que realize a alocação mais eficiente de recursos públicos com consequentes resultados importantes para o Tesouro e para própria sustentabilidade previdenciária do RPPS.

Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata):

- Apresentação (slides) feitos ao CMP.

Encaminhamentos:

Observações:

4.2.4 Reunião Fipe, Camprev e Prefeitura Municipal de Campinas

ATA DE REUNIÃO	
Contrato:	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-14102019	
Data: 14/10/2019	**Local:** Sede da Fipe, das 10h às 12h
Participantes: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel; Paulo César da Fonseca. Pela Prefeitura de Campinas: Michel Abrão Ferreira. Pela Fipe: Carlos Azzoni, Maria Helena Zucon, Alípio Albuquerque, Ygor Farias, Fernando Rodrigues da Silva e Thiago Duarte de Oliveira.	
Redator da ata: · Fipe	
Gravação de Voz: (x) Não ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: · Participar a Administração Municipal acerca do *status* e os prazos do PSP-Camprev; avaliar os prazos do calendário legislativo e eleitoral, bem como as tramitações necessárias para encaminhamento de proposições decorrentes do projeto de pesquisa, mediante as diretrizes do Camprev, e os impactos no desenvolvimento e na antecipação de estudos e cenários; agenda de reuniões.	
Objetivos: · Detalhar ações e prazos prioritários para andamento do PSP – Camprev.	
Relato: · A reunião realizada na sede da Fipe em São Paulo foi liderada pelo secretário Municipal de Governo, Michel Abrão Ferreira e Presidência e assessoria do Camprev. Pela Fipe, foi apresentado o status do PSP- Fipe Camprev, com avaliação sobre os achados, avanços e intercorrências encontradas. Na ocasião foram analisados os prazos exíguos, em especial as dificuldades de entrega pelos órgãos da administração tempestivamente dos insumos necessários à evolução dos estudos, devido a seu caráter extraordinário, considerando a prioridade para desenvolvimento e entrega dos produtos elencados pela administração municipal como mais urgentes e constantes do PSP-Camprev, sendo eles: - análises e estudos para modelagem de um fundo integrado de bens e direitos previsto no art. 249 da Constituição Federal, o qual deverá ser constituído para receber aportes de bens, direitos, patrimônios e recebíveis, a exemplo do fluxo da dívida ativa, imóveis, dividendos da Sanasa, e outros bens passíveis de compor o referido fundo; - revisão da segmentação de massa, destacando a instituição de modelagem flexível de transferência de ativos e passivos, possibilitando a transferência de segurados por parte do fundo superavitário. - apresentação de uma proposição para instituição de Previdência Complementar, devidamente embasada em estudos atuariais. · O Governo Municipal sugeriu, para adiantar a tramitação e garantir melhor transparência aos seus conteúdos, dar encaminhamento aos textos das proposições o mais breve possível, tendo esta reunião como objetivo reafirmar e definir quanto antes as opções mais adequadas e já alinhadas e debatidas dentro da Administração (Governo, Camprev e CMP), para garantir um tempo razoável para tramitação administrativa e para que haja discussões aprofundadas no legislativo, dada a complexidade do tema e da necessidade de realizar os esclarecimentos pertinentes aos vereadores, servidores e sociedade, de forma consistente, e embasados com os estudos técnicos da Fipe. Desta feita, de forma paralela a tramitação conforme os resultados dos cenários for evoluindo serão anexadas as notas técnicas e demais justificativas com base nos referidos estudos. · Foi destacado que o cenário nacional caminhava para aprovação mais célere da PEC 06/2019 da reforma da previdência, porém tem se observado dificuldades em se aprovar um texto aplicável a todos os Entes, fato que abre espaço para a Prefeitura de Campinas a não postergar adoções das medidas que	

estejam no âmbito de sua competência. Em 2020, há o calendário eleitoral onde o processo legislativo terá uma agenda dinâmica com mais dificuldades para se debater temas tão polêmicos quanto o da previdência do servidor e suas implicações. Além disso, haverá restrições de conteúdo e prazo para serem observados, o que pode dificultar a tramitação e aprovação de matérias que podem afetar à referida norma. Desta feita, os trabalhos também devem se atentar para tal cenário.

Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata):
· Nenhum

Encaminhamentos: Foram acertadas as seguintes reuniões entre as equipes da Fipe e da Prefeitura Municipal de Campinas: a) secretaria de finanças para fechar o levantamento dos bens e direitos e avaliar os impactos dos aportes dos referidos ativos da modelagem da revisão da segmentação de massas com transferência de segurados. Avaliar os impactos da referida medida no déficit previdenciário, nas despesas vinculadas e os efeitos líquidos para Tesouro nos próximos exercícios.
b) secretaria de governo e representantes da procuradoria municipal, Sanasa, finanças e Camprev para avaliar os resultados da reunião em SF e apresentar resultados preliminares dos estudos do PSP pertinentes as opções de proposições legislativas, inclusive as primeiras versões de textos.

Observações: Os impactos da priorização de cenários e diretrizes decorrentes das discussões havidas entre Camprev e Fipe terão efeitos sobre cronograma dos serviços e entregáveis e a EAP, os quais deverão passar por revisão e adequação e serão informadas na apresentação dos relatórios.

4.2.5 Reunião Fipe, Camprev e Secretaria Municipal de Finanças

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Contrato n°	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-17102019	
Data: 17/10/2019	**Local:** Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas das 14h às 16h30min
Participantes: Pela Secretaria Municipal de Finanças: Tarcísio Galvão de Campos Cintra – Secretário Municipal de Finanças, Vagner e Fábio Forte de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Financeira e João Carlos Ribeiro da Silva - Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento. Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Josmar Nunes e Thiago Duarte de Oliveira.	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • (x) Não ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: • Discussão sobre os ativos, bens e direitos da PMC necessários para criação de fundo de bens e direitos e ativos de qualquer natureza para serem integralizados de acordo com artigo 249 da Constituição Federal; • Demonstrar a modelagem da segmentação flexível com compras de vidas (mediante a transferência de ativos, superávit, etc.); • Definir os tipos de bens, valores e liquidez para possibilitar aos atuários avaliar os resultados líquidos da modelagem da segmentação flexível e aos especialistas em finanças públicas da Fipe e da SF avaliarem os resultados líquidos para o Tesouro.	
Objetivos: • Definir os produtos a serem priorizados pela Fipe, conforme orientações do Camprev; • Agilizar os encaminhamentos de informações, dados, em especial com a Secretaria Municipal de Finanças sobre quais os ativos, bens e direitos seriam destinados a compor o Fundo Garantidor do Município de Campinas.	
Relato: • A reunião teve como contexto inicial análise dos encaminhamentos da reunião realizada na sede da Fipe em São Paulo em 14/10/2019, às 10h, entre os representantes do PSP -Fipe Camprev e a equipe da Administração Municipal de Campinas, liderada pelo secretário Municipal de Governo, Michel Abrão Ferreira, e a Presidência e assessoria do Camprev. Na ocasião foram analisados os prazos exíguos para entrega de todos os produtos elencados pela administração municipal como mais urgentes e constantes do PSP-Camprev: - análises e estudos para modelagem de um fundo integrado de bens e direitos previsto no art. 249 da Constituição Federal, o qual deverá ser constituído para receber aportes de bens, direitos, patrimônios e recebíveis, a exemplo do fluxo da dívida ativa, imóveis, dividendos da Sanasa, e outros bens passíveis de compor o referido fundo; - apresentação de uma proposição para instituição de Previdência Complementar, devidamente embasada em estudos atuariais; - com revisão da segmentação de massa, destacando a instituição de modelagem flexível de transferência de ativos e passivos, possibilitando a transferência de segurados por parte do fundo superavitário. O Governo Municipal sugeriu, para melhor transparência, dar encaminhamento às proposições o mais breve possível, sendo esta reunião para definir quanto antes as opções mais adequadas e já alinhadas e debatidas dentro da Administração (Governo, Camprev e CMP), para garantir um tempo razoável para tramitação administrativa e para que haja discussões aprofundadas no legislativo, dada a complexidade do tema e da necessidade de realizar os	

esclarecimentos pertinentes aos vereadores, servidores e sociedade, de forma consistente, e embasados com os estudos técnicos da Fipe. Salientou que o cenário nacional caminhava para aprovação mais célere da PEC da reforma, porém tem se observado dificuldades em se aprovar um texto aplicável a todos os Entes, fato que obriga a Prefeitura de Campinas a não postergar adoções das medidas que estejam no âmbito de sua competência. Em 2020 tem o calendário eleitoral onde o processo legislativo terá uma agenda dinâmica com mais dificuldades para se debater temas tão polêmicos quanto o da previdência do servidor e suas implicações.

- Diante deste cenário, Fernando comentou a importância dos estudos que estão sendo realizados para embasar os textos de lei relacionados, conforme já havia sido solicitado pela administração municipal e suscitado pelo Camprev junto a Fipe. Também destacou a importância da presente reunião para alinhar expectativas a respeito do PSP-Camprev. Uma vez que constam no objeto do projeto a implementação das proposições decorrentes da reforma da previdência. E os estudos, projeções e modelagens a ser realizadas pela Fipe previam no escopo a incorporação de algumas daquelas proposições nos cenários. Que a antecipação de entrega dos serviços pressupõe mais dificuldades, mas será possível mediante acertos das equipes da PMC, entes, Camprev e Fipe para priorizar o envio das informações e dados faltantes para conclusões dos trabalhos, informou também que haverá alterações no cronograma com impacto no contrato e em momento oportuno isso terá que ser tratado,
- Dando início à discussão acerca de que bens poderão compor um futuro fundo garantidor, nos moldes do art. 249 da CF, Tarcísio citou a possibilidade de a dívida ativa fazer parte dele. Observando o modelo do RPPS de Goiânia, mencionou o aporte de R$ 35 milhões por mês, capitalização, fluxo da dívida e a transferência de segurados "velhos", utilizando patrimônio e fluxo reunidos no fundo garantidor. Trazendo o conceito para o modelo imaginado para Campinas, calculou a possibilidade de um aporte de aproximadamente R$ 450 milhões, sendo R$ 200 milhões do fundo previdenciário para compra do fundo financeiro e outros 250 milhões. Sendo que, 1/3 da dívida, aproximadamente R$ 150 milhões, não tem desembolso. Em Goiânia, essa operação fez com que o município deixasse de desembolsar 33% passando para 22%, devido ao superávit obtido com fundo garantidor e transferência de segurados do fundo deficitário. Destacou a necessidade de diminuir o aporte do fluxo financeiro e de encontrar um cálculo que não quebre o caixa do Camprev, tendo em vista os modelos anteriores - IPMC e DPS - que quebraram.
- Fernando indagou acerca do valor anual do fluxo livre da dívida e se os limites das Secretarias de Educação e Saúde (chamadas verbas carimbadas) estariam inclusos, alertando para os critérios dos diferentes tribunais de contas sobre o tema.
- Tarcísio calculou a questão em torno de R$ 150 milhões ao ano, menos 40% de saúde e educação. Os cálculos referentes às secretarias de saúde e de educação entram no financeiro, pagos mês a mês. No município de Campinas, a saúde representa 28%: 15 + 13. Desse modo, descontando-se saúde e educação reduz para R$ 95 milhões.
- Fernando perguntou sobre os dividendos e participação na Sanasa, em relação ao patrimônio, sobre a rodoviária, zona azul e a venda da folha de pagamento.
- João explicou que no caso da rodoviária, a Prefeitura recebe uma taxa de aproximadamente R$ 20 mil, que a empresa privada administradora paga.
- Tarcísio lembrou do patrimônio do Ceasa que seria interessante monetizar. Sobre a rodoviária, ela já foi privatizada com retorno muito pequeno para a Prefeitura. A Zona Azul tem uma concorrência aberta e a folha de pagamento por enquanto não foi vendida, mas é possível tê-la como ativo para o Camprev. Pode-se pensar numa venda com destinação ao Camprev por pelo menos cinco períodos.
- Fernando falou sobre o modelo de utilização dos ativos em Anápolis e uma discussão para criar condições para viabilizar o aporte de ativos.
- Tarcísio apontou que há bens que podem ser aportados agora e outros no futuro, como a lagoa do Taquaral que pode ser incorporada ao fundo posteriormente e o terreno da Norte-Sul, em 2021, por exemplo.
- Marionaldo perguntou como ficariam os terrenos do município.
- Tarcísio sugeriu lidar com os imóveis de forma genérica.
- Marionaldo citou área pertencente ao Camprev.
- Paulo alertou sobre desmembramento de lotes que tem uma área grande em torno do Camprev, mas que parte delas é do Estado e não do Município.

- Josmar perguntou qual o valor da Sanasa.
- Tarcísio avaliou em R$ 1,5 a 2 bilhões e que outras empresas não têm recursos, que é só para atender ao município.
- Josmar explicou a diferença entre dividendos e participação: uma coisa é o recebimento de dividendos outra coisa é ser acionista, ter participação.
- Tarcísio avaliou que no município de Campinas o que tem não é tão rentável para falar em participação.
- Fernando perguntou se teriam outras possiblidades de outorgas onerosas para repassar tais recebíveis para o Camprev.
- Tarcísio falou da criação de um fundo para os imóveis.
- Paulo lembrou a importância da entrada de imóveis para monetizar com valor para agregar e comprar vidas o que poderia aumentar o superávit.
- Fernando comentou sobre a utilização e correção do superávit.
- Tarcísio abordou o parcelamento da dívida oriunda do processo de improbidade administrativa devido ao uso do superávit do fundo previdenciário no fundo financeiro, o que gerou uma dívida, a depender da interpretação, de quase R$ 200 milhões que pode ser dividida em 240 meses. Preocupa-se com a questão do parcelamento tendo em vista a quantidade de recursos para repassar e a possibilidade de a reforma previdenciária diminuir o prazo para 60 meses.
- Tarcísio apresentou sua preocupação se R$ 75 milhões poderá resolver o fluxo da dívida e sobrar recursos.
- Marionaldo citou a possibilidade de uma alíquota suplementar ou redução da patronal.
- Fernando falou sobre a criação de um fundo garantidor para o patronal e complementar.
- Tarcísio considerou ideal fazer um caixa de R$ 100 milhões em 75 anos para diferir junto ao Camprev e a necessidade de constar em lei o uso do superávit financeiro da rentabilidade dos fundos para compor o fundo garantidor, além de uma meta dos fundos e que isso traria um efeito líquido para o caixa.
- Fernando citou valores do Comprev-Estoque em torno de R$ 26 milhões. O saldo do estoque na verdade é de R$ 40 milhões, mas Campinas já recebeu R$ 14 milhões (trabalho com desempenho elogiável), então tem R$ 26 milhões a receber, isso também do resultado líquido para 1 ano.
- Josmar tratou a respeito dos impactos da Lei Orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de se fazer uma previsão orçamentária e que isso tem de constar em lei pela obrigatoriedade das legislações federais.
- Tarcísio falou de fazer audiências públicas com uma disposição transitória para ajuste, de acordo com o PL para ser votado na Câmara sobre a questão previdenciária.
- Marionaldo perguntou sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP).
- Tarcísio discorreu sobre a questão do lixo, que não há receita de outorga e não é viável no município de Campinas.
- Fernando perguntou sobre iluminação pública e se poderia dar um recurso de outorga.
- Tarcísio falou de uma parceria público-privada para modular a questão da iluminação.
- Josmar mencionou a transferência da Cip (Contribuição para Iluminação Pública) que há no serviço de energia elétrica e outorga.
- Fernando perguntou sobre transporte urbano e as possibilidades de outorgas relativas à gestão de terminais, bilhetagem eletrônica, etc que possam ser outorgados de forma onerosa.
- Tarcísio explicou que já há subsídio de R$ 400 milhões e uma licitação suspensa. Ainda expôs a criação do corredor BRT das estações e que isso poderia no modelo de concessão ou de PPP gerar um recurso interessante.
- Paulo mencionou que o Camprev tem imóveis alugados inclusive para Secretaria da Saúde, que podem integrar o fundo.

Com base em todas as discussões acima, a Fipe elaborou uma planilha com todos os pretensos bens, direitos e recebíveis de serem encaminhados com valores informados na reunião. Ficando para definir os valores e os bens imobiliários a serem transpostos para o Fundo garantidor (249). E se haverá uma definição genérica sobre a destinação de bens imobiliários, sendo sugeridos pela Fipe que haja a destinação na proposição que induza o superávit, com a garantia da margem de segurança

para referidas transposições de obrigações (vidas) entre os fundos, com base também no referido patrimônio.
Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata): • Nenhum
Encaminhamentos:
Observações:

4.2.6 Reunião Fipe, Camprev e Prefeitura Municipal de Campinas

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Nº 14/2019, protocolo SEI- CAMPREV.2019.00000570-81	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-22102019	
Data: 22/10/2019	Local: Sala de reuniões da Prefeitura de Campinas, de 10h às 12 h
Participantes: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial; Anderson Carlos dos Santos - Diretor Previdenciário. Pela Prefeitura: Pedro Cláudio da Silva da SANASA; Michel Abrão Ferreira - Secretário Municipal de Governo; Peter Panutto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; Tarcísio Galvão de Campos Cintra – Secretário Municipal de Finanças; Vagner; Fábio Forte de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Financeira e João Carlos Ribeiro da Silva - Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento. Pela Fipe: Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Fernando Rodrigues da Silva, Suzana Vier e Thiago Duarte e Josmar Nunes.	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • ( ) Não • (x) Sim. Arquivos	
Pauta: Acompanhamento do status e continuidade do Plano de Sustentabilidade Previdenciária – CAMPREV – Fipe.	
Objetivos: • Apresentação de parte dos estudos realizados e dos Projetos de Lei acerca de instituição do Regime de Previdência Complementar e dos Fundos Previdenciários.	
Relato: • A reunião tem início com Michel fazendo apresentação da equipe e com o Marionaldo, fazendo uma contextualização sobre a aprovação da PEC que instituiu o Regime de Previdência Complementar como obrigatório. Falou sobre o aumento da alíquota que seria efeito da reforma, para não atrapalhar o projeto, e que, portanto, o município não fará o aumento de alíquota sem aprovação da reforma da previdência. Na sequência, o Michel fez um breve contexto do porquê da presença do Pedro, explicando que a SANASA está envolvida na questão dos dividendos; • Fernando fala sobre o PL complementar 16/18, que o processo está no Camprev e fala sobre a Previdência Complementar, e que os artigos que tratam dos fundos financeiro e capitalizado foram objeto de questionamento. Falou do contexto da aprovação da reforma e da importância do equacionamento do déficit, que se aprovada no modelo do Temer haveria uma redução de 1/3 do déficit e que 2/3 caberia a União, e que este modelo seria usado pelos demais entes, cabendo a cada um deles realizar a mudança; • Foi feita apresentação dos dados de campinas: fluxo da dívida ativa e não o fluxo livre, dividendos da SANASA, valores dos fundos, o custo de 772 mi e insuficiência de 459 mi e resultado atuarial. Tarcísio perguntou sobre os valores nominais que constavam, e que estes aumentaram; Apresentação de tela de despesa de pessoal – receita valor de necessidade de sete vezes o valor de pessoal e a despesa previdenciária; • Michel perguntou sobre a relação da despesa previdenciária sendo 40% dos inativos. Fernando respondeu que não há reposição de 1 x 1 e que sobre os valores das despesas com a receita corrente liquida; • Tela dos planos com os valores de aposentadorias, pensões e demais despesas o que equivale que 15% do valor da despesa previdenciária é proporcional ao valor das contribuições; 85% é responsabilidade do Tesouro; • A COMPREV é receita que representa 10% do valor, que é elogiável e o Tarcísio destacou sobre a diferença dos valores da insuficiência financeira, que no início deste governo, em 2011, era aproximadamente 15% e no ano passado fechou em 52% a insuficiência. E demonstra a necessidade de ajuste, em razão do crescimento neste curto período de tempo. Michel falou sobre os 100 milhões de déficit em 2013; • Apresentamos a tela com os estudos atuariais com a evolução do crescimento das aposentadorias e do crescimento vegetativo da folha, e que esse crescimento ainda não está consolidado;	

- Tela com informações de Idade dos segurados ativos, aposentados; Secretário de justiça pergunta se a média do município de campinas é condizente com outros entes e o Fernando responde que sim, e se a reforma for aprovada este valor ainda irá diminuir. Destaca que o saldo líquido pode ser zero em curto prazo, mas tem uma corrida para as aposentadorias, e naturalmente haverá um aumento imediato da despesa. Tarcísio destaca que a média do valor do benefício se está acima do INSS, Fernando responde que sim e que a tela dos tipos de benefícios, Fernando destaca que a média das aposentadorias por invalidez que em campinas é compatível com outros órgãos. Marionaldo fala sobre percentual de 3% que é equivalente a 1000 aposentadorias por invalidez o que não deixa de ser significativo.
- Na tela seguinte foi demonstrado o comparativo das avaliações atuariais anteriores, cujo passivo foi identificado em 27 bi, considerando o fundo financeiro uma vez que o fundo previdenciário é superavitário. Fernando destacou as propostas do regime de previdência complementar e a segmentação de massa dinâmica;
- Fernando falou do projeto de lei complementar 16/18 que trata sobre o RPC e após a tela 24, foi perguntado o porquê da proposta do RPC. Foram apresentadas algumas simulações: 32,5% dos servidores ganham acima do teto do INSS e 42,3% tem média de remuneração de R$ 6.638,53. Na simulação dos municípios da região metropolitana dos quais campinas representa 40% no caso da previdência complementar;
- Já na tela 29, o Fernando fala sobre a segregação de massa dinâmica. Lembra que a segregação de massa no município de campinas foi realizada antes da Portaria 403/2008, que, portanto, não era o modelo que se propõe hoje, além da falta de estudos, que na época não foi realizado;
- Após foi falado sobre o Fundo Garantidor, previsto no artigo 249 da CF, onde se destacou a importância de demonstrar essa modelagem. Fala sobre o custo de transição passivo adicional por aproximadamente 26 anos, que é uma renúncia de receita alocada em fundo segmentado dos 33%, mais o modelo não contributivo do passado. O Fernando explica a necessidade da modelagem do fundo garantidor mais o fundo previdenciário e o fundo financeiro, ao que se utiliza da receita, e um para o outro, mais o que a receita repassa. Explica que a insuficiência é a materialização do custo de transição mais o benefício da concessão de aposentadoria, ou seja, o acumulo do passado mais as despesas do presente; e que é preciso fazer uma combinação disso com o repasse das contribuições e do tesouro e por isso, a necessidade de complementar e por isso é que há a insuficiência do tesouro;
- Em 2004 não houve aporte com custo diferido. Já temos um acúmulo de ajustes para ser feitos em relação a segmentação realizada porque ela traz um custo de transição. Fernando falou sobre uma contribuição suplementar, um custo não demonstrado. É um paradoxo das gerações e um conflito não aparente no direito, mas visível na matemática. Fala sobre o peso da segmentação depois de 8 anos. Que em muitos entes de imediato não apresentam um custo, mas que no decorrer do tempo o mesmo se eleva. Fala da separação dos fundos e o artigo 40 da CF que apresenta um modelo solidário. O fundo garantidor e a quantidade de recursos que o município aporta sem a "benção" de Brasília, falando sobre o sobre o contexto do DF que o Município de Campinas poderia adotar, de fazer o fundo garantidor junto dos fundos financeiro e previdenciário sem necessariamente a autorização do Ministério. Portanto foram apresentadas propostas para a criação do Fundo Garantidor mais o regime de previdência complementar;
- Marionaldo destaca o modelo dos fundos e a transferência de segurados. Michel diz que quer entender sobre o Fundo Garantidor e fala sobre a situação específica de um dos imóveis. Fernando fala sobre a Lei federal 4320/64 e sobre a contabilização destes imóveis que devem ser precedidos de laudo e valor. Panutto fala sobre a composição de um fundo com imóveis e que isso pode levar tempo para ser revertido para o fundo, considerando ainda a regularização do imóvel. Fernando pergunta se há algum imóvel do estado, e o Michel fala sobre um imóvel em que há uma praça, mas que o mesmo depende de uma alteração de lei estadual, e que já há algumas tratativas para que isso ocorra. O Josmar fala sobre imóvel e que mesmo não sendo desafetado, pode gerar receita. Fernando fala que somente com a contribuição não se resolve o déficit. O Paulo complementa que uma parte do terreno é a praça e que outra poderia ser destinada ao Comprev. Após, o Michel pergunta sobre como gerar superávit com a transferência de segurados, qual será a vantagem de se colocar o superávit na transferência de segurados;
- Fernando comenta sobre a reunião da última semana com secretaria de finanças, sobre os ativos potenciais. Tarcísio falou sobre os 50% dos dividendos da SANASA a partir de 2024 e a venda folha de pagamento, a partir de 2020 já descontados os valores da saúde e educação e seus percentuais. Marionaldo fala que os imóveis têm um valor potencial de 1 bilhão e que o valor de 100 mi apresentado é conservador. O Wagner pergunta se o valor do Comprev não seria significativo para resolver o problema do fundo. Fernando responde que a margem é pequena já que o valor do estoque é de apenas 40 milhões, considerando o valor de R$ 2 milhões que é pago todo mês;

- Na sequência, o Wagner disse que o valor do COMPREV é alto. Fernando responde que este valor é do fluxo e que já está na conta, pois é recurso para pagamento de benefício previdenciário. Michel informa que quer entender melhor sobre os aportes. Fernando explica que sobre o valor no curto prazo, que 100 milhões é um valor livre de despesas vinculadas, que apresentará resultado positivo no primeiro ano, mas que depende do passivo, das vidas. Michel pergunta se no próximo ano os 100 milhões irão aportar no fluxo da dívida. Tarcísio fala sobre um valor contábil que não é um valor líquido e o Michel pergunta qual é a vantagem. João, da equipe de finanças pergunta se tem alguma regra específica para transferência de segurados. Thiago explica que a regra é sempre dos mais antigos e que não se trata dos ativos e sim dos inativos, por conta da contribuição, porque se muda a destinação da contribuição, uma vez que se retira de um fundo para levar para outro. Paulo fala sobre uma carência de 01 ano para essas medidas. Fabio destaca sobre o valor para 2021. Michel pergunta se a mudança de um ano para outro interfere no valor. Pedro fala sobre o efeito de análise que deve ser considerado dos dividendos e dos valores para o fluxo financeiro;
- Fernando fala sobre os 100 milhões, que tem um efeito para a transferência de segurados pelo Fundo Previdenciário e tem um benefício no caixa, de igual valor para Tesouro Municipal, em razão das transferências de obrigações. Michel pergunta sobre o aporte sem diferença no valor, e que neste caso não adiantaria fazer. Fernando fala que se não fizer essa transferência de segurados, isso implica em não usar o superávit de forma mais adequada a luz das novas regras da Portaria nº 464/2018. e o Mario fala que hoje não se pode usar esse superávit para outras finalidades. Michel fala das dificuldades de caixa da Prefeitura com aumento da despesa previdenciária, e que qualquer proposição deve melhorar este aspecto. Marionaldo fala do caixa da prefeitura como garantidor. Josmar fala sobre o efeito na transferência de segurados no Orçamento e Patrimônio da Prefeitura. Pedro da SANASA fala sobre a projeção de aporte para o próximo ano. Fernando fala que antes de responder a essa pergunta seria importante entender a modelagem da segmentação flexível. Michel fala da relação dos imóveis e da preocupação dos mesmos serem revertidos pelo CAMPREV e serem algo que se tira de um bolso para passar a outro. Fernando fala sobre o efeito futuro dos imóveis e de se realizar ajustes no modelo em 2004 (LC nº 10/20040, que careceu de estudos e o aporte de recursos adicionais para fazer frente ao aumento do custo de transição, O refazimento da segmentação só faz sentido se gerar efeitos imediatos e diferidos para o CAMPREV e para o caixa da Prefeitura;
- Fernando fala sobre o modelo a ser enviado e o Michel fala que se puder, que seja enviado para que possa ser tocado paralelamente pela Câmara. Que há a preocupação do prazo e que após o dia 10/11 não seria mais possível que fosse aprovado ainda neste ano; Fernando fala sobre o PLC, que as minutas podem ser enviadas e que a NT seria para auxiliar na justificativa do Prefeito. Fabio pergunta como serão transferidos os imóveis. Fernando responde que esta transferência se dá por lei e necessita de uma avaliação da Cohab (ou outra entidade fidedigna) em relação aos valores dos bens e atender aos critérios legais. Michel pergunta se essa lei pode ser junta com o PLC. Fernando responde que alguns bens podem ser transferidos por lote, como foi feito em São Paulo. Pedro da SANASA pergunta se a lei seria genérica para que se possa disponibilizar outros imóveis. Fernando responde que sim, e foi ampla a concordância neste aspecto. Mas que poderão ser especificados os imóveis. Michel pergunta sobre Goiânia e que este ente especificou os imóveis. Fernando informa que é comum a especificação vide caso do GDF. Panutto fala que é tudo uma questão de estratégia junto a Câmara e que é importante avaliar qual o melhor modelo dentro desta perspectiva. Michel reafirma a necessidade da correta avaliação dos imóveis. Marionaldo fala do convênio com a Cohab para a realização das avaliações, e na sequência, o Tarcísio diz que o custo seria de R$ 5.000,00 por imóvel;
- Marionaldo observa sobre o potencial dos valores, de 1 bilhão e de anexar as áreas do CAMPREV que possui no entorno, mas que antes estas pertenciam ao estado. Michel fala sobre o Ministério Público e questionou sobre a destinação de imóveis da educação que foram adquiridos com o valor do FUNDEB; que acompanharam a forma que se enviou o PL no município de São Paulo. No tocante a estratégia para envio das proposições à Câmara, Fernando fala sobe sobre aspectos locais que devem ser observados, muitos dos quais são por questão cultural não necessariamente legal, deve ser vista a particularidade e o histórico de campinas, se vai com tramitação longa perante a diversos setores ou apenas com a assinatura do prefeito e que isso seria uma decisão deles, sendo importante que em qualquer opção as proposições estejam tecnicamente fundamentada; Panutto pergunta qual a diferença dos projetos pois parece não estar claro que são dois projetos; Fernando explica que serão dois projetos, conforme a orientação do CAMPREV; Marionaldo confirma a informação; Marionaldo explica sobre a criação de outro regime, e por isso a importância da criação de um segundo projeto de lei; Fernando falou que há lugares que tratam diversos temas em apenas um PL e outros não; falou sobre Goiânia que não tem fundo garantidor que este modelo é do DF. Há parâmetros federais a serem atendidos, mas também competência municipal que precisa ser avaliada.

• Michel questiona sobre o modelo de Goiânia que não tem fundo garantidor. Pergunta como se sustentou. Os representantes da Fipe informaram tratar-se de uma opção o desenho a ser adotado para o transpasse e gestão dos ativos, sendo necessário consignar a qualidade e os aspectos relacionados a situação atuarial do RPPS. Mario e Paulo, por sua vez, falam sobre os critérios da Portaria 464/18, e que quando Goiânia fez, não havia as exigências que esta Portaria trouxe. Tarcísio fala sobre a natureza do fundo complementar. Fernando fala da obrigatoriedade trazida pela PEC da estruturação do RPC, por isso se trata de outro regime com regras diferentes, uma espécie de segmentação desta feita além de atuarial, é sobretudo, de regime jurídico, além de ser importante para estabelecer o teto remuneratório para geração futura, a contribuição definida e em conta individual,, valor para aportar conforme o interesse do participante, do auto patrocínio, contribuição limitadas ao máximo praticado nesse mercado que este em 8,5% para a Prefeitura, de igual percentual para o servidor. Fabio falou sobre a vantagem do PGBL, e perguntou se não era mais vantajoso do que a previdência complementar. Tarciso e Paulo responderam que não, Tarcísio fala do potencial da região, qual o modelo: elenca três modelos: o do município, do estado, ou ir para o mercado. Paulo fala da necessidade de aprovação da PREVIC e o Marionaldo fala sobre a previsão na Lei Complementar 10/18 que já inseriu o Campinasprevcom; • Fernando fala que a criação de RPC, que estabelece o teto e define o plano de benefícios. A definição do plano impacta na questão da entidade e dá o exemplo do Estado de São Paulo (SPPREVCOM), que é uma entidade multipatrocinada com diversos planos, com ganho de escala para a diminuição de custo. Que quando se fala em diversos planos entende-se as universidades estaduais, empresas públicas, poderes, diversos participantes e, portanto, diversos fundos, que são multipatrocinados e com a previsão de um conselho gestor para cada plano. Houve uma apresentação do quadro e texto da previdência complementar. Tarcísio solicitou que a despesa fosse estabelecida em até 2%. Panutto pediu para disponibilizar o PL. Perguntou se eram dois projetos de lei e o Fernando respondeu que sim; e que seguiu a orientação do CAMPREV. Que os PLS serão acompanhados de uma nota técnica. Mario falou sobre a NT para justificar com o Prefeito, auxiliando-o na medida a ser adotada; Tarciso perguntou qual será o ganho para o próximo ano e o Fernando falou do estudo para validação que está com os atuários e que precisa ser concluído, mas após esta etapa será possível identificar o tamanho do ganho; que enviará por e-mail a minuta do PL da segmentação e que o PL de previdência complementar já foi entregue.
Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata): • Nenhum
Encaminhamentos:
Observações:

4.2.7 Reunião Fipe, Camprev e Conselho Municipal de Previdência

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Nº 14/2019, protocolo SEI- CAMPREV.2019.00000570-81	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-03092019	
Data: 23/10/2019	**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura de Campinas, de 10h às 16h30min
Participantes: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente; membros do Conselho Municipal de Previdência; Pela Fipe: Fernando Rodrigues da Silva e Thiago Duarte	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • ( ) Não • (x) Sim. Arquivos	
Pauta: Acompanhamento do status e continuidade do Plano de Sustentabilidade Previdenciária – CAMPREV – Fipe.	
Objetivos: • Apresentação de proposta ao Conselho Municipal de Previdência do Plano de Sustentabilidade Previdenciária, especialmente sobre a revisão dos fundos previdenciários e o regime de previdência complementar.	
• Com a abertura dos trabalhos do Conselho, Marionaldo iniciou sua fala contextualizando o Plano de Sustentabilidade Previdenciária que está sendo desenvolvido pela Fipe, e falou da importância da vontade política nesse processo. Fez um histórico da Criação do CAMPREV em 2004, e que na época não foi feito um plano que avaliasse o custo de transição, porém, as reservas eram suficientes para pagamento dos benefícios do plano financeiro, pois ainda não tínhamos a quantidade atual de aposentados e pensionistas. Porém desde 2004 até 2019 os compromissos e os dispêndios aumentaram, e hoje há um fundo deficitário e outro superavitário. Lembrou que o regime pressupõe equilíbrio e hoje o passivo atuarial do Regime Próprio de Campinas é de 27 bilhões, valor necessário para poder honrar as aposentadorias, que é a soma das insuficiências projetadas em 75 anos, e trazidas a valor presente, pela técnica dos atuários. A principal preocupação do CAMPREV é resolver ou encaminhar para resolução esse déficit e para própria sustentabilidade do RPPS é o desafio para todos. Na sequência, discorreu sobre os efeitos da PEC 6/2019 para os RPPS e que atinge os servidores públicos de forma diferente em cada Ente da federação, e que os entes terão que fazer ajustes. Afirmou que Campinas quer construir a sua própria plataforma, que atenda aos seus servidores. • Pela Fipe, Fernando afirmou que o conteúdo dessa apresentação já havia sido realizada na Prefeitura no dia anterior. Fernando falou do cenário Nacional de reforma e da discussão da PEC paralela, e do cenário local. Fez uma abordagem sobre o RPPS da união e a reforma anteriormente proposta pelo ex-presidente Temer. Explicou que a União tem características diferentes de outros entes da federação. • O representante da Fipe explicou que as informações necessárias aos estudos, olhando para dentro da Prefeitura, para o RPPS e para o CAMPREV. Considerando o período de 2011 a 2018, falou da evolução da receita corrente líquida e o crescimento da despesa líquida com pessoal. Informou que será utilizada uma modelagem a partir do histórico da legislação de Campinas combinada com a Legislação Federal, mas sempre vista a partir da realidade local e observados os parâmetros constitucionais sobre a matéria. Foi observado como se comporta o fluxo da dívida ativa, os dividendos da SANASA e evolução do custo e do custeio do fundo previdenciário. Informou ainda que a partir da informação consolidada temos o custo do plano e o custeio, e que em 2011 o custo do plano era de R$ 296 milhões, e que após sete anos essa despesa é de R$ 772 milhões. Falou que despesa previdenciária consome 10% da receita líquida do município. Em 2011 consumia 2%. O custo total do ente é representado pela insuficiência mais a alíquota patronal e hoje este custo é de 27 bilhões, e que são necessários seis anos de receita corrente líquida para pagar esta insuficiência. Na sequência Fernando apresentou indicadores de despesa de pessoal, e que as aposentadorias hoje representam quase 40% da despesa com pessoal. Assim, a insuficiência mais 22% da alíquota patronal pagariam 73% da despesa.	

- Foi lembrado que o contrato Previdenciário é intergeracional e a despesa é diferida no tempo e para entender esta premissa é necessário olhar para o passado, onde este dispêndio não era tão significativo, porém essa "conta" aparece na medida em que as aposentadorias vão sendo incrementadas até atingirem o ápice e depois começarem a decair. Tendo forte relação com aspectos demográficos do Plano. Na sequência, fez uma explicação do que é receita corrente líquida e sua correlação com a despesa pública, especialmente a de pessoal, onde está o RPPS, que por sua vez é fundamentado no artigo 40 e que tem como princípio fundamental o da solidariedade. Tratou da vinculação de receita e despesas e criação de fundos conforme a lei federal 4320/64. Expondo que vinculação orçamentária e financeira em fundos não tem o condão de afastar a solidariedade.
- Foi constatado que o resultado do COMPREV do RPPS é um dos melhores do país e que contribui com 10% do custeio do Plano de Benefícios. No Município de São Paulo, por exemplo, esse percentual de custeio não atinge 3% ao ano.
- Discorreu-se sobre os estudos atuariais já realizados, sendo tratados os principais números e resultados que tem consumido recursos do Tesouro a título de aporte ou cobertura de insuficiência ou déficit anual. Sobre os tipos de benefícios pagos pelo regime próprio e a idade média para aposentadoria, era de 58 anos. Apresentou ainda a evolução do déficit atuarial do fundo financeiro que em 2011 era de 23 bilhões e hoje está em 27 bilhões com tendência ao crescimento. Comparou-se com o fundo Previdenciário cuja realidade é bem diferente. Há superávit porque o plano de custeio é superior a necessidade de financiamento, todavia, seu patrimônio é equivalente a menos 0,5% do déficit do fundo financeiro, suficiente apenas para bancar a insuficiência de um ano deste fundo.
- Em razão das informações prestadas anteriormente convergiu-se para apresentação de propostas para o município de Campinas, que são duas, sendo a primeira a instituição da previdência complementar para a geração futura, e a segunda, de fazer uma revisão da segmentação de massa mediante a criação de um fundo garantidor, nos moldes previstos no artigo 249 da Constituição Federal, aporte de ativos e bens e direitos, induzindo-se superávit para transferência de obrigações/passivos entre o fundo financeiro para o fundo previdenciário, aliviando aspectos financeiros do Tesouro caso os bens e direitos tenham a liquidez necessária para tais transposições.
- Sobre o regime de previdência complementar informou-se ser, por enquanto, uma opção do Ente, tal modelagem também representa uma forma de segmentação de massa, só que em termos legais, pois tal opção está prevista na Constituição Federal e representa além de uma segmentação orçamentária e financeira, mas, sobretudo, uma alternativa de natureza jurídica e legal diferenciada, pois é um novo regime jurídico. Desta feita, faz-se necessária análise do público elegível, verificar a viabilidade da instituição de EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), estabelecer um desenho do plano de benefícios ou até mesmo aderir a uma entidade já constituída conforme a opção do Ente. Após, foi informado sobre o projeto de lei 16 de 2018, e que a Fipe fez uma análise preliminar do seu conteúdo, propôs alguns pequenos ajustes à espera das definições administrativas da PMC e do Camprev, quanto ao modelo de RPC (regime de previdência Complementar) mais adequado, e lembrando que a PEC nº 6 de 2019 torna a previdência complementar obrigatória para todos os Entes. Ficou acertado que após as discussões e deliberações internas será informado à Fipe a proposta de modelo de RPC e de EFPC (se for o caso) a ser encaminhada à Câmara, oportunidade em que a Fipe irá apresentar eventuais ajustes para validação técnica da medida.
- Para melhor ilustrar a adesão ao RPC, a Fipe considerou o perfil do Servidor Público de Campinas. Há uma massa considerável de servidores que ganham acima do teto do INSS e representa um terço desses servidores, ou seja, existe, um potencial para a criação do regime de previdência complementar. Foi ainda observado o potencial regional, em que os municípios do entorno, que possuem regime próprio, poderão ser agrupados especificamente para o regime de previdência complementar, em uma única entidade, caso esta seja opção do Município.
- Um outro cenário, que hoje se discute é a segregação de massa mais dinâmica e flexível do que atual modelo de Campinas, mediante a transferência de segurados, que é a transposição de passivos previdenciários mediante aporte de recursos, bens e direitos com a indução de superávit do fundo previdenciário. A Fipe propõe uma correção de rumo ou ajustes para segregação feita em 2004 no município de Campinas, utilizando os seguintes parâmetros: a Constituição Federal, a partir da análise sistêmica do texto Constitucional, observadas as finalidades do Munícipio, os seus limites orçamentários e financeiros (solvência) e modelagem de Fundo com recursos adicionais do Ente (Artigo 249 da CF); os novos parâmetros da Portaria nº 464/2018 (técnico atuarial e econômicos); as melhores práticas do mercado de RPPS adotadas para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPC c/c sustentabilidade das medidas para o Ente e o RPPS.

- O representante da Fipe informou que a correção de rumos pode se dar com a revisão de segmentação de massa, aliada a utilização de recursos adicionais, para diminuição dos riscos decorrentes do custo atuarial de transição, antecipando as externalidades negativas decorrentes do aumento da despesa previdenciária no tempo. Como a revisão da segregação de massas tem que ser feita através da legislação. A modelagem proposta é a manutenção dos fundos Previdenciário e do Financeiro, e a criação de um fundo garantidor, com as possibilidades de mobilização de recursos, bens e direitos previsto no artigo 249 da Constituição Federal. Em 2004, Campinas não levou em consideração a criação do fundo 249 e desconsiderou a Solidariedade existente no RPPS. Os fundos atualmente existentes são face da mesma moeda e que para o equilíbrio financeiro e atuarial, devido a gravidade da situação, são necessárias alternativas que vão além do aumento das alíquotas e alterações nos parâmetros dos planos de benefícios. Para que haja a possibilidade de transferência de segurados e há necessidade de prévia análise da liquidez dos ativos aportados e a perspectiva de revisão periódica a cada período de avaliação do superávit e também da adequada gestão do passivo. Continuou dizendo que a portaria 464 propõe um avanço em relação ao modelo anterior e da necessidade de se trazer uma qualidade maior de bens e direitos para o fundo de tal maneira que se dê segurança para que se faça a transferência de segurados.
- Pela Fipe, Thiago discorreu sobre os parâmetros para revisão da segmentação conforme previsto no artigo 60 e seguintes da portaria 464 e da necessidade que a modelagem proposta para Campinas observe tais normativos, quando for tecnicamente justificável. Falou sobre os recursos oferecidos, inclusive sobre a perspectiva de utilizar a amortização pela PMC do superávit do fundo previdenciário, sobre a disponibilidade inicial de 100 milhões em imóveis, sendo que a Prefeitura de Campinas aponta que há potencial de cerca de um bilhão em bens.
- Ao final da apresentação Fernando disse que o objetivo foi esclarecer o órgão colegiado, para que se tenha uma outorga para a revisão da segmentação de massas e o regime de previdência complementar nos moldes do que foi apresentado, e que representa o aperfeiçoamento ao modelo de Campinas. Por fim disse que o regime próprio, na forma da lei, dará suporte ao regime de previdência complementar, devido a pertinência temática e para melhor controle social, uma vez que o Camprev representa a inteligência previdenciária do Município, e que pode exercer esse papel de forma destacada.
- Aberto espaço às perguntas, uma das Conselheiras perguntou se o que foi apresentado ao conselho é fidedigno ao que foi a apresentado a prefeitura. Fernando respondeu que sim. Acrescenta que no passado, quando se evidenciava o déficit este não entrava para o passivo da Prefeitura e que agora entra, pois há uma convergência do padrão contábil que se traz para dentro do balanço da administração, expondo um problema que reclama uma solução. Falou também do aumento da responsabilidade dos atuários trazida pela portaria 464, que toda a revisão da segmentação de massa depende de estudo bem mais complexo do que havia sendo realizado de um modo geral no mercado de RPPS.
- A conselheira Valéria falou que no projeto de lei de 2016 foi retirada a representatividade dos Servidores, e pergunta se está prevista a manutenção desta representatividade. Em resposta, Marionaldo explicou que em 2016 não se mexeu neste quesito e explicou que o pró-gestão que está em curso, traz um modelo de governança e que o CAMPREV, que está em nível 2, quer elevar seu nível de certificação, e que as proposições não reduzirão os aspectos de governança do RPPS, haverá maiores atribuições.
- Por outro membro foi solicitada a disponibilização da apresentação ao conselho na qual o Fernando em resposta, se comprometeu a enviá-la.
- Na sequência Marionaldo fala do aumento das pensões e do novo modelo de famílias que evoluiu com a sociedade, e que este fenômeno social tem aparecido na conta dos regimes próprios e contribui no aumento do dispêndio. Falou também sobre o poder decisório daquele Conselho. Os conselheiros destacaram a qualidade e o conteúdo da apresentação da abordagem da Fipe. Alguns se manifestaram favoravelmente ao modelo de revisão da segmentação feita pela Fipe. Por fim, também falou em relação aos bens, do potencial imobiliário do CAMPREV e que a vontade política de resolver os problemas que pareciam ser sem solução antes da vinda da Fipe, encerrando-se a sessão, com os agradecimentos de praxe.

Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata):

- Nenhum

Encaminhamentos:

Observações:

4.2.8 Reunião Fipe e Camprev

ATA DE REUNIÃO	
Contrato: Contrato n°	
Contratada: Fipe	
Código: RT0-17102019	
Data: 01/11/2019	**Local:** Camprev, das 15h30min às 17h
Participantes: Pelo Camprev: Marionaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente e Paulo César da Fonseca – Assessor Financeiro e Atuarial. Pela Fipe: Euclides Augusto de Queiroz Esteves	
Redator da ata: • Fipe	
Gravação de Voz: • (x) Não • ( ) Sim. Arquivos	
Pauta: • Definição de valores dos bens imóveis que poderão compor o Fundo Garantidor Solidário (FGS) a ser criado no município de Campinas	
Objetivos: • Definir calendário de ações, obter validação de informações e sanar inconsistências em base de dados, além de obter encaminhamento sobre os valores dos imóveis que farão parte do FGS	
Relato: • A reunião teve como contexto inicial análise da relação de imóveis encaminhada pela Fipe ao Camprev para validação e complementação de informações com valores e matrículas dos respectivos itens listados, a fim de subsidiar a equipe atuarial que rodará os testes de aderência e estudos de cenários que embasam o trabalho realizado pela Fipe. • A equipe do Camprev solicitou que a Fipe suscite por ofício e e-mail, de forma oficial, os dados necessários sobre os imóveis para que possa encaminhar as questões de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças à referida pasta. O mesmo processo deve ser utilizado para obter definições do Camprev acerca da amortização do superávit do uso do Fundo Previdenciário para pagar obrigações do Fundo Financeiro que também comporão o FSG. A estimativa do Camprev é de a administração municipal disponibilizar até R$ 250 milhões em imóveis para o Fundo Garantidor. • Euclides, da Fipe, solicitou informações sobre o acordo de parcelamento, conforme os critérios da Secretaria Especial de Previdência, do valor anteriormente utilizado do Fundo Previdenciário para pagar obrigações do Fundo Financeiro. • Paulo analisa que o parcelamento pode ser feito por meio do Cadprev sem necessidade de um projeto de lei específico para o tema. • Durante a reunião, também foi discutido calendário das próximas reuniões internas, com o Conselho Municipal de Previdência e com o Gabinete do Prefeito para apresentação dos Projetos de Lei que tratam: 1) de instituição de Regime de Previdência Complementar e 2) de instituição do Fundo Solidário Garantidor do RPPS e revisão da segmentação de massas. • Em relação aos estudos de cenário com Previdência Complementar, Euclides citou que a Fipe utilizará os mesmos parâmetros do Regime de Previdência Complementar – RPC utilizados no município de São Paulo, tendo em vista que há uma orientação inicial do Governo de não haver instituição de entidade previdenciária, apenas do RPC.	
Materiais Apresentados ou Projetados (devem ser anexados a esta ata): • Nenhum	
Encaminhamentos:	
Observações:	

4.3 RESUMO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) 16/2018 (PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

DISTRIBUÍDO À CÂMARA – 21/03/2018 como projeto de lei ordinária. (PLO 92/2018)

Parecer do procurador entendendo se tratar de projeto de lei complementar e não ordinária, haja vista o disposto no inciso V, do parágrafo único da LOM.

CMP por maioria se mostrou contra a fusão dos fundos financeiro e previdenciário, pois não foi apresentado estudo que comprove ser esta a melhor alternativa para garantir o pagamento em dia dos atuais e futuros aposentados, entendem que a fusão poderá contaminar e acabar prejudicando o fundo previdenciário. Ressalta que o PLC impacta e traz prejuízos ao CAMPREV, pois ao alterar a Lei Complementar (LC) 10/2004, acaba impactando na disponibilidade patrimonial do instituto. Portanto, se torna imprescindível a realização de estudos atuariais aptos a comprovar que não haverá dano aos fundos financeiro e previdenciário. Cita em seu parecer a nota Técnica 03/2015

OUTROS ASPECTOS:

- A proposta é facultativa (regra), sendo automática para ingresso no serviço público a partir de sua publicação (exceção);
- Prevê taxa de administração de 2%;
- Gestão dos benefícios não programáveis poderá ser feita por terceiros;
- Aporte de contribuições facultativas;
- Crédito suplementar de R$ 6.000.000,00;
- **Problemas suscitados pelo CMP = artigo 39:**
  - **I – Altera o artigo 142 da LC 10/2004;**
  - **II – Altera o artigo 143 da LC 10/2004;**
  - **III – Cria o artigo 143-A na LC 10/2004 para estabelecer o fundo solidário garantidor.**

CAPITULO VI

Das Disposições relativas aos ajustes no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas

Art. 39 A Lei Complementar n° 10. de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 142 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 Fica instituído o Fundo Capitalizado dos Servidores do Município de Campinas, com a seguinte destinação e características:

a) Destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a partir da data de aprovação pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios e aos seus dependentes:

b) Baseado no sistema de capitalização, que implique a formação de reservas globais que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade. proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas na legislação aplicável, e destinado a assegurar o custeio dos benefícios previdenciários até o limite do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social:

c) Formado por contribuições previdenciárias dos servidores do Município de Campinas após a aprovação pelo órgão fiscalizador e pela contribuição patronal, arrecadadas ao longo do período laborativo, por recursos da alienação de bens, por outros recursos e direitos que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração do CampinasPrevicom pelo produto de aplicações financeiras e de investimentos, pelos valores decorrentes da compensação previdenciária entre regimes e pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras pelo Tesouro Municipal, limitadas.

neste caso, a manutenção dos benefícios até o teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

II - O art. 143 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° Fica instituído o Fundo Financeiro de Previdência Social, com a seguinte destinação e características:

a) Destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até o dia anterior a data de aprovação pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes:

b) Baseado no regime de repartição simples, em que toda a arrecadação é utilizada para o pagamento dos benefícios em manutenção no mesmo exercício:

c) Financiado pelas contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, pela contribuição patronal, por aportes financeiros do Município de Campinas, por recursos da alienação de bens, por outros recursos e direitos que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas, pelo produto de aplicações financeiras e de investimentos, pelos valores decorrentes da compensação previdenciária entre regimes relativos aos seus beneficiários e pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras mensais do RPPS — Campinas, pelo Tesouro do Município e do Fundo Solidário Garantidor.

Il — Fica acrescido o art. 143-A, com a seguinte redação:

Art. 143-A Fica instituído o Fundo Solidário Garantidor com a seguinte destinação e características:

a) Destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 142 e 143;

b) baseado em sistema de monetização e rentabilização de ativos que implique ampliação de suas reservas patrimoniais que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência. liquidez, rentabilidade, desenvolvimento socioeconômico regional, protegido e prudência financeira:

c) composto pelos seguintes bens, ativos. direitos e receitas extraordinárias:

I) Recursos financeiros oriundos dos fundos constituídos por esta Lei, imóveis e direitos destinados por lei;

II) Recursos oriundos das aplicações financeiras e de investimentos no mercado de capitais, alienação e incorporação de imóveis e outros bens;

III) Recursos oriundos de parcelamentos de dívidas previdenciárias dos patrocinadores;

IV) O montante de recursos que excedam a 125% da reserva matemática necessária ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder dos respectivos fundos;

V) O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos seguintes recursos e direitos do Município:

a) Dos recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores e o direito de superfície sobre áreas

destinadas a regularização fundiária urbana e rural de propriedade do Município de Campinas e suas empresas públicas, observada a regulamentação específica definida em lei;

b) Dos dividendos, as participações nos lucros e a remuneração decorrente de juros sobre capital próprio destinados ao Município de Campinas na condição de acionista de empresas públicas ou de sociedades de economia mista:

c) Dos recebíveis e o fluxo anual relativos ao recebimento da parte principal corrigida da dívida ativa do Município de Campinas, com vencimento a partir de 1° de janeiro de 2019;

d) Do produto da concessão de bens e serviços baseado em parcerias público- privadas, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§1° Consideram-se receitas extraordinárias outras que não se enquadrem nas hipóteses descritas nos artigos anteriores.

§2° Para garantir eficiência à rentabilização e a monetização das reservas do Fundo Solidário Garantidor, o CAMPREV pode realizar a contratação de empresas especializadas na gestão de ativos com vistas a potencializar a rentabilidade do fundo.

§3° É facultada ao CAMPREV a constituição de fundos de investimento imobiliários e sociedades de propósito específico para rentabilização ou monetização de seus ativos.

§4° Fica assegurada ao CAMPREV a participação ativa no planejamento, na discussão e na execução de concessões e cessões de bens e serviços, especialmente sob a condição de parcerias público-privadas, bem como nos casos de alienação de ativos do Município de Campinas.

Parecer do Conselho Municipal de Previdência

Fls. 86 a 114 – principais questionamentos se referem às alterações propostas na LC 10/2004 no que concerne ao desfazimento da segmentação de massas que afetará diretamente a disponibilidade patrimonial do Instituto podendo acarretar graves prejuízos aos atuais beneficiários, os quais estão sendo propostos sem que tenham sido feitos estudos atuariais aptos a comprovar que não haverá dano aos fundos. Faz longa referência às disposições contidas na Nota Técnica 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS.

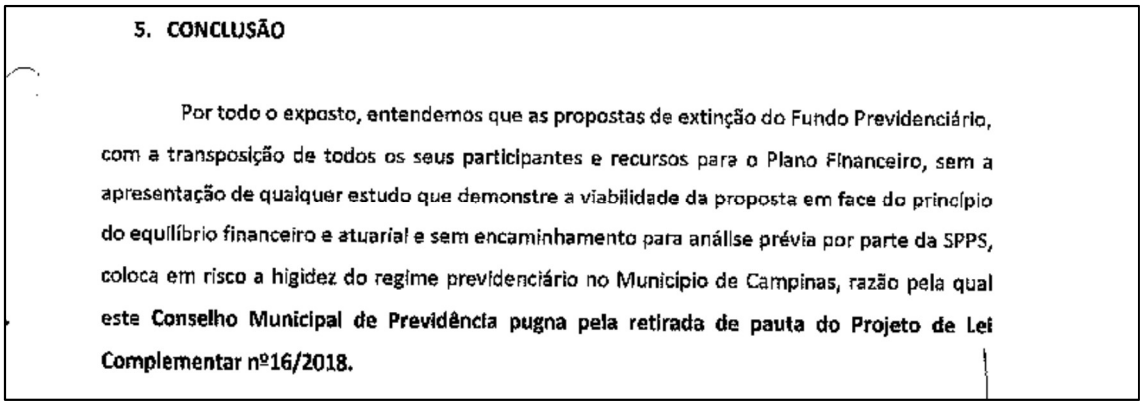

5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendemos que as propostas de extinção do Fundo Previdenciário, com a transposição de todos os seus participantes e recursos para o Plano Financeiro, sem a apresentação de qualquer estudo que demonstre a viabilidade da proposta em face do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial e sem encaminhamento para análise prévia por parte da SPPS, coloca em risco a higidez do regime previdenciário no Município de Campinas, razão pela qual este Conselho Municipal de Previdência pugna pela retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº16/2018.

Parecer da Câmara Municipal de Campinas – coordenadoria de apoio às comissões (fls.116/138)

Entendeu que apesar da legalidade e constitucionalidade de grande parte das disposições do projeto, vários artigos quando analisados isoladamente apresentam máculas de ilegalidade e inconstitucionalidade, a saber:

1. Inconstitucionalidade de autorização de instituição de sociedade em lei não específica;
2. Ilegalidade de alteração do fundo previdenciário sem alteração da lei de diretrizes orçamentárias;
3. Ilegalidade de criação de fundação municipal sem apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sem declaração de adequação orçamentária e adequação às leis financeiras;
4. Ilegalidade de fusão dos fundos financeiro e previdenciário;
5. Ilegalidade de gestão do "fundo capitalizado" pelo Conselho de Administração da Fundação CampinasPrevcom;

6. Ilegalidade da designação pelo Prefeito Municipal de representantes do conselho deliberativo.

Conclusões da coordenadoria de apoio às comissões

CONCLUSÃO

Assim, em face de todo o exposto, em resumo, concluo que :

a) o § 3º ao art. 143-A da Lei Complementar nº 10/04, na redação que lhe pretende dar o art. 39, III do projeto é inconstitucional por pretender facultar ao CAMPREV a constituição de uma sociedade em lei não específica sobre o assunto, ao arrepio do previsto na art. 37, XIX da Constituição Federal;

b) o art. 39, II do projeto de lei sob análise, que prevê fusão entre o Fundo Previdenciário de Previdência Social e o Fundo Financeiro de Previdência Social é ilegal por não estar de acordo com a previsão atuarial contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contrariando, assim o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

c) A criação, pelo projeto de uma Fundação (CampinasPrevcom), ao prever despesas sem respaldo em Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro é ilegal frente ao art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

d) a fusão de Fundos (ou o desafazimento da segregação das massas) promovida pelo art. 39 do projeto sob análise é ilegal, por desrespeitar o art. 9º, II da Lei Federal nº 9.717/98 e a Portaria nº 403/08, do Ministério da Previdência Social;

e) o art. 39, I, 'c' deve ser considerado ilegal por citar órgão da Fundação CampinasPrevcom para análise e aceitação dos recursos e direitos destinados ao Fundo Capitalizado, que, ao que parece, deve ser gerido pelo CAMPREV;

f) Os arts. art. 45, I, 'a' e 'b'; e art. 45, II, 'a' e 'b' são ilegais por preverem que na primeira investidura do Conselho Deliberativo da Fundação CampinasPrevcom, os membros serão designados pelo Prefeito Municipal, em desrespeito à Lei Complementar Federal nº 108/01;

g) o projeto teve ser emendado para sanar irregularidades de redação, uma vez que há no projeto dois "capitulo VI" (fl. 14) e há remissão (§ 2º do art. 8º) ao art. 48 do projeto, enquanto que o correto seria referenciar ao art. 12 da Lei Complementar nº 10/04, havendo ainda dissonância entre o numeral e sua grafia por extenso no parágrafo único do art. 18;

Quanto às demais disposições contidas no projeto de lei, não há qualquer óbice de constitucionalidade ou legalidade que possam impedir o trâmite processual desta proposição.

Notificação da Associação dos Procuradores Municipais de Campinas – APMC – (fls. 152/165), questiona:

- Falta de prévio parecer da PGM;
- Falta de autorização da PREVIC, uma vez que a análise e autorização por esse órgão precede a elaboração da lei;
- Ausência de projeção de impacto financeiro no orçamento e finanças do município de Campinas;
- Alterações dos artigos 142, 143 e acréscimo do 143-A na LC 10/2004 por meio do artigo 39 do PLC. Entende se tratar de uma realocação de recursos travestida de criação de novos fundos. Um fundo somente pode ser criado se não vier a interferir noutro e tiver sua fonte de custeio previamente definida para suprir sua eventual despesa.

Conclui que:

> Portanto, há aparente e possível inconstitucionalidade material e violação à LRF criar um terceiro fundo garantidor que possa se utilizar de recursos de outros fundos para remanejar disponibilidades e sanar déficits que não lhes sejam próprios, confirmando, **mais uma vez, a necessidade de devido estudo cauteloso do impacto financeiro e regularidade jurídica da alocação de recursos.**

Parecer do Departamento de Consultoria Geral da PMC (fls. 187//197) conclui por:

> 25. Pelo exposto, sugerimos seja o expediente devolvido ao CAMPREV para estudos adicionais e análise sobre eventual proposta de implantação de previdência complementar na esfera municipal, elaborada dentro das devidas balizas constitucionais e da legislação de regência aplicável à espécie.
> À superior consideração.
> Campinas, 12 de dezembro de 2018.

4.4 QUADRO COMPARATIVO – APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES DO PLC 16/2018

Apontamentos: CMP • Contra a fusão dos fundos financeiro e previdenciário, pois não foi apresentado estudo que comprove ser esta a melhor alternativa para garantir o pagamento em dia dos atuais e futuros aposentados; • Entendem que o PLC impacta e traz prejuízos ao CAMPREV, pois ao alterar a LC 10/2004, acaba impactando na disponibilidade patrimonial do instituto. • Imprescindível a realização de estudos atuariais aptos a comprovar que não haverá dano aos fundos financeiro e previdenciário. (Ver a nota Técnica 03/2015)	**Observações:** • Não haverá fusão dos Fundos Financeiro e Previdenciário, mas somente a transferência de passivo atuarial mediante aporte e /ou transferência de ativos; • A criação do CampinasPrevcom terá dotação orçamentária do Tesouro Municipal, através da Lei Municipal Orçamentária e não do CAMPREV; • Os estudos atuariais estão sendo realizados pela Fipe.
OUTROS ASPECTOS: - A proposta é facultativa (regra), sendo automática para ingresso no serviço público a partir de sua publicação (exceção) - Prevê taxa de administração de 2% - Gestão dos benefícios programáveis poderá ser feita por terceiros - Aporte de contribuições facultativas - Crédito suplementar de R$ 6.000.000,00 **Inconsistência = artigo 39** **I – altera o artigo 142 da LC 10/2004** **II – altera o artigo 143 da LC 10/2004** **III – cria o artigo 143-A na LC 10/2004 para estabelecer o fundo solidário garantidor**	• O Regime de Previdência Complementar – RPC, é facultativo para os atuais servidores e obrigatório para os servidores ingressantes após sua aprovação; • A taxa de administração ser definida anualmente, será de, no máximo, 2% (dois por cento) sobre o valor total das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores; • A gestão dos benefícios programáveis poderá ser contratada externamente ou administrada em seus próprios planos de benefícios; • Admite o aporte de contribuições facultativas, sem aporte correspondente do patrocinador, na forma prevista no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

CMP Fls. 86 a 114 – principais questionamentos: – desfazimento da segmentação de massas que afetará diretamente a disponibilidade patrimonial do Instituto podendo acarretar graves prejuízos aos atuais beneficiários, os quais estão sendo propostos sem que tenham sido feitos estudos atuariais aptos a comprovar que não haverá danos aos fundos. – Faz longa referência às disposições contidas na Nota Técnica 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS.	• Não haverá fusão dos Fundos Financeiro e Previdenciário, ou desfazimento da Segmentação de Massas, mas somente a transferência de passivo atuarial mediante aporte e /ou transferência de ativos, com apresentação de estudos atuariais elaborados pela Fipe;
Parecer da CMC Vários artigos quando analisados isoladamente apresentam máculas de ilegalidade e inconstitucionalidade, a saber: • Inconstitucionalidade de autorização de instituição de sociedade em lei não específica; • Ilegalidade de alteração do fundo previdenciário sem alteração da lei de diretrizes orçamentárias; • Ilegalidade de criação de fundação municipal sem apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e sem declaração de adequação orçamentária e adequação às leis financeiras; • Ilegalidade de fusão dos fundos financeiro e previdenciário; • Ilegalidade de gestão do "fundo capitalizado" pelo Conselho de Administração da Fundação CampinasPrevcom; • Ilegalidade da designação pelo Prefeito Municipal de representantes do conselho deliberativo.	• Não há inconstitucionalidade na instituição do RPC, bem como, da criação da EFPC. Trata-se de decisão técnica-política do Ente; • Não há alteração dos fundos previdenciários, mas somente a transferência de passivo atuarial mediante aporte e /ou transferência de ativos; • A instituição do RPC e da EFPC, isto é, a criação do CampinasPrevcom deverá ter dotação orçamentária do Tesouro Municipal, através da Lei Municipal Orçamentária; • O atual projeto, não apresenta a fusão dos Fundos Previdenciários; • Não há tal hipótese, portanto, descabe maiores análises. • Os membros do Conselho serão indicados de forma paritária, sendo que, na primeira investidura após aprovação da lei, o Prefeito Municipal designará a indicação pelo Sindicato dos servidores.
Coordenadoria de apoio às comissões Conclusão:	• A instituição do RPC e da EFPC não está descumprindo mandamento constitucional, sendo que caberá ao Ente Municipal

a) o §3º ao art. 143-A da LC 10/04, na redação que lhe pretende dar o art. 39, III do projeto é inconstitucional por pretender facultar ao CAMPREV a constituição de uma sociedade em lei não específica sobre o assunto, ao arrepio do previsto no art. 37, XIX, da Constituição Federal; b) o art. 39, II do projeto de lei sob análise, que prevê fusão entre o Fundo Previdenciário de Previdência Social e o Fundo Financeiro de Previdência Social é ilegal por não estar de acordo com a previsão atuarial contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contrariando, assim o disposto no §2º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); c) A criação, pelo projeto de uma Fundação (CampinasPrevcom), ao prever despesas sem respaldo em Estimativa de Impacto de Orçamentário Financeiro é ilegal frente ao art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); d) a fusão de Fundos (ou o desfazimento da segregação de massas) promovida pelo art. 39 do projeto sob análise é ilegal, por desrespeitar o art. 9º, II da Lei Federal nº 9.717/98 e a Portaria nº 403/08, do Ministério da Previdência Social; e) o art. 39, I, "c" deve ser considerado ilegal por citar órgão da Fundação CampinasPrevcom para análise e aceitação dos recursos e direitos destinados ao Fundo Capitalizado, que, ao que parece, deve ser gerido pelo CAMPREV; f) Os arts. 45, I, "a" e "b"; e art. 45, II, "a" e "b" são ilegais por preverem que na primeira investidura do Conselho Deliberativo da Fundação CampinasPrevcom, os membros designados pelo Prefeito Municipal, em desrespeito à Lei Complementar Federal nº 108/01;	a sua criação e instituição, pois a Autarquia CAMPREV não tem competência e autonomia para tanto; • O atual projeto não prevê a fusão dos Fundos Previdenciários, mas somente a transferência de passivo atuarial mediante aporte e /ou transferência de ativos, mediante previsão orçamentária legal para criação da EFPC; • A instituição do RPC e da EFPC, já está prevista na lei orçamentária anual do exercício de 2020; • o atual projeto não trata de desfazimento ou fusão dos Fundos Previdenciários, seguindo as exigências estabelecidas pela Portaria Ministerial nº 464/18; • os Fundos Previdenciários serão geridos pelo CAMPREV, sendo o RPC de responsabilidade da CampinasPrevicom ou a contratação de outra EFPC para realizar a gestão de forma terceirizada; • A indicação dos conselheiros pelo Prefeito, será somente designada na primeira investidura; • Tais irregularidades de redação já foram sanadas no projeto apresentado pela Fipe para aprovação do CAMPREV.

g) o projeto teve de ser emendado para sanar irregularidades de redação, uma vez que há no projeto dois "capítulos VI" (fl. 14) e há remissão (§2º do art. 8º) ao artigo 48 do projeto, enquanto que o correto seria referenciar ao art. 12 da Lei Complementar nº 10/04, havendo ainda dissonância entre o numeral e sua grafia por extenso no parágrafo único do art. 18.	
Notificação da Associação dos Procuradores Municipais de Campinas – APMC – (fls. 152/165), questiona: • Falta de prévio parecer da PGM; • Falta de autorização da PREVIC, uma vez que a análise e autorização por esse órgão precede a elaboração da lei; • Ausência de projeção de impacto financeiro no orçamento e finanças do município de Campinas; • Alterações dos artigos 142, 143 e acréscimo do 143-A na LC 10/2004 por meio do artigo 39 do PLC. Entende-se tratar de uma realocação de recursos travestida de criação de novos fundos. Um fundo somente pode ser criado se não vier a interferir noutro e tiver sua fonte de custeio previamente definida para suprir sua eventual despesa.	• O atual projeto de lei complementar será submetido para o devido tramite processual com as devidas manifestações das áreas, conforme determina a legislação municipal e as competências dos órgãos. • O referido projeto deverá ser submetido à PREVIC, após aprovação legislativa; Não se constitui em uma exigência prévia, que afeta a autonomia do Ente. • A lei orçamentária anual do exercício de 2020, tem previsão para a criação do RPC e instituição da EFPC; • O projeto não trata de extinção ou fusão dos fundos previdenciários, mas somente de transferência de passivo atuarial mediante aporte e /ou transferência de ativos, mediante previsão orçamentária legal para criação da EFPC;

4.5 TEXTO-BASE DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINAS

PREFEITURA DE CAMPINAS/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº...

> "Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos do Município de Campinas, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas - RPPS e autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, denominada CAMPINASPREVCOM.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

Do Regime de Previdência Complementar

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O regime de previdência complementar instituído por esta Lei, de caráter facultativo, aplica-se aos que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de entrada em vigor desta lei e abrange:

I. os titulares de cargos efetivos do Município, Câmara Municipal, autarquias e fundações, aprovados por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II. os ocupantes de qualquer outro cargo ou de emprego público da administração direta, Câmara Municipal de Campinas, autarquias, fundações públicas ou

privadas, sociedades de economia mista e empresas públicas, inclusive seus conselheiros e dirigentes;

III. os empregados da Entidade.

§ 1º À exceção dos servidores definidos no inciso I, cuja inscrição no respectivo Plano de Benefícios será automática, a partir do início de vigência da lei, a integração ao regime de previdência complementar dependerá de adesão, mediante prévia e expressa opção do interessado, cujas condições serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º Para fins de determinação do início da vigência do regime de previdência complementar será considerada a data da publicação de autorização do órgão regulador federal.

Art. 3º O regime de previdência complementar instituído pela presente Lei aplicar-se-á também aos que ingressaram no serviço público no dia imediatamente anterior à entrada em vigor desta Lei e que exerçam a opção de integração, independentemente do valor da respectiva remuneração, beneficiando-se do eventual aporte patronal definido no regimento, quando couber.

Art. 4º Às aposentadorias e pensões a serem concedidas aos servidores referidos no inciso I do artigo 2º desta lei, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, terão como teto o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos desta lei e do regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Serão criados um ou mais planos de benefícios específicos para cada ente federativo patrocinador que vier a aderir ao regime de previdência complementar de que trata esta lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - PATROCINADOR:

a) o Município de Campinas, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas, mediante a formalização de convênio de adesão;

b) os municípios paulistas, suas autarquias e fundações, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo da CampinasPrevicom, na forma que vier a ser regulada, desde que firmem convênio de adesão e venham a aderir ao plano de benefícios previdenciários complementares administrados pela referida entidade.

II - PARTICIPANTE: o servidor público titular de cargo de provimento efetivo referido no art. 2º desta lei e aqueles servidores, que aderirem aos planos de benefícios previdenciários complementares oferecidos pelo Município de Campinas

III - ASSISTIDO: participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

IV – PARTICIPANTE SEM PATROCÍNIO: aquele que por receber remuneração inferior ao valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, ou não mais mantiver vínculo com o patrocinador ao qual esteve originalmente vinculado ou ainda por qualquer outra razão especificada em lei não tenha direito à contrapartida do patrocinador e opte por contribuir para o Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei.

V – AUTOPATROCÍNIO: instituto que faculta ao participante que sofrer perda parcial ou total de remuneração, a manutenção de sua contribuição anterior e a assunção da contribuição do patrocinador em relação à parcela reduzida, de modo a permitir a percepção futura do benefício nos níveis anteriormente praticados, observado o Regulamento do Plano de Benefícios.

VI - CONTRIBUIÇÃO: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários pelos participantes e pelos patrocinadores, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas da Previdência Complementar;

VII – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio,

independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários administrados pela CampinasPrevicom, inexistindo solidariedade entre os planos;

VIII – PLANO ANUAL DE CUSTEIO: documento elaborado com periodicidade mínima anual, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados por órgão regulador e fiscalizador;

IX – BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO: instituto que faculta ao participante receber, em tempo futuro, um benefício programado, quando do preenchimento dos requisitos regulamentares.

X – BENEFÍCIO DE RISCO: benefícios cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis, definidos no Regulamento.

XI – BENEFÍCIO PROGRAMADO: benefício em que a data do seu início é previsível e previamente planejada pelo participante, preenchidos os requisitos previstos no Regulamento.

XII – CONTA BENEFÍCIO ou CONTA INDIVIDUAL: conta formada por contribuições efetuadas pelo participante e patrocinador destinados ao pagamento de benefícios.

XIII – CONTRIBUIÇÃO DE RISCO: contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco que dependem da ocorrência de eventos não previsíveis, definidos no Regulamento.

XIV – CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA: contribuições e aportes voluntários dos participantes ao plano de benefícios, sem contrapartida do patrocinador.

XV - ESTATUTO: o conjunto de regras que define a constituição e funcionamento da CampinasPrevicom;

XVI - REGULAMENTO: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

XVII – RENDA: o benefício de renda mensal continuada paga ao assistido, conforme regras estabelecidas no regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares;

XVIII – SALDO DE CONTA: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, acrescido dos resultados dos investimentos, deduzidas as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares.

Art. 6º. A gestão e execução do plano de benefícios previdenciários complementares dos servidores da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, será realizada pela entidade fechada de previdência complementar cuja constituição é autorizada nos termos do art. 7º.

Parágrafo único - A constituição da entidade fechada de previdência municipal para gerir e executar os planos de benefícios previdenciários complementares, incumbirá ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Entidade Gestora do Regime de Previdência Complementar Municipal

Seção I

Da Instituição da Entidade

Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Entidade de Previdência Complementar Fechada, denominada Fundação de Previdência Complementar do Município de Campinas - CampinasPrevicom, destinada a gerir e executar Planos de Benefícios previdenciários complementares, a serem instituídos com observância das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 8° A CampinasPrevicom organizar-se-á sob a forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, gozando de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com sede e foro em Campinas, observando:

I. processo seletivo para a contratação de pessoal, exceto aqueles de provimento por livre nomeação;

II. publicação anual, na Imprensa Oficial e em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos pelos Planos de Benefícios Previdenciários Complementares;

III. fiscalização pela PREVIC, na forma das Leis Complementares Federais n°s 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

IV. a CampinasPrevicom manterá, na sua página na internet, informações atualizadas contendo o quadro de pessoal, com indicação de cargos, ocupantes e remuneração.

Seção II

Da Estrutura Organizacional

Art. 9. A estrutura organizacional da CampinasPrevicom tem a seguinte estrutura e composição:

I. Conselho Deliberativo, composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes;

II. Conselho Fiscal, composto por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes;

III. Diretoria Executiva, composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Municipal de Campinas, que ocuparão os cargos de provimento em comissão com a seguinte composição:

- Diretor Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Previdência Complementar.

§ 1° Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão estáveis, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a cada 2 (dois) anos será realizada eleição para renovação da metade dos Conselheiros, ressalvado o contido no art. 47 desta lei.

§ 2° Os membros da Diretoria Executiva serão estáveis, com mandato de 4 (quatro) anos, observado o contido no art. 48 desta lei.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional da CampinasPrevicom, é responsável pela definição da política geral de administração, em especial das normas e diretrizes relativas a pessoal, aquisições e contratos, bem como dos planos de benefícios previdenciários complementares.

§1º - O Conselho Deliberativo editará ato próprio com normas gerais sobre as contratações para a atividade-fim da CampinasPrevicom, assim considerada aquela relacionada à gestão das reservas garantidoras, gestão do passivo atuarial, gestão e ao pagamento dos benefícios previdenciários complementares e demais atividades próprias de entidades fechadas de previdência complementar.

§2º - Incumbirá ao Conselho Deliberativo autorizar a contratação de gestores de recursos e de pessoas jurídicas especializadas na custódia de valores mobiliários, serviços jurídicos, consultorias atuariais, auditorias externas independentes e serviços de tecnologia da informação.

Art. 11 - O Conselho Deliberativo terá estabilidade e composição paritária e será integrado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a cada 2 (dois) anos será realizada eleição para renovação da metade dos Conselheiros.

§ 1º - Os membros do Conselho Deliberativo deverão atender aos requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 20 da Lei Complementar nº 108, de 2001.

§ 2º - No Conselho Deliberativo caberão 3 (três) vagas aos representantes eleitos pelos participantes e assistidos e 3 (três) vagas aos representantes indicados pelo patrocinador.

§ 3º - A indicação do presidente do Conselho será feita pelos representantes indicados pelos patrocinadores, o qual terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º - Os membros do Conselho Deliberativo representantes dos patrocinadores serão designados pelo Prefeito, dentre os indicados pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal, sendo:

- 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo;
- 1 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Câmara Municipal.

§ 5º - A escolha dos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo dar-se-á por meio de eleição direta entre seus pares, na conformidade da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo, sendo que os participantes e assistidos do Poder Executivo elegerão 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes e os participantes e assistidos da Câmara Municipal, 1 (um) membro titular e respectivo suplente.

§ 6º - A remuneração dos membros do Conselho Deliberativo será fixada por ato do Prefeito, limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente da CampinasPrevicom.

Art. 12. Por ato do Conselho Deliberativo deverão ser criados comitês técnicos consultivos para cada Plano de Benefícios Previdenciários.

§ 1° O Comitê instituído para cada plano é o órgão consultivo responsável pelo acompanhamento do respectivo Plano de Benefícios Previdenciários Complementares da CampinasPrevicom.

§ 2° O Comitê de Investimentos, instituído por ato do Diretor Presidente, é o órgão consultivo responsável por assessorar a Diretoria Executiva na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela CampinasPrevicom.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13. O Conselho Fiscal será o órgão de controle interno da CampinasPrevicom.

Art. 14 - O Conselho Fiscal terá estabilidade e composição paritária e será integrado por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos,

sendo que a cada 2 (dois) anos será realizada eleição para renovação da metade dos Conselheiros.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 20 da Lei Complementar nº 108, de 2001.

§ 2º - No Conselho Fiscal caberão 2 (duas) vagas aos representantes eleitos pelos participantes e assistidos e 2 (duas) vagas aos representantes indicados pelo patrocinador.

§ 3º - A indicação do presidente do Conselho Fiscal será feita pelos representantes eleitos pelos participantes, o qual terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal, representantes dos patrocinadores, serão designados pelo Prefeito, dentre os indicados pelo Poder Executivo e Câmara Municipal, que indicarão, cada qual, 1 (um) membro titular e respectivo suplente.

§ 5º - A escolha dos representantes dos participantes e assistidos no Conselho Fiscal dar-se-á por meio de eleição direta entre seus pares, na conformidade da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo, sendo que os participantes e assistidos do Poder Executivo elegerão membro titular e respectivo suplente e os participantes e assistidos da Câmara Municipal, 1 (um) membro titular e respectivo suplente.

§ 6º - O presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares, devendo a escolha recair sobre um dos membros indicados pelos participantes e assistidos.

§ 7º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada por ato do Prefeito, limitada até 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente da CampinasPrevicom.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 15. A Diretoria Executiva será o órgão responsável pela administração da CampinasPrevicom, em conformidade com seu Estatuto, os Regulamentos dos Planos de Benefícios e Custeio e, também, pela execução da Política de Investimentos e do Plano de Gestão Administrativa, dentre outras políticas e normas aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 16. Aos membros da Diretoria Executiva, nos termos do art. 21, da Lei Complementar Federal n° 108, de 29 de maio 2001, é vedado:

I. exercer simultaneamente atividade nos patrocinadores;
II. integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da CampinasPrevicom e, mesmo depois do término do seu mandato, na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
III. prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro ao longo do exercício do mandato.

Parágrafo único. Nos 12 (doze) meses seguintes ao término do exercício da função, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem na utilização das informações a que teve acesso em decorrência da função exercida, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Seção VI

Do Quadro De Pessoal

Art. 17. O regime jurídico de pessoal da CampinasPrevicom será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único. Fica vedada a cessão de empregados da CampinasPrevicom.

Art. 18. A Diretoria Executiva editará ato próprio com as normas sobre as contratações de pessoal e as necessárias à execução das atividades da CampinasPrevicom.

Art. 19. A CampinasPrevicom assegurará o custeio da defesa dos seus dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados em processos administrativos e judiciais decorrentes de ato regular de gestão, nas condições e limites definidos pelo Conselho Deliberativo.

§ 1° O custeio da defesa de que trata o caput deste artigo poderá ser procedido por meio da contratação de seguro.

§ 2° Os custos decorrentes da defesa de que trata o caput deste artigo, inclusive na hipótese de contratação de seguro, serão cobertos com recursos do Plano de Gestão Administrativa da CampinasPrevicom.

§ 3° Em caso de condenação judicial transitada em julgado, o dirigente, ex-dirigente, empregado ou ex- empregado deverá ressarcir à CampinasPrevicom todos os custos incorridos com a sua defesa, além dos eventuais prejuízos que tiver causado à entidade, seus participantes, assistidos e patrocinadores.

Seção VII

Do Patrimônio e da Receita

Art. 20 - O patrimônio da **CampinasPrevicom** será constituído:

I. pelo repasse inicial do Tesouro Municipal, consignado em dotação própria do orçamento municipal, de crédito especial até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados ao adiantamento da cobertura das despesas referentes ao custeio administrativo dos primeiros anos de implantação da CampinasPrevicom no exercício de 2020.

II. por quaisquer outros bens, móveis ou imóveis, direitos ou valores cedidos pelo Município de Campinas e demais pessoas jurídicas integrantes da sua administração direta ou indireta, para o início da implantação dos trabalhos, observada a legislação em vigor.

Art. 21 - A receita da **CampinasPrevicom** será constituída por:

I. dotação inicial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
II. receitas próprias oriundas das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores;
III. recursos provenientes dos resultados financeiros de suas aplicações;
IV. recursos oriundos, das cessões, doações e legados de qualquer natureza, observado o disposto no § 3° do art. 202 da Constituição Federal;
V. taxa de administração que será paritariamente descontada das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores, definida anualmente no Plano de Gestão Administrativa e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único A taxa de administração será de, no máximo, 2% (um por cento) sobre o valor total das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores.

Art. 22. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Federal n° 9.796, de 5 de maio de 1999, pertencerão exclusivamente à unidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social, vedada sua utilização pela CampinasPrevicom.

Da Gestão dos Recursos Garantidores

Artigo 23 - A gestão das aplicações dos recursos da CampinasPrevicom poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo, considera-se:

I. gestão própria: as aplicações realizadas diretamente pela CampinasPrevicom;
II. gestão por entidade autorizada e credenciada: as aplicações realizadas por intermédio de instituição financeira ou de outra instituição autorizada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
III. gestão mista: as aplicações realizadas parte por gestão própria e parte por gestão por entidade autorizada e credenciada.

§ 2º - A definição da composição e dos percentuais máximos de cada modalidade de gestão constará na política de investimentos dos planos de benefícios a ser fixada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 24 - O regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares poderá estipular as regras que permitam ao participante optar, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, por uma das carteiras de investimentos disponibilizadas pela CampinasPrevicom (multiportfólio), seguindo, para tanto, as diretrizes a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 25 São benefícios e direitos dos participantes:

I. Benefícios:

a) Aposentadoria Programada;
b) Aposentadoria por Invalidez;
c) Auxílio Doença
d) Pensão por Morte e o pecúlio por morte?

II. Direitos:

a) Portabilidade;
b) Resgate;
c) Autopatrocínio
d) Benefício Proporcional Diferido.

§ 1° Os Benefícios serão estruturados na modalidade de Contribuição Definida e calculados de acordo com o saldo da conta individual, na forma prevista no regulamento do respectivo Plano de Benefícios.

§ 2° A portabilidade dar-se-á nos termos previstos na legislação em vigor.

§ 3° O direito ao resgate do saldo da conta individual será assegurado ao participante quando da extinção de seu vínculo com seu patrocinador, deduzidas as obrigações legais.

§ 4° Observado o disposto na forma da legislação aplicável e no respectivo regulamento, o participante poderá permanecer vinculado ao Plano de Benefícios por meio de Autopatrocínio ou Benefício Proporcional Diferido, hipóteses em que contribuirá para o custeio administrativo até a data da aquisição do direito ao benefício.

Art. 26. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios constarão dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários Complementares, observadas as disposições das Leis Complementares Federais n° 108 e 109, de 29 de maio de 2001 e a regulamentação do órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

CAPÍTULO IV

DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA CAMPINASPREVICOM

Art. 27. As propostas de aprovação do Estatuto e de instituição de Planos de Benefícios da CampinasPrevicom serão submetidas à PREVIC, bem como suas alterações e, nos mesmos termos, as propostas de adesão de novos patrocinadores.

SEÇÃO I

Das Condições Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 28. Os Planos de Benefícios da CampinasPrevicom serão criados por ato de Conselho Deliberativo, conforme disposto no Regimento.

Art. 29. Os planos de benefícios da CampinasPrevicom serão estruturados na modalidade de contribuição definida e financiados de acordo com os planos de custeio definidos na Lei Complementar Federal 109, de 29 de maio de 2001.

§ 1º O valor dos benefícios programados será calculado de acordo com os montantes do saldo de conta acumulado, devendo o valor do benefício ser anualmente ajustado ao referido saldo, na forma do regulamento do respectivo plano de benefícios.

§ 2º Os benefícios não programados serão definidos no respectivo plano de benefícios, devendo ser assegurados, no mínimo, os benefícios decorrentes de invalidez, morte e acidente de trabalho.

§ 3º Na gestão dos benefícios que trata o § 2º deste artigo, a CampinasPrevicom poderá contratá-los externamente ou administrá-los em seus próprios planos de benefícios, observando-se o que couber na concessão do benefício pelo regime geral de previdência social.

§ 4º O regulamento definirá as condições para de resgate na ocorrência de óbito.

§ 5º O regulamento disciplinará os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante ou assistido, além dos relativos ao processamento do benefício.

Art. 30 Os planos de benefícios não poderão receber aportes patronais relativos a períodos anteriores, decorrentes de alteração por parte do participante que implique em alteração de prazo e valor de contribuição.

SEÇÃO II

Da Manutenção e da Filiação

Art. 31 Poderá permanecer filiado ao respectivo plano de benefícios o participante:

I. cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II. afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração;
III. que optar pelos institutos do benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios;
IV. cedido a Organização Social, nos termos da Lei Federal nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

§ 1º - No caso do inciso I deste artigo, o patrocinador arcará com a sua contribuição somente no caso de a cessão implicar ônus para a origem, devendo o órgão ou entidade do destino, na hipótese de cessão com ônus para si, arcar com a contribuição do patrocinador e recolher a contribuição do participante, repassando para a CampinaPrevicom até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência.

§ 2º - No caso do inciso II deste artigo, o patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença se der sem prejuízo do recebimento da remuneração do participante, devendo este, nos demais casos, optar pelo auto patrocínio, conforme regras do seu plano de benefícios.

§ 3º - Sobre a remuneração do servidor, quando devida durante afastamentos e licenças considerados por lei como de efetivo exercício, continuarão a incidir as contribuições para o Regime de Previdência Complementar.

§ 4º - O plano anual de custeio disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo

Art. 32 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração que exceder o valor máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º - Os abrangidos pelo disposto no art. 1º desta Lei, cuja remuneração seja inferior ao valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social poderão optar por contribuir para a CampinasPrevicom sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será definida no plano anual de custeio.

§ 2º - Os planos de benefícios poderão prever a possibilidade de o participante contribuir com alíquota maior do que a definida originalmente para o plano, observando-se que a contribuição do patrocinador não acompanhará o percentual facultativo de contribuição.

§ 3º - Para os efeitos desta Lei e para os planos em que seja patrocinador o Município de Campinas, conforme dispõe o inciso I do art. 2º desta Lei, considera-se remuneração:

I. o valor do subsídio do participante;
II. o valor dos vencimentos, ou do salário do participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, incorporadas mediante opção expressa do servidor, excluídas:
    a) as parcelas indenizatórias, tais como diárias para viagem, auxílio-transporte, salário-família, auxílio alimentação e outras;
    b) o abono de permanência.

Art. 33 Para os planos em que seja patrocinador o Município de Campinas, o valor da contribuição do patrocinador não poderá exceder a do participante, estando, ainda, limitada a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definida no art. 32, § 3º desta Lei.

§ 1º Os benefícios não programados, cujo valor será limitado à base de cálculo da contribuição, como definida no art. 32, § 3º desta Lei, será custeado com contribuições definidas no plano anual de custeio, não podendo a contribuição do patrocinador exceder a do participante.

§ 2º Além da contribuição normal de que trata o caput deste artigo, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições facultativas, na forma prevista no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

SEÇÃO IV

Das Disposições Especiais

Art. 34 O plano anual de custeio discriminará o percentual mínimo da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos no plano de benefícios previdenciários.

Parágrafo único - Caberá ao regulamento dos planos de benefícios definir o plano anual de custeio e os benefícios não programados, assegurados, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez, morte e acidente de trabalho.

Art. 35 A CampinasPrevicom manterá o controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e as do patrocinador.

Art. 36 Fica assegurada a portabilidade do direito acumulado pelo participante para outro plano.

Art. 37 A contribuição normal dos patrocinadores para o Plano de Benefícios Previdenciários Complementares, em hipótese alguma, excederá a contribuição individual dos participantes.

Parágrafo único. Cada patrocinador será responsável pelo recolhimento de suas contribuições e pela transferência das contribuições descontadas dos seus participantes, observado o disposto na legislação federal de regência, nesta lei, no Estatuto da CampinasPrevicom e nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios e de Custeio e Convênios de Adesão.

Art. 38. A gestão das aplicações dos recursos da CampinasPrevicom obedecerá a legislação vigente e as normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores do Regime de Previdência Complementar Fechada.

Parágrafo único. A política de investimentos será definida anualmente pelo Comitê de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, podendo ser revista, observadas as diretrizes e os limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) fixados para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 39. Cabe à Diretoria Executiva a prestação de informações de forma regular e imediata aos conselhos, patrocinadores, instituidores, participantes, assistidos e ao órgão federal de acompanhamento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo único. As informações devem ser prestadas em linguagem clara e acessível, com a utilização dos meios adequados e abrangem, além daquelas solicitadas pelo órgão federal de acompanhamento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

I. a política de investimentos;
II. as premissas e hipóteses atuariais;
III. a situação econômico-financeira;
IV. os custos incorridos na administração dos Planos de Benefícios; e
V. o saldo individual de cada participante ou assistido perante seu Plano de Benefícios.

Art. 40. A CampinasPrevicom observará os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como adotará mecanismos de gestão operacional que otimizem a utilização de seus recursos.

CAPÍTULO V

Do Controle e da Fiscalização

Art. 41 A supervisão e fiscalização da CampinasPrevicom e de seus planos de benefícios previdenciários compete ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 1º - A competência exercida pelo órgão referido no caput deste artigo não exime o patrocinador da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da CampinasPrevicom.

§ 2º - Os resultados da supervisão e fiscalização exercidas pelo patrocinador serão encaminhados ao órgão mencionado no caput deste artigo.

Art. 42 Aplica-se, no âmbito da CampinasPrevicom, além das disposições gerais aplicadas aos servidores do Município de Campinas, o regime disciplinar previsto no Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 43. Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em caráter excepcional, créditos especiais até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados ao adiantamento da cobertura das despesas referentes ao custeio administrativo dos primeiros anos de implantação da CAMPINASPREVICOM no exercício de 2018.

Art. 44. Respeitada a exigência do inciso I do art. 33 da Lei Complementar Federal n° 109, de 29 de maio de 2001, o Poder Executivo adotará providências para a constituição e funcionamento da CampinasPrevicom no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a cessão à CampinasPrevicom, pelo Município de Campinas e demais pessoas jurídicas integrantes da sua administração direta ou indireta, de servidores, empregados, uso de bens móveis e imóveis para o início da implantação dos trabalhos, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 45 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 46 Aplicam-se ao Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei as disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e, no que com esta não colidir, da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 47 A CampinasPrevicom deverá organizar processo seletivo público para a seleção de pessoal, excetuada a nomeação dos cargos de provimento em comissão indicados nesta lei, no prazo de até 720 (Setecentos e Vinte) dias, contados da data do início do seu funcionamento.

§ 1º - Até que se realize o processo para a seleção de pessoal da CampinasPrevicom, ficam autorizadas:

I - a cessão de servidores efetivos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Campinas.

§ 2º - O pessoal contratado e cedido na forma do § 1º do presente artigo serão progressivamente substituídos na medida do preenchimento dos empregos pelos aprovados em concursos públicos.

§ 3º - Fica vedada a cessão de empregados da CampinasPrevicom para quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 48 Para a primeira investidura dos membros dos Conselhos observar-se-á:

I. o Prefeito Municipal de Campinas designará:
   a) um membro do Conselho Deliberativo para exercer mandato até 20 de dezembro de 2020;
   b) dois membros do Conselho Deliberativo para exercerem mandato até 20 de dezembro de 2022;
   c) um membro do Conselho Fiscal para exercer mandato até 20 de dezembro de 2020; e
   d) um membro do Conselho Fiscal para exercer mandato até 20 de dezembro de 2022.
II. mediante indicação, o Prefeito Municipal de Campinas também designará:

a) um membro do Conselho Deliberativo, indicado pelas entidades sindicais representativas dos servidores municipais do Poder Executivo de Campinas, para exercerem mandato até 20 de dezembro de 2022;
b) um membro do Conselho Deliberativo, indicado pela entidade sindical representativa dos servidores municipais do Poder Legislativo de Campinas, para exercerem mandato até 20 de dezembro de 2020;
c) um membro do Conselho Deliberativo, indicado pelas Associações dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Campinas, para exercer mandato até 20 de dezembro de 2022;
d) um membro do Conselho Fiscal, indicado pelas Associações dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Campinas, para exercer mandato até 20 de dezembro 2020; e
e) um membro do Conselho Fiscal, indicado pelas entidades sindicais representativas dos servidores municipais de Campinas tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, em caráter de alternância entre as entidades, para exercer mandato até 20 de dezembro de 2022.

§ 1° Na hipótese das indicações referidas no inciso II deste artigo não serem efetivadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da devida solicitação, caberá ao Prefeito Municipal proceder, livremente, às respectivas designações.

§2° Caberá à CampinasPrevicom, no primeiro trimestre de 2020, organizar e realizar eleições dentre os seus participantes e assistidos, para a escolha dos membros dos Conselhos.

§3° Para fins da alínea "e" do inciso II deste artigo, o mandato será exercido, alternativamente por cada um, mediante sorteio.

Art. 49 O primeiro mandato da Diretoria Executiva encerrar-se-á em 20 de dezembro de 2022.

Art. 50 Lei própria disporá sobre o quadro de pessoal da CampinasPrevicom.

§ 1º A remuneração dos cargos de Presidente e Diretores da CampinasPrevicom observará a seguinte composição:

I. Presidente: equiparado ao valor atribuído aos presidentes de autarquias do município de Campinas;
II. Diretor: equiparado aos valores atribuídos aos diretores de departamento da administração pública direta do município de Campinas.

Art. 51 Caberá à primeira Diretoria da CampinasPrevicom adotar as providências necessárias à aprovação, pelo órgão fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de seu Estatuto e dos respectivos Planos de Benefício e Custeio Previdenciário e Convênio de Adesão.

Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, assegurar o suporte administrativo, operacional e de gestão das atividades correlatas ao que dispõe a presente lei, necessário à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar.

Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4.6 TEXTO-BASE DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA A INSTITUIÇÃO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO RPPS E DA REVISÃO DA SEGMENTAÇÃO DE MASSAS

PREFEITURA DE CAMPINAS/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº...

> "Prevê a instituição do Fundo Solidário Garantidor do RPPS e da Revisão da Segmentação de Massas mediante ampliação das fontes de receitas e ativos de qualquer natureza do Município, destinadas à melhoria da gestão dos ativos e obrigações previdenciárias provendo de meios idôneos para sustentabilidade do sistema"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS AJUSTES NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Art. 1º. A Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Art. 143-A. Fica instituído o Fundo Solidário Garantidor com a seguinte destinação e características:
   a) Ser a reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 142 e 143;
   b) baseado em sistema de monetização e rentabilização de ativos que implique ampliação de suas reservas patrimoniais que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, desenvolvimento socioeconômico local;
   c) composto e integralizado pelos seguintes bens, ativos, direitos e receitas extraordinárias:

II. recursos financeiros, imóveis e direitos destinados por lei até o montante total que corresponda ao passivo atuarial que tratam os artigos 142 e 143;

III. recursos oriundos das aplicações financeiras e de investimentos de mercados de capitais, alienação e incorporação de imóveis e outros bens;

IV. recursos oriundos de parcelamentos de dívidas previdenciárias dos entes pertencentes a Administração Direta e Indireta do Município de Campinas e Câmara Municipal;

V. o montante de recursos que excedam a 1,15% da reserva matemática necessária ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder dos respectivos fundos;

VI. os recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores e o direito de superfície sobre áreas destinadas à regularização fundiária urbana e rural de propriedade do Município de Campinas e de suas empresas públicas, observada a regulamentação específica definida em lei;

VII. os dividendos anuais da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – Sanasa Campinas.

VIII. os dividendos, as participações nos lucros e a remuneração decorrente de juros sobre capital próprio destinados ao município de Campinas na condição de acionista de empresas públicas ou de sociedades de economia mista;

IX. os recebíveis e o fluxo anual relativos ao recebimento da parte principal corrigida da dívida ativa do município, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2020 que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2095.;

X. o produto da concessão de bens e serviços baseado em parcerias público-privadas, na modalidade patrocinada ou administrativa;

XI. os recebíveis decorrentes de alienação da folha de pagamento e a gestão de recursos, ativos e haveres dos entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município, inclusive do Poder Legislativo.

§1° Consideram-se receitas extraordinárias outras que não se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos da alínea “c” do caput deste artigo, bem como contribuições previdenciárias extraordinárias patronais destinadas à cobertura do déficit atuarial apurado anualmente.

§2° Para garantir eficiência à rentabilização e a monetização das reservas do Fundo Solidário Garantidor, o CAMPREV pode realizar a contratação de empresas especializadas na gestão de ativos com vistas a potencializar a rentabilidade do fundo.

§3° Observado o disposto no caput e alíneas "a" e "b" deste artigo, fica facultada ao CAMPREV a constituição de fundos de investimento imobiliários e sociedades de propósito específico para rentabilização ou monetização de seus ativos.

§4° Fica assegurada ao CAMPREV a participação ativa no planejamento, na discussão e na execução de concessões e cessões de bens e serviços, especialmente sob a condição de parcerias público-privadas, bem como nos casos de alienação de ativos do Município de Campinas.

§5ºº O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência dos imóveis especificados no Anexo XX, desta Lei Complementar para integralizá-los ao Fundo Solidário Garantidor.

§ 6º O CAMPREV e o Fundo Solidário Garantidor ficam autorizados, nos termos do art.xxx, a promover a alienação dos imóveis a que se refere o parágrafo anterior, relacionados no Anexo XX, os quais ficam, também, desafetados, passando à categoria de bens dominiais do Município.

§ 7º A vinculação de bens e direitos ao Fundo Previdenciário, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedada ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de cessão, exceto a anulação por ilegalidade.

§ 8º Após a efetiva transferência e contabilização de cada lote de ativos e ou demais componentes previstos na letra "C" para integrar o patrimônio do Fundo Previdenciário, observada a margem de segurança, procederá à transferência de passivos e/ou obrigações do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário até o montante do custo atuarial dos transferidos igualar o superávit atuarial obtido com o aporte de ativos, garantindo-se um índice de cobertura de pelo menos X% (XX).

§ 9º A transferência de segurados entre planos, quando aplicável, será realizada em periodicidade anual, e aprovada pelo CMP mediante ao prévio estudo atuarial, que preveja a liquidez necessária ao pagamento dos respectivos benefícios.

§10 os recursos do Fundo Solidário Garantidor somente podem ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários;

§11. A lei que criar outras fontes de receitas não tributárias até então não previstas, incluindo aquelas destinadas a autorizar a venda de ativos e concessões de bens e serviços públicos, deve destinar no mínimo 50% das receitas futuras geradas ao Fundo Solidário Garantidor;

§12. Os valores constantes do Anexo X serão aportados ao fundo garantidor na data da promulgação desta lei, cujo resultado destes ativos servirá de base inicial para segmentação flexível em contrapartida à transferência de vidas e respectivas obrigações, conforme prevista no § 8º.

§ 13. O Fluxo previsto no inciso VIII do caput enquadra-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), vedada a sua contabilização para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e de apurações de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para apuração do resultado da avaliação atuarial para efeito de definição das alíquotas de contribuição ao RPPS.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.7

4.7 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

INTEGRANTE DO PRODUTO A:

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

RPPS de Campinas

THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Administrador – CRA/SP nº 146385

Responsável Técnico

Novembro de 2019

4.7.1 Objetivos

Este documento tem por objetivo apresentar uma breve análise das últimas avaliações atuariais do RPPS de Campinas, o comportamento da massa de segurados ativos e beneficiários, as principais hipóteses atuariais adotadas e resultados observados.

Nesse sentido, também mostra a evolução dos principais números e indicadores nos anos recentes, como Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, Despesa Previdenciária, Receita Previdenciária, Insuficiências Financeiras, entre outros, e alguns indicadores que são possíveis extrair de tais informações.

Este trabalho se torna importante para compreensão da atual situação e projeções futuras sobre a saúde financeira e atuarial do RPPS do Município de Campinas, em seus diversos cenários possíveis.

4.7.2 Análise das Últimas Avaliações Atuariais

4.7.2.1 Estatísticas da População Coberta

Com o objetivo de analisar o comportamento demográfico da população vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Campinas, foram analisadas as últimas cinco avaliações atuariais e consolidadas as principais informações das três últimas, de modo a apresentar a evolução recente da população dos servidores ativos e inativos, e seus pensionistas, como se observa a seguir.

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA - CONSOLIDADO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
População coberta (Qtde.):										
Quantidade de Segurados Ativos	15.341	-	16.229	6%	15.498	-5%	15.279	-1%	14.693	-4%
Quantidade de Aposentados	6.215	-	6.511	5%	6.852	5%	7.446	9%	7.910	6%
Quantidade de Pensionistas	1.973	-	1.942	-2%	1.983	2%	2.035	3%	2.067	2%
Média da base de cálculo (R$):										
Segurados Ativos:	4.381,88	-	4.623,83	6%	5.106,07	10%	5.145,99	1%	5.268,61	2%
Média do valor (R$):										
Benefícios de Aposentadorias	5.204,02	-	5.791,83	11%	6.573,02	13%	6.293,79	-4%	6.638,54	5%
Benefícios de Pensionistas	3.593,53	-	4.436,08	23%	4.459,95	1%	4.246,01	-5%	4.437,86	5%
Idades (anos):										
Segurados Ativos	45,7	-	45,3	-1%	45,9	1%	46,2	1%	45,0	-3%
Segurados Aposentados	67,0	-	66,8	0%	67,1	0%	66,9	0%	66,9	0%
Pensionistas	70,7	-	66,9	-5%	67,5	1%	65,8	-2%	66,5	1%
Projetada para Aposentadoria	-	-	57,7	-	57,8	0%	58,0	0%	60,0	3%

Fonte: Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

Da tabela acima, do ponto de vista consolidado do RPPS, verifica-se que tem havido uma queda paulatina no número total de servidores ativos, cerca de 3,3% ao ano, provavelmente devido a concursos recentes não reporem os servidores que se aposentam, que faleçam na atividade ou que se exoneram, desse modo reduzindo o nível agregado de contribuições ao plano.

Por outro lado, há aumento do total de inativos e de pensionistas, pois o número de novos benefícios é maior do que a cessação dos benefícios pelo óbito dos beneficiários, tendo sido representado por um aumento de aproximadamente 6,7% nas aposentadorias e 2,1% nas pensões, ao ano. Estas duas situações favorecem o aumento da insuficiência financeira a cada ano, pois há cada vez menos contribuintes para cada vez mais beneficiários.

Quando analisados separadamente Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, observa-se os comportamentos a seguir ilustrados:

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
População coberta (Qtde.):										
Quantidade de Segurados Ativos	5.090	-	6.415	26%	6.661	4%	6.825	2%	6.901	1%
Quantidade de Aposentadorias	28	-	33	18%	41	24%	53	29%	72	36%
Quantidade de Pensionistas	20	-	18	-10%	23	28%	28	22%	42	50%
Média da base de cálculo (R$):										
Segurados Ativos:	3.409,92	-	3.625,88	6%	4.058,06	12%	4.224,12	4%	4.319,63	2%
Média do valor (R$):										
Benefícios de Aposentadorias	2.392,35	-	3.583,51	50%	3.851,77	7%	3.967,29	3%	4.124,62	4%
Benefícios de Pensionistas	1.904,48	-	3.472,94	82%	2.613,37	-25%	2.755,68	5%	2.395,85	-13%
Idades (anos):										
Segurados Ativos	37,0	-	37,3	1%	38,4	3%	39,1	2%	37,0	-5%
Segurados Aposentados	58	-	37,3	-36%	59,9	61%	59,6	-1%	60,0	1%
Pensionistas	43	-	59,6	38%	45,8	-23%	35,9	-22%	42,0	17%
Projetada para Aposentadoria	-	-	57,8	-	57,9	0%	58,2	1%	60,0	3%

Fonte: Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA - FUNDO FINANCEIRO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
População coberta (Qtde.):										
Quantidade de Segurados Ativos	10.251	-	9.814	-4%	8.837	-10%	8.454	-4%	7.792	-8%
Quantidade de Aposentados	6.187	-	6.478	5%	6.811	5%	7.393	9%	7.838	6%
Quantidade de Pensionistas	1.953	-	1.924	-1%	1.960	2%	2.007	2%	2.025	1%
Média da base de cálculo (R$):										
Segurados Ativos:	4.864,50	-	5.276,15	8%	5.896,02	12%	5.890,22	0%	6.109,07	4%
Média do valor (R$):										
Benefícios de Aposentadorias	5.216,74	-	5.803,08	11%	6.589,40	14%	6.310,47	-4%	6.661,63	6%
Benefícios de Pensionistas	3.610,83	-	4.445,09	23%	4.481,62	1%	4.266,80	-5%	4.480,21	5%
Idades (anos):										
Segurados Ativos	50,0	-	50,5	1%	51,5	2%	52,0	1%	52,0	0%
Segurados Aposentados	67,0	-	67,0	0%	67,2	0%	66,9	0%	67,0	0%
Pensionistas	71,0	-	67,0	-6%	67,8	1%	66,3	-2%	67,0	1%
Projetada para Aposentadoria	-	-	57,6	-	57,7	0%	57,8	0%	60,0	4%

Fonte: Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

No Fundo Financeiro, por estar em extinção, isto é, sendo vetada a entrada de novos participantes, é comum observar uma redução considerável no número de servidores ativos. Nota-se que nos últimos três exercícios houve uma queda de aproximadamente 7,4% ao ano no número de ativos. Já no Fundo Previdenciário, nota-se um aumento considerável neste indicador, uma vez que os novos servidores ingressantes no regime

após 01/07/2004 entram somente neste fundo, tendo sido representado por uma taxa de crescimento em torno de 2,5% ao ano.

Já em relação aos benefícios de aposentadorias e pensões, no Fundo Previdenciário a taxa anual de crescimento relativo nos últimos cinco exercícios é bem expressiva, cerca de 26,6% e 20,4% ao ano, respectivamente, pois a quantidade absoluta de benefícios ainda é reduzida, ou seja, de 28 aposentadorias em 2015 passou para 72 em 2019 e de 20 pensões em 2015, para 42 em 2019, como observado na tabela a seguir.

TIPOS DE BENEFÍCIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (valores nominais)

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
Benefícios de Aposentadoria (consolidado)										
Quantidade	28	-	33	18%	41	24%	53	29%	72	36%
Média do benefício	R$ 2.392,35	-	R$ 3.583,51	50%	R$ 3.851,77	7%	R$ 3.967,30	3%	R$ 4.124,62	4%
Folha mensal	R$ 66.985,80	-	R$ 118.255,74	77%	R$ 157.922,48	34%	R$ 210.266,74	33%	R$ 296.972,29	41%
Folha anual (13x)	R$ 870.815,40	-	R$ 1.537.324,62	77%	R$ 2.052.992,24	34%	R$ 2.733.467,62	33%	R$ 3.860.639,77	41%
Pensão por Morte										
Quantidade de Pensionistas	20	-	18	-10%	23	28%	28	22%	42	50%
Média do benefício	R$ 1.904,48	-	R$ 3.472,94	82%	R$ 2.613,37	-25%	R$ 2.755,69	5%	R$ 2.395,85	-13%
Folha mensal	R$ 38.089,56	-	R$ 62.512,89	64%	R$ 60.107,55	-4%	R$ 77.159,20	28%	R$ 100.625,64	30%
Folha anual (13x)	R$ 495.164,28	-	R$ 812.667,57	64%	R$ 781.398,15	-4%	R$ 1.003.069,60	28%	R$ 1.308.133,32	30%

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

Já no Fundo Financeiro, com números absolutos já estáveis, o comportamento é o que segue na próxima tabela, com aposentadorias e pensões com o crescimento de 6,1% e 0,9% ao ano, respectivamente.

TIPOS DE BENEFÍCIOS - FUNDO FINANCEIRO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (valores nominais)

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
Benefícios de Aposentadoria (consolidado)										
Quantidade	6.188	-	6.478	5%	6.811	5%	7.393	9%	7.838	6%
Média do benefício	R$ 5.215,89	-	R$ 5.803,08	11%	R$ 6.589,40	14%	R$ 6.310,47	-4%	R$ 6.661,63	6%
Folha mensal	R$ 32.275.948,03	-	R$ 37.592.382,01	16%	R$ 44.880.387,22	19%	R$ 46.653.326,59	4%	R$ 52.213.843,01	12%
Folha anual (13x)	R$ 419.587.324,39	-	R$ 488.700.966,13	16%	R$ 583.445.033,86	19%	R$ 606.493.245,67	4%	R$ 678.779.959,13	12%
Pensão por Morte										
Quantidade de Pensionistas	1.953	-	1.924	-1%	1.960	2%	2.007	2%	2.025	1%
Média do benefício	R$ 3.610,83	-	R$ 4.445,09	23%	R$ 4.481,62	1%	R$ 4.266,80	-5%	R$ 4.480,21	5%
Folha mensal	R$ 7.051.942,30	-	R$ 8.552.347,88	21%	R$ 8.783.968,55	3%	R$ 8.563.472,71	-3%	R$ 9.072.431,54	6%
Folha anual (13x)	R$ 91.675.249,90	-	R$ 111.180.522,44	21%	R$ 114.191.591,15	3%	R$ 111.325.145,23	-3%	R$ 117.941.610,02	6%

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

Olhando para o consolidado de ambos os fundos, é possível notar que o valor médio dos benefícios de aposentadoria e pensões também tem crescido nos últimos anos, sendo a taxa de crescimento anual em torno de 6,3% para as aposentadorias e 5,42% para as pensões. Segue tabela consolidada:

TIPOS DE BENEFÍCIOS - CONSOLIDADO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (valores nominais)

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
Benefícios de Aposentadoria (consolidado)										
Quantidade	6.216	-	6.511	5%	6.852	5%	7.446	9%	7.910	6%
Média do benefício	R$ 5.203,17	-	R$ 5.791,84	11%	R$ 6.573,02	13%	R$ 6.293,79	-4%	R$ 6.638,54	5%
Folha mensal	R$ 32.342.933,83	-	R$ 37.710.637,75	17%	R$ 45.038.309,70	19%	R$ 46.863.593,33	4%	R$ 52.510.815,30	12%
Folha anual (13x)	R$ 420.458.139,79	-	R$ 490.238.290,75	17%	R$ 585.498.026,10	19%	R$ 609.226.713,29	4%	R$ 682.640.598,90	12%
Pensão por Morte										
Quantidade de Pensionistas	1.973	-	1.942	-2%	1.983	2%	2.035	3%	2.067	2%
Média do benefício	R$ 3.593,53	-	R$ 4.436,08	23%	R$ 4.459,95	1%	R$ 4.246,01	-5%	R$ 4.437,86	5%
Folha mensal	R$ 7.090.031,86	-	R$ 8.614.860,77	22%	R$ 8.844.076,10	3%	R$ 8.640.631,91	-2%	R$ 9.173.057,18	6%
Folha anual (13x)	R$ 92.170.414,18	-	R$ 111.993.190,01	22%	R$ 114.972.989,30	3%	R$ 112.328.214,83	-2%	R$ 119.249.743,34	6%

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

Em relação aos tipos de benefícios concedidos, segue descritivo das quantidades e valores médios de benefícios nas próximas três tabelas. Observa-se que, em algumas avaliações, o atuário responsável consolidou as aposentadorias por Idade com as aposentadorias por Tempo de Contribuição. Atuarialmente, para benefícios concedidos, não há diferenciação nos cálculos, porém o procedimento dificulta a mensuração correta da evolução de cada tipo de benefício no tempo.

QUANTIDADES POR TIPO DE BENEFÍCIO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (quantiddes de benefícios)

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
Fundo Previdenciário	**48**	**-**	**51**	**6,3%**	**64**	**25,5%**	**81**	**26,6%**	**114**	**40,7%**
Aposentadoria Compulsória	6	-	4	-33,3%	4	0,0%	4	0,0%	4	0,0%
Aposentadoria Especial	0	-	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Aposentadoria por Idade	0	-	0	0,0%	0	0,0%	27	0,0%	12	-55,6%
Aposentadoria por Invalidez	13	-	7	-46,2%	10	42,9%	14	40,0%	22	57,1%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	9	-	22	144,4%	27	22,7%	8	-70,4%	34	325,0%
Pensão por Morte	20	-	18	-10,0%	23	27,8%	28	21,7%	42	50,0%
Fundo Financeiro	**8.141**	**-**	**8.402**	**3,2%**	**8.771**	**4,4%**	**9.400**	**7,2%**	**9.863**	**4,9%**
Aposentadoria Compulsória	3	-	67	2133%	64	-4,5%	63	-1,6%	62	-1,6%
Aposentadoria Especial	0	-	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
Aposentadoria por Idade	918	-	0	-100,0%	0	0,0%	2.807	0,0%	1.013	-63,9%
Aposentadoria por Invalidez	965	-	931	-3,5%	961	3,2%	967	0,6%	994	2,8%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	4.302	-	5.480	27,4%	5.786	5,6%	3.556	-38,5%	5.766	62,1%
Pensão por Morte	1.953	-	1.924	-1,5%	1.960	1,9%	2.007	2,4%	2.025	0,9%
Consolidado	**8.189**	**-**	**8.453**	**3,2%**	**8.835**	**4,5%**	**9.481**	**7,3%**	**9.977**	**5,2%**
Aposentadoria Compulsória	9	-	71	688,9%	68	-4,2%	67	-1,5%	66	-1,5%
Aposentadoria Especial	0	-	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
Aposentadoria por Idade	918	-	0	-100,0%	0	0,0%	2.834	0,0%	1.025	-63,8%
Aposentadoria por Invalidez	978	-	938	-4,1%	971	3,5%	981	1,0%	1.016	3,6%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	4.311	-	5.502	27,6%	5.813	5,7%	3.564	-38,7%	5.800	62,7%
Pensão por Morte	1.973	-	1.942	-1,6%	1.983	2,1%	2.035	2,6%	2.067	1,6%

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

VALORES MÉDIOS POR TIPOS DE BENEFÍCIOS
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (valores nominais, em R$ 1,00)

Descrição	2015 (31/12/2014)		2016 (31/12/2015)		2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
Fundo Previdenciário	**2.189,07**	**-**	**3.544,48**	**61,9%**	**3.406,72**	**-3,9%**	**3.548,47**	**4,2%**	**3.487,70**	**-1,7%**
Aposentadoria Compulsória	1.636,78	-	2.988,09	82,6%	3.266,88	9,3%	3.266,88	0,0%	1.667,85	-48,9%
Aposentadoria Especial	0,00	-	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Aposentadoria por Idade	0,00	-	0,00	0,0%	0,00	0,0%	4.192,50	0,0%	2.770,90	-33,9%
Aposentadoria por Invalidez	2.116,86	-	2.024,42	-4,4%	2.520,16	24,5%	2.508,83	-0,4%	2.851,78	13,7%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3.293,99	-	4.187,84	27,1%	4.431,61	5,8%	6.109,75	37,9%	5.715,03	-6,5%
Pensão por Morte	1.904,48	-	3.472,94	82,4%	2.613,37	-24,8%	2.755,69	5,4%	2.395,85	-13,1%
Fundo Financeiro	**4.830,84**	**-**	**5.492,11**	**13,7%**	**6.118,39**	**11,4%**	**5.874,13**	**-4,0%**	**6.213,76**	**5,8%**
Aposentadoria Compulsória	4.513,51	-	3.279,09	-27,3%	3.444,75	5,1%	3.471,82	0,8%	3.771,13	8,6%
Aposentadoria Especial	0,00	-	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	6.835,76	0,0%
Aposentadoria por Idade	2.565,64	-	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	6.599,60	0,0%	3.526,32	-46,6%
Aposentadoria por Invalidez	2.611,42	-	2.950,88	13,0%	3.234,26	9,6%	3.241,74	0,2%	3.376,94	4,2%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	6.366,14	-	6.318,51	-0,7%	7.181,44	13,7%	6.967,03	-3,0%	7.809,69	12,1%
Pensão por Morte	3.610,83	-	4.445,09	23,1%	4.481,62	0,8%	4.266,80	-4,8%	4.480,21	5,0%
Consolidado	**4.815,36**	**-**	**5.480,36**	**13,8%**	**6.098,74**	**11,3%**	**5.854,26**	**-4,0%**	**6.182,61**	**5,6%**
Aposentadoria Compulsória	2.595,69	-	3.262,70	25,7%	3.434,29	5,3%	3.459,59	0,7%	3.643,66	5,3%
Aposentadoria Especial	0,00	-	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	6.835,76	0,0%
Aposentadoria por Idade	2.565,64	-	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	6.576,66	0,0%	3.517,48	-46,5%
Aposentadoria por Invalidez	2.604,85	-	2.943,97	13,0%	3.226,90	9,6%	3.231,28	0,1%	3.365,57	4,2%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	6.359,72	-	6.309,99	-0,8%	7.168,67	13,6%	6.965,11	-2,8%	7.797,41	11,9%
Pensão por Morte	3.593,53	-	4.436,08	23,4%	4.459,95	0,5%	4.246,01	-4,8%	4.437,86	4,5%

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

4.7.2.2 Hipóteses Atuariais

Nas duas tabelas a seguir constam o resumo das hipóteses atuariais utilizadas nas últimas avaliações. Como é possível observar, as hipóteses anteriores, de ambos os fundos, permaneceram constantes, exceto pela tábua de mortalidade e pela rotatividade, sendo que esta foi alterada na avaliação de 2019 (data-base 31/12/2018), adotando-se a premissa de que os servidores não peçam exoneração ao longo da carreira futura.

Como as avaliações apresentadas tratam apenas da "geração atual", isto é, os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio na data-base, a hipótese de novos entrados, apesar de mencionado nas avaliações, não altera os resultados.

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
RPPS do Município de Campinas - Premissas Atuariais

Premissas utilizadas	2017 (31/12/2016)	2018 (31/12/2017)	2019 (31/12/2018)
Regime financeiro e métodos de financiamento:			
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	RCC[1]	RCC[1]	RCC[1]
Aposentadorias Programadas (Idade, TC, Compul.)	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	RCC[1]	RCC[1]	RCC[1]
Pensão Por Morte de Após. Voluntário ou Comp.	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]	Capitalização - CUP[2]
Auxílio Doença	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Maternidade	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Família	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras:			
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	4,0%	4,0%	4,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,0%	1,0%	1,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0%	0,0%	0,0%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,0%	0,0%	0,0%
Fator de Determ. do Valor Real dos Benefícios	100%	97%	100%
Fator de Determ. do Valor Real dos Salários	100%	97%	100%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Até 50 anos 1%, acima 0%	Até 50 anos 1%, acima 0%	Não utilizada
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	1 : 1 (20 para o exercício)	1 : 1 (22 para o exercício)	Não utilizada
Hipóteses Biométricas:			
Tábua de Mortalidade de Válido - Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Mortalidade de Válido - Pós Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Notas: (1) RCC: Regime de Repartição de Capitais de Cobertura; (2) CUP: Crédito Unitário Projetado.
Fontes: Demonstrativo dos Resultados das Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-WEB.

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS - FUNDO FINANCEIRO
RPPS do Município de Campinas - Premissas Atuariais

Premissas utilizadas	2017 (31/12/2016)	2018 (31/12/2017)	2019 (31/12/2018)
Regime financeiro e métodos de financiamento:			
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Aposentadorias Programadas (Idade, TC, Compul.)	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Após. Voluntário ou Comp.	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Doença	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Maternidade	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Salário Família	Repartição Simples	Repartição Simples	Repartição Simples
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras:			
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	0,0%	0,0%	0,0%
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,0%	1,0%	1,0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0%	0,0%	0,0%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,0%	0,0%	0,0%
Fator de Determ. do Valor Real dos Benefícios	100%	97%	100%
Fator de Determ. do Valor Real dos Salários	100%	97%	100%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Até 50 anos 1%, acima 0%	Até 50 anos 1%, acima 0%	Não utilizada
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	Não utilizada	Não utilizada	Não utilizada
Hipóteses Biométricas:			
Tábua de Mortalidade de Válido - Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Mortalidade de Válido - Pós Laborativa	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2014-Ambos-Extrap	IBGE 2015-Ambos-Extrap	IBGE 2016-Ambos-Extrap
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Fontes: Demonstrativo dos Resultados das Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-WEB.

Assim, exceto pela rotatividade e pela versão da tábua IBGE utilizada, as variações nos resultados das avaliações se deram pela mudança no perfil demográfico da população dos fundos e pela metodologia que os atuários utilizaram para mensurar as provisões.

Em relação às tábuas de sobrevivência, todas as avaliações usaram a tábua IBGE, com versão dos anos mais recentes na data da avaliação e sem distinção de válido ou inválido, sem suavizações ou agravamentos. A seguir, apresenta-se de forma sintética a expectativa de sobrevida a cada ano das diversas versões da Tábua IBGE, ambos os sexos, com extrapolação +80, publicadas pelo então Ministério da Previdência, para demonstrar o crescimento da expectativa de sobrevida a cada ano.

EXPECTATIVAS DE SOBREVIDA A CADA IDADE TÁBUAS IBGE - Ambos os sexos - Extrapolação para 80+				
Idade	**Expectativa de Sobrevida** Ambos os Sexos (em anos)			
	IBGE 2014	**IBGE 2015**	**IBGE 2016**	**IBGE 2017**
0	75,2	75,5	75,8	76,1
20	57,0	57,2	57,5	57,7
30	47,8	48,1	48,3	48,5
40	38,7	38,9	39,1	39,3
50	30,0	30,2	30,4	30,5
60	22,0	22,1	22,3	22,4
70	14,9	15,0	15,1	15,2
80	9,3	9,4	9,5	9,6
100	1,9	2,0	2,1	2,1
Fonte: Consolidação Fipe, Secretaria de Previdência - Ministério da Economia.				

Exemplifica-se a leitura desta tabela com a seguinte questão: supondo uma pessoa com 60 anos de idade hoje, que não se sabe o sexo, sua expectativa de sobrevida futura é de 22,4 anos, isto é, quanto tempo mais espera-se que ela tenha de vida, se considerar a tábua IBGE-2017. Dado que esta mesma pessoa chegue viva aos 80 anos, espera-se que sobreviva por mais 15,2 anos. Dado que chegou viva aos 100 anos, espera-se que viva por mais 2,1 anos, e assim sucessivamente.

Assim, para efeitos comparativos e de análise, seguem nas duas próximas tabelas o comparativo das principais tábuas de sobrevivência utilizadas no Brasil, separadas por sexo. As tábuas AT (*Actuarial Table*) são de experiência estadunidense, enquanto as tábuas IBGE são de experiência brasileira e as tábuas BR são de Experiência do Mercado segurador Brasileiro (o "EMS" do nome), isto é, construída com base na população brasileira específica que contrata planos de previdência (ou de benefícios pagáveis por sobrevivência). Há também as tábuas BR de mortalidade, cuja experiência é com base nos brasileiros que contratam seguro de vida (ou benefícios pagáveis por morte), e que possuem menor expectativa de sobrevida. No entanto, costuma-se usar as tábuas de sobrevivência no caso dos RPPS, como critério de conservadorismo.

EXPECTATIVAS DE SOBREVIDA A CADA IDADE
DEMAIS TÁBUAS DE SOBREVIVÊNCIA - FEMININO

Idade	Expectativa de Sobrevida Sexo Feminino (em anos)				
	AT-49	AT-83	AT-2000	BR-EMS-2010	BR-EMS-2015
0	78,7	84,1	84,3	87,2	87,8
20	59,4	64,5	64,8	67,5	68,0
30	49,7	54,7	55,0	57,7	58,1
40	40,1	45,0	45,3	48,0	48,4
50	30,8	35,5	35,7	38,4	38,8
60	22,0	26,3	26,5	29,1	29,5
70	14,2	17,9	18,0	20,5	20,7
80	7,9	10,6	10,7	12,8	13,0
100	1,6	3,0	3,0	2,8	3,7

Nota: As tábuas de sobrevivência BR são de experiência do mercado segurador brasileiro.
Fonte: Consolidação Fipe, tábuas disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Atuária.

EXPECTATIVAS DE SOBREVIDA A CADA IDADE
DEMAIS TÁBUAS DE SOBREVIVÊNCIA - MASCULINO

Idade	Expectativa de Sobrevida Sexo Masculino (em anos)				
	AT-49	AT-83	AT-2000	BR-EMS-2010	BR-EMS-2015
0	73,2	78,7	80,1	81,9	82,4
20	54,2	59,5	60,8	62,4	62,6
30	44,6	49,8	51,2	53,0	53,0
40	35,2	40,3	41,6	43,5	43,4
50	26,2	31,1	32,3	34,2	34,0
60	18,5	22,6	23,6	25,5	25,1
70	11,9	15,0	15,8	17,6	17,1
80	6,7	9,0	9,5	11,0	10,4
100	1,5	2,7	2,9	2,8	2,8

Nota: As tábuas de sobrevivência BR são de experiência do mercado segurador brasileiro.
Fonte: Consolidação Fipe, tábuas disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Atuária.

O intuito de se segmentar por sexo as tábuas se dá pelo fato empírico de que as mulheres, na média, sobrevivem mais tempo que os homens, assim possibilitando fazer uma mensuração mais aderente das provisões dos benefícios quando o uso das tábuas seja segmentado por sexo. Observa-se nas tabelas acima que, pela tábua BR mais recente, a expectativa de vida ao nascer (idade 0) das mulheres é 5,4 anos maior que a dos homens e, dado que ambos chegaram vivos aos 80 anos, a expectativa de sobrevida é 2,6 anos maior para elas.

4.7.2.3 Resultados Atuariais e Provisões Matemáticas

Compara-se a seguir os resultados das provisões matemáticas calculadas nas últimas três avaliações, de modo a entender como essas provisões evoluíram nos anos recentes, dadas as premissas atuariais utilizadas.

As provisões matemáticas são as obrigações do plano a valor presente, isto é, computando-se o fluxo futuro esperado de cada exercício futuro, trazendo-os a valor

presente pela taxa de juros da premissa (0,00% a.a. para o Fundo Financeiro pois não é capitalizado e 4,00% a.a. para o Fundo Previdenciário com base na meta atuarial) e somando ao final.

Esses fluxos futuros são avaliados separadamente, no primeiro nível em relação aos benefícios concedidos e a conceder. Os benefícios concedidos são os atuais aposentados e pensionistas. Os benefícios a conceder são referentes aos atuais servidores ativos, que se aposentarão no futuro, ou que ainda vão gerar pensões. Essa aposentadoria no futuro é estimada pelos atuários com base no alcance da regra de elegibilidade e pela hipótese de postergação da aposentadoria, isto é, quanto tempo, em média, um servidor leva para se aposentar efetivamente após ter alcançado a primeira regra de elegibilidade. Já as pensões são calculadas com base na probabilidade do servidor ativo ou inativo falecer com base na tábua atuarial utilizada e, na data do falecimento, possuir dependentes elegíveis à pensão.

Em um segundo nível, são analisados separadamente os compromissos (benefícios) das compensações previdenciárias (Comprev) a receber e das contribuições futuras dos servidores ativos e, também, dos servidores inativos e pensionistas, no caso destes ganharem acima do teto. Estas provisões de contribuições a receber funcionam como conta redutora das obrigações.

Os ativos garantidores dos planos são os montantes que cada fundo possuía no momento das avaliações, sendo representados pelos totais de recursos em investimentos e demais bens e direitos, vinculados especificamente para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos fundos. No cálculo atuarial, os ativos garantidores são utilizados para abatimento das provisões matemáticas, assim sendo possível chegar ao resultado atuarial, superavitário se os ativos garantidores forem maiores que as obrigações de longo prazo e deficitário se o contrário for identificado.

Quando a avaliação do fundo apresentar déficit atuarial, conforme disposto pelo § 1° do Art. 2° da Lei Federal n° 9.717/1998, o ente federativo fica responsável pela cobertura dos eventuais déficits nos planos e é necessário realizar um provisionamento de longo prazo destes valores a aportar. Este é o caso do Fundo Financeiro, que possui valores equivalentes ao déficit apurado na conta de “Provisão Matemática para Cobertura da

Insuficiência Financeira", equacionando o resultado, mas não sendo verdade que o plano esteja em equilíbrio, uma vez que as receitas do plano (contribuições e compensações) não são suficientes para cobertura dos compromissos, necessitando, assim, de repasses por parte do ente.

Seguem os resultados das análises das últimas três avaliações, ativos dos planos e as provisões matemáticas calculadas, segmentadas por fundo:

VALORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Descrição	2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	**401.282.565,46**	**7%**	**552.887.307,52**	**38%**	**659.272.059,15**	**19%**
(–) Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC)	**43.982.349,64**	**19%**	**58.925.974,97**	**34%**	**74.945.511,89**	**27%**
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	44.503.332,38	18%	59.593.837,72	34%	75.937.731,61	27%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber	520.982,74	-10%	667.862,75	28%	992.219,72	49%
(–) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC)	**255.437.815,52**	**37%**	**455.506.664,72**	**78%**	**468.077.135,45**	**3%**
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	2.095.553.347,19	18%	2.336.976.027,57	12%	2.887.356.638,76	24%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber	1.840.115.531,67	16%	1.881.469.362,85	2%	2.419.279.503,31	29%
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
(=) Resultado Atuarial – Superávit/(Déficit)	**101.862.400,30**	**-33%**	**38.454.667,83**	**-62%**	**116.249.411,81**	**202%**
(+) Provisão Matemática para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

Fonte: Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

VALORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO - FUNDO FINANCEIRO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Descrição	2017 (31/12/2016)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%	Geração Atual	Δ%
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	**30.937.373,98**	**-90%**	**158.083.080,39**	**411%**	**124.158.530,82**	**-21%**
(–) Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC)	**12.351.040.425,32**	**16%**	**14.356.828.326,00**	**16%**	**14.856.668.208,33**	**3%**
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	12.862.680.745,98	16%	14.889.477.575,14	16%	15.446.027.108,75	4%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber	511.640.320,66	21%	532.649.249,14	4%	589.358.900,42	11%
(–) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC)	**11.088.276.115,16**	**4%**	**13.239.438.024,89**	**19%**	**12.600.779.233,25**	**-5%**
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	13.945.606.074,11	3%	15.973.324.530,76	15%	15.009.848.888,00	-6%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber	2.857.329.958,95	-4%	2.733.886.505,87	-4%	2.409.069.654,75	-12%
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
(=) Resultado Atuarial – Superávit/(Déficit)	**-23.408.379.166,50**	**12%**	**-27.438.183.270,50**	**17%**	**-27.333.288.910,76**	**-0,4%**
(+) Provisão Matemática para Cobertura da Insuficiência Financeira	23.408.379.166,50	12%	27.438.183.270,50	17%	27.333.288.910,76	-0,4%

Fonte: Demonstrativos dos Resultados da Avaliações Atuariais - DRAA, disponíveis no CADPREV-Web.

Seguem quadros resumos dos resultados da avaliação atuarial ordinária de 2019:

RESULTADO ATUARIAL Fundo Financeiro - DRAA 2019 (31/12/2018)		
Descrição	**2019** (31/12/2018)	
	Geração Atual	
(+) Ativos Garantidores	R$	124.158.530,82
(+) Total do Ativo Atuarial	R$	2.998.428.555,17
(–) Total do Passivo Atuarial	R$	30.455.875.996,75
(=) Resultado Atuarial	-R$	27.333.288.910,76
Fonte: DRAA, disponível no CADPREV-Web.		

RESULTADO ATUARIAL Fundo Previdenciário - DRAA 2019 (31/12/2018)		
Descrição	**2019** (31/12/2018)	
	Geração Atual	
(+) Ativos Garantidores	R$	659.272.059,15
(+) Total do Ativo Atuarial	R$	2.420.271.723,03
(–) Total do Passivo Atuarial	R$	2.963.294.370,37
(=) Resultado Atuarial	R$	116.249.411,81
Fonte: DRAA, disponível no CADPREV-Web.		

4.7.2.4 Contabilização das Provisões Matemáticas

A seguir os resultados atuariais sugeridos para a contabilização das provisões matemáticas dos planos. Nota-se que em nenhum momento nos anos anteriores foram sugeridas contabilizações de provisões para oscilação de riscos, benefícios a regularizar e para ajustes atuariais dos planos.

No Fundo Previdenciário, no qual tem sido demonstrado haver superávit, como conservadorismo e boas práticas, este superávit deveria ter sido contabilizado, pelo menos, nas provisões de oscilação de risco, tornando o plano equilibrado. Esta provisão deve ser utilizada para se precaver em relação a possíveis cenários em que as hipóteses atuariais não estejam aderentes ao mundo real, como taxa de juros menor que a estimada ou sobrevivência maior que as das tábuas consideradas.

COMPARATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas

CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	2019 (31/12/2018)		2018 (31/12/2017)		2019 (31/12/2018)	
			TOTAL	Δ%	TOTAL	Δ%	TOTAL	Δ%
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**C**	**330.357.539,13**	**48%**	**672.515.720,06**	**104%**	**667.181.178,15**	**-1%**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**C**	**330.357.539,13**	**48%**	**672.515.720,06**	**104%**	**667.181.178,15**	**-1%**
2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**C**	**30.937.373,98**	**-**	**158.083.080,38**	**411%**	**124.158.530,81**	**-21%**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	C	12.862.680.745,98	16%	14.889.477.575,14	16%	15.446.027.108,74	4%
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	-462.779.736,10	26%	-467.266.029,63	1%	-516.569.955,46	11%
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	-48.860.584,56	-12%	-30.759.873,93	-37%	-37.795.129,58	23%
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	0,00	-	-34.623.345,58	-	-34.993.815,38	1%
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	D	-12.320.103.051,34	16%	-14.198.745.245,62	15%	-14.732.509.677,51	4%
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**C**	**0,00**	**-**	**-0,01**	**-**	**0,00**	**-100%**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	C	13.945.606.074,11	3%	15.973.324.530,75	15%	15.009.848.888,00	-6%
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	-811.707.431,69	-9%	-733.260.679,22	-10%	-835.540.860,25	14%
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	-446.439.087,43	-9%	-403.293.373,57	-10%	-417.770.430,12	4%
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	-1.599.183.439,83	1%	-1.597.332.453,08	0%	-1.155.758.364,38	-28%
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	D	-11.088.276.115,16	4%	-13.239.438.024,89	19%	-12.600.779.233,25	-5%
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**C**	**43.982.349,64**	**19%**	**58.925.974,97**	**34%**	**74.945.511,89**	**27%**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	C	44.503.332,38	18%	59.593.837,72	34%	75.937.731,61	27%
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	-461.199,23	11%	-594.117,38	29%	-910.474,27	53%
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	-59.783,51	-64%	-24.425,57	-59%	-31.404,73	29%
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	0,00	-	-49.319,80	-	-50.340,72	2%
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**C**	**255.437.815,51**	**37%**	**455.506.664,72**	**78%**	**468.077.135,45**	**3%**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	C	2.095.553.347,19	18%	2.336.976.027,57	12%	2.887.356.638,76	24%
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	-1.030.986.866,26	13%	-1.063.078.554,90	3%	-1.431.521.382,47	35%
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	-567.042.776,45	13%	-584.693.205,19	3%	-715.760.691,23	22%
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	-242.085.888,97	41%	-233.697.602,76	-3%	-271.997.429,61	16%
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**D/C**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**C**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO**	**C**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	C	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes de Verificação e dos DRAA disponibilizados pelo Camprev.

4.7.3 Evolução dos Principais Resultados Financeiros

4.7.3.1 Resultado Financeiro do Exercício de 2018

Apresenta-se a seguir os resultados financeiros do exercício de 2018, consolidado pelas informações constantes nos relatórios de demonstrativos contábeis fornecidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – Camprev. Observação: para as despesas foram considerados os valores liquidados.

RESULTADO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2018
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, resultado de todos órgãos e entidades (em R$ 1,00)

Descrição		Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Resultado Consolidado[1]
Despesas	Folha Bruta de Aposentados	635.153.747,20	3.269.708,84	638.423.456,04
	Folha Bruta de Pensionistas	106.151.193,70	1.181.588,27	107.332.781,97
	Outras despesas	24.643.845,29	2.255.398,58	26.899.243,87
	Total Líquido	**765.948.786,19**	**6.706.695,69**	**772.655.481,88**
Receitas	Contribuição de servidores ativos	65.777.000,92	39.248.361,63	105.025.362,55
	Contribuição patronal de ativos	111.825.557,04	52.819.322,65	164.644.879,69
	Contribuição de aposentados	23.617.929,41	53.989,64	23.671.919,05
	Contribuição de pensionistas	2.719.889,41	2.942,53	2.722.831,94
	Comprev (RO)	84.905.942,36	58.598,28	84.964.540,64
	Outras receitas	28.239.624,87	17.264.198,36	45.503.823,23
	Total Líquido	**317.085.944,01**	**109.447.413,09**	**426.533.357,10**
Resultado do Exercício[2] (Necessidade de Cobertura)/Superávit Financeiro		**-459.832.262,37**	**0,00**	**-459.832.262,37**

Notas: 1) Descritivo apenas e meramente para efeitos de análise.
2) Total da cobertura para insuficiência financeira repassada no exercício.
Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes de Receitas e Despesas do Camprev.

4.7.3.2 Evolução das Receitas e Despesas e dos Custos e Custeios

Nas tabelas a seguir, estão representados os resultados dos últimos exercícios e sua evolução histórica. É possível observar a Receita Corrente Líquida e a Despesa Líquida com Pessoal, referentes ao Ente Federativo, em comparação com a Despesa Previdenciária do RPPS (consolidado dos Fundos Financeiro e Previdenciário).

Incluiu-se a coluna do Custo Total para o Ente, que seria a soma da Contribuição Patronal com o Repasse para Cobertura da Insuficiência Financeira do regime próprio, representando toda a despesa previdenciária que é financiada pelo Tesouro. É possível observar também em separado o total da Insuficiência Financeira do plano.

Calculando-se a taxa de crescimento (geométrico) anual, de 2014 a 2018, chega-se à conclusão que a Receita Corrente Líquida e a Despesa com Pessoal tem crescido em torno de 7,8% e 6,1% ao ano, ao passo que a Despesa Previdenciária em 12%, o Custo Total para o Ente em 11% e a Insuficiência Financeira dos planos em torno de 19,3% ao ano, o que demonstra desequilíbrio cada vez mais acentuado com o passar do tempo.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Exercício	Município de Campinas			Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)					
	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa Líquida com Pessoal		Custo do Plano (Despesa Previdenciária)		Custo Total para o Ente (Patronal + Repasses)		Insuficiência Financeira (Repasses + Transferências)	
	R$	R$	DP/RCL	R$	D/RCL	R$	CTE/RCL	R$	IF/RCL
2011	2.598.377.336,09	1.206.428.673,71	46,4%	296.111.502,58	11,4%	252.830.499,84	9,7%	57.449.096,29	2,2%
2012	2.838.159.684,59	1.211.046.864,31	42,7%	380.856.259,64	13,4%	272.298.201,42	9,6%	101.064.537,02	3,6%
2013	3.171.247.467,74	1.479.227.899,65	46,6%	431.453.108,59	13,6%	247.088.448,27	7,8%	107.083.684,49	3,4%
2014	3.225.473.675,45	1.593.035.001,90	49,4%	491.117.086,44	15,2%	413.282.963,09	12,8%	227.319.448,78	7,0%
2015	3.706.454.081,15	1.742.549.546,71	47,0%	558.583.539,49	15,1%	355.408.517,61	9,6%	173.886.083,59	4,7%
2016	3.808.737.054,67	1.947.214.584,93	51,1%	634.712.978,44	16,7%	484.586.843,46	12,7%	329.268.344,89	8,6%
2017	3.855.503.767,72	1.939.223.214,49	50,3%	710.197.965,10	18,4%	481.949.043,19	12,5%	302.968.572,68	7,9%
2018	4.348.857.606,48	2.019.861.910,36	46,4%	772.655.481,88	17,8%	624.477.142,06	14,4%	459.832.262,37	10,6%

Fonte: Consolidação Fipe por meio demonstrativos da LRF e Balancetes das Receitas e das Despesas do Camprev.

Gráfico 1: Evolução do Custo Total para o Ente

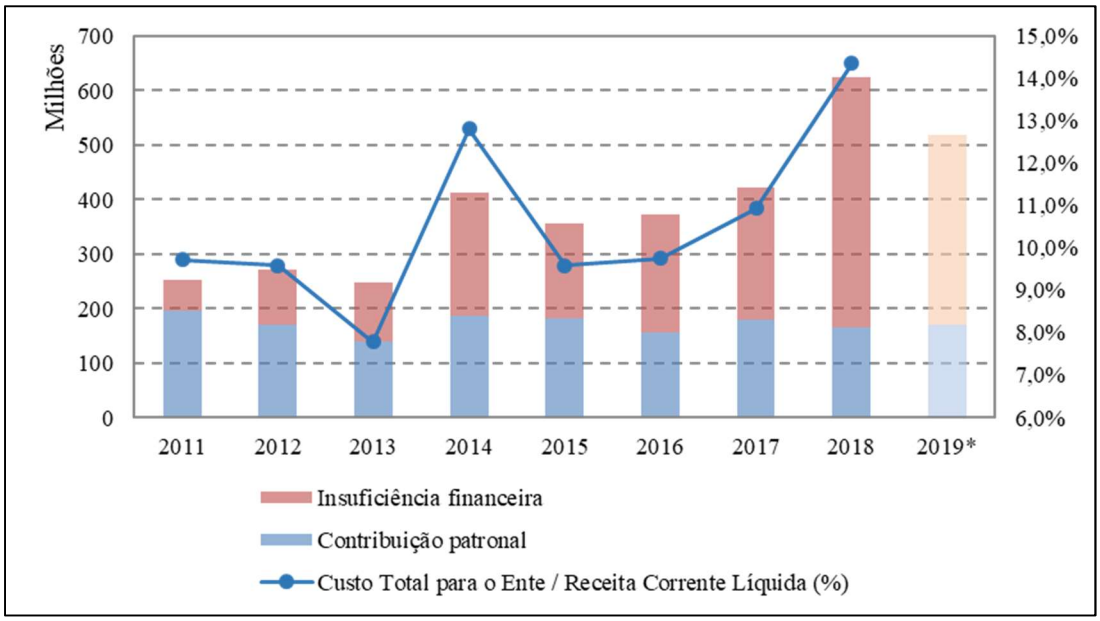

Nota: * O exercício de 2019 constam informações até ago/2019.

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes das Receitas e das Despesas do Camprev.

Olhando-se pelo custeio do regime próprio, isto é, de que forma a despesa previdenciária é financiada, seguem as próximas três tabelas, onde é possível observar o custeio do Plano Previdenciário, do Plano Financeiro e, para efeitos gerenciais, do regime próprio consolidado (soma de ambos os fundos).

No Fundo Previdenciário destaca-se a participação dos Investimentos para custeio do plano, uma vez que possuem uma participação de, em média, 34% do custo, com variações ano a ano. Os outros custeios são realizados predominantemente por cerca de 37% da contribuição patronal e 29% da contribuição dos servidores ativos, inativos e

pensionistas. Este fenômeno ocorre, pois, o Fundo Previdenciário é relativamente novo, ainda não possuindo maturidade demográfica, situação em que os benefícios concedidos são bem maiores.

EVOLUÇÃO DO CUSTO E DO CUSTEIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Exercício	Custeio do plano												Total		Custo Total para o Ente (patronal + insuficiência)	
	Contribuição do servidor		Contribuição patronal		Comprev		Investimentos		Demais		Repasses + Transferências					
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%			R$	%
2011	9.829.157,03	28%	14.377.543,75	41%	0,00	0%	10.333.538,80	30%	227.510,83	1%	0,00	0%	34.767.750,41		14.377.543,75	41%
2012	13.852.105,51	27%	19.676.045,84	38%	0,00	0%	18.484.244,87	36%	683,35	0%	0,00	0%	52.013.079,57		19.676.045,84	38%
2013	18.265.437,04	58%	3.240.468,25	10%	0,00	0%	9.890.886,87	31%	2.883,56	0%	0,00	0%	31.399.675,72		3.240.468,25	10%
2014	23.082.111,80	25%	44.436.739,83	49%	0,00	0%	22.321.988,35	25%	964.673,46	1%	0,00	0%	90.805.513,44		44.436.739,83	49%
2015	27.781.906,10	23%	50.534.827,34	41%	0,00	0%	42.576.082,82	35%	1.288.928,49	1%	0,00	0%	122.181.744,75		50.534.827,34	41%
2016	37.090.096,61	24%	36.902.203,50	24%	0,00	0%	81.097.516,70	52%	37.083,57	0%	0,00	0%	155.126.900,38		36.902.203,50	24%
2017	40.912.100,38	31%	43.203.272,55	33%	0,00	0%	46.488.257,17	36%	33.295,33	0%	0,00	0%	130.636.925,43		43.203.272,55	33%
2018	39.305.293,80	36%	52.819.322,65	48%	58.598,28	0%	17.262.583,92	16%	1.614,44	0%	0,00	0%	109.447.413,09		52.819.322,65	48%
2019*	30.428.562,40	18%	70.279.657,25	42%	34.182,33	0%	65.135.014,83	39%	63.016,40	0%	0,00	0%	165.940.433,21		70.279.657,25	42%

*Nota: *Atualizado até ago/2019.*
Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes das Receitas e das Despesas do Camprev.

No Fundo Financeiro destaca-se o financiamento por meio dos repasses do ente para cobertura da insuficiência, que em 2011 representou cerca de 16%, evoluindo em 2018 para cerca de 59%, evidenciando a participação extra do Tesouro Municipal devido a insuficiência do plano.

Em segundo lugar, a receita via compensação previdenciária (Comprev) evoluiu de um custeio de 5% em 2011 para 11% em 2018, demonstrando um ótimo nível de gestão do Comprev pelo Instituto nos últimos anos, sendo bem superior à maioria dos demais entes federativos.

Sobre o custeio em relação às contribuições, a contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Fundo Financeiro tem caído de forma bem acentuada, do patamar de 22% para 12% em 2018. Já a contribuição patronal caiu de 51% para 14%, demonstrando que a despesa previdenciária tem aumentado em taxa superior ao crescimento da renda média dos ativos, uma vez que as alíquotas de contribuição não sofreram alterações no período analisado, se mantendo em 11% para o servidor e 22% patronal.

EVOLUÇÃO DO CUSTO E DO CUSTEIO - FUNDO FINANCEIRO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Exercício	Custeio do plano												Total		Custo Total para o Ente (patronal + insuficiência)	
	Contribuição do servidor		Contribuição patronal		Comprev		Investimentos		Demais		Repasses + Transferências					
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%			R$	%
2011	78.013.321,91	22%	181.003.859,80	51%	18.275.952,17	5%	6.163.778,62	2%	14.156.239,66	4%	57.449.096,29	16%	355.062.248,45		238.452.956,09	67%
2012	81.213.078,46	20%	151.557.618,56	37%	38.002.554,23	9%	4.943.801,05	1%	30.501.718,54	7%	101.064.537,02	25%	407.283.307,86		252.622.155,58	62%
2013	85.290.840,76	23%	136.764.295,53	37%	33.894.300,37	9%	2.194.014,40	1%	149.803,33	0%	107.083.684,49	29%	365.376.938,88		243.847.980,02	67%
2014	90.097.122,30	17%	141.526.774,48	27%	47.158.906,76	9%	6.392.452,81	1%	3.683.602,29	1%	227.319.448,78	44%	516.178.307,42		368.846.223,26	71%
2015	95.141.420,82	19%	130.987.606,68	27%	57.215.361,10	12%	9.855.229,49	2%	20.888.043,15	4%	173.886.083,59	36%	487.973.744,83		304.873.690,27	62%
2016	91.994.783,17	14%	118.416.295,07	18%	85.032.071,41	13%	2.570.233,37	0%	12.816.288,82	2%	329.268.344,89	51%	640.098.016,73		447.684.639,96	70%
2017	102.972.964,37	16%	135.777.197,96	21%	75.221.224,88	12%	2.357.647,50	0%	23.302.535,77	4%	302.968.572,68	47%	642.600.143,16		438.745.770,64	68%
2018	92.179.207,41	12%	111.825.557,04	14%	84.905.942,36	11%	293.362,66	0%	27.881.874,54	4%	459.832.262,37	59%	776.918.206,38		571.657.819,41	74%
2019*	67.673.433,51	12%	100.450.438,77	18%	54.879.168,61	10%	914.734,24	0%	859.846,10	0%	347.271.774,66	61%	572.049.395,89		447.722.213,43	78%

*Nota: *Atualizado até ago/2019.*
Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes das Receitas e das Despesas do Camprev.

Na visualização consolidada em ambos os fundos, apenas para fins gerenciais, os investimentos custeiam em média 6% da despesa previdenciária consolidada e o Comprev com 9%. As contribuições dos servidores caíram de 23% para 15%, patronal de 50% para 19% e os repasses para cobertura aumentaram de 15% para 52%.

EVOLUÇÃO DO CUSTO E DO CUSTEIO - CONSOLIDADO

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário (em R$ 1,00)

Exercício	Custeio do plano														Custo Total para o Ente (patronal + insuficiência)	
	Contribuição do servidor		Contribuição patronal		Comprev		Investimentos		Demais		Repasses + Transferências		Total			
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%			R$	%
2011	87.842.478,94	23%	195.381.403,55	50%	18.275.952,17	5%	16.497.317,42	4%	14.383.750,49	4%	57.449.096,29	15%	389.829.998,86		252.830.499,84	65%
2012	95.065.183,97	21%	171.233.664,40	37%	38.002.554,23	8%	23.428.045,92	5%	30.502.401,89	7%	101.064.537,02	22%	459.296.387,43		272.298.201,42	59%
2013	103.556.277,80	26%	140.004.763,78	35%	33.894.300,37	9%	12.084.901,27	3%	152.686,89	0%	107.083.684,49	27%	396.776.614,60		247.088.448,27	62%
2014	113.179.234,10	19%	185.963.514,31	31%	47.158.906,76	8%	28.714.441,16	5%	4.648.275,75	1%	227.319.448,78	37%	606.983.820,86		413.282.963,09	68%
2015	122.923.326,92	20%	181.522.434,02	30%	57.215.361,10	9%	52.431.312,31	9%	22.176.971,64	4%	173.886.083,59	28%	610.155.489,58		355.408.517,61	58%
2016	129.084.879,78	16%	155.318.498,57	20%	85.032.071,41	11%	83.667.750,07	11%	12.853.372,39	2%	329.268.344,89	41%	795.224.917,11		484.586.843,46	61%
2017	143.885.064,75	19%	178.980.470,51	23%	75.221.224,88	10%	48.845.904,67	6%	23.335.831,10	3%	302.968.572,68	39%	773.237.068,59		481.949.043,19	62%
2018	131.484.501,21	15%	164.644.879,69	19%	84.964.540,64	10%	17.555.946,58	2%	27.883.488,98	3%	459.832.262,37	52%	886.365.619,47		624.477.142,06	70%
2019*	98.101.995,91	13%	170.730.096,02	23%	54.913.350,94	7%	66.049.749,07	9%	922.862,50	0%	347.271.774,66	47%	737.989.829,10		518.001.870,68	70%

*Nota: *Atualizado até ago/2019.*

Fonte: Consolidação Fipe por meio dos Balancetes das Receitas e das Despesas do Camprev.

4.8 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA MASSA DE SEGURADOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (CAMPREV)

INTEGRANTE DO PRODUTO A:

ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA MASSA DE SEGURADOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SEGMENTADO POR FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO

Atuário - MIBA nº 2.285

Responsável Técnico

26 de outubro de 2019

4.8.1 Considerações Iniciais

A qualidade e a consistência das informações cadastrais de um plano de benefícios previdenciários revelam-se da maior significância, dado que os resultados das provisões matemáticas, dimensionadas por meio de cálculo atuarial, considerado o grupo fechado de participantes ativos, assistidos e beneficiários de pensão, refletem as informações que constam da base cadastral, a exemplo das datas de nascimento, de posse e de aposentadoria, bem como dos valores de remunerações e de benefícios.

O gerenciamento dos riscos inerentes ao cadastro de participantes, assistidos e beneficiários do plano de benefícios revela-se, portanto, de fundamental importância para a precisão do cálculo das obrigações previdenciais e do custeio de um plano de benefícios. Assim, cabe à instituição gestora acompanhar e assegurar, permanentemente, a atualização e a confiabilidade de seu conteúdo, de forma que a base cadastral expresse, com fidedignidade, as informações indispensáveis para a realização de testes estatísticos de acompanhamento das respectivas hipóteses atuariais e, definidas as hipóteses, para a execução dos cálculos atuariais.

Com o objetivo de manter atualizada a base cadastral, é fundamental que o ente gestor oriente seus segurados, continuamente, quanto à necessidade de manterem permanentemente atualizadas as informações de natureza cadastral, em especial de seus respectivos beneficiários e, periodicamente, promova campanhas de recadastramento.

Por sua vez, ao atuário cabe realizar, antecipadamente à realização do cálculo das provisões matemáticas do plano de benefícios, crítica detalhada da base cadastral utilizada na avaliação atuarial com a emissão de opinião quanto à adequação e à consistência, recomendando, quando aplicável, correções e ajustes antes de serem empregadas nos procedimentos do cálculo atuarial.

4.8.2 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da análise e da validação da consistência dos dados cadastrais para efeito de utilização na Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2018 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do

município de Campinas, administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Campinas (CAMPREV).

4.8.3 Base Cadastral

A base cadastral recebida, referente aos segurados do RPPS de Campinas, foram enviadas pelo CAMPREV em 6 (seis) planilhas formatadas em Excel, contemplando dados dos Ativos, Inativos e Pensionistas dos fundos previdenciário e financeiro, com data base em 31/10/2018. O Quadro nº 1 apresenta o resumo das planilhas utilizadas no cálculo atuarial.

Quadro 1: Base de Dados - Resumo dos Arquivos Utilizados na Avaliação Atuarial

Órgão	Grupo de Segurados	Nome do Arquivo	Quantidade de Registros
Câmara Municipal de Campinas	Ativos	dados câmara - 2019	185
Instituto de Previdência Social do Município de Campinas	Ativos	dados camprev - 2019	37
	Inativos		7.926
	Pensionistas		2.067
Fumec - Fundação Municipal para Educação Comunitária	Ativos	dados fumec - 2019	405
Fundação José Pedro de Oliveira	Ativos	dados fundação - 2019	17
Prefeitura Municipal de Campinas	Ativos	dados pmc - 2019	13.823
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	Ativos	dados setec - 2019	226

Fonte: Da empresa a partir dos resultados recebidos do CAMPREV.

Apresentamos, adiante, os resultados da análise da base cadastral, separada por arquivo, apontando as inconsistências observadas e o tratamento sugerido a cada uma delas com o levantamento, ao final, das estatísticas de cada arquivo, para o Plano Previdenciário. Destaque-se que serão apresentadas análises somente para as informações utilizadas no cálculo atuarial.

4.8.4 Ativos

Os arquivos que apresentam as informações relativas aos servidores Ativos e totaliza 129.682 registros, sendo 7.915 do plano previdenciário e 6.778 do plano financeiro. O Quadro 2 resume as inconsistências encontradas por órgão, a representatividade na população total e a premissa adotada para eliminação das mesmas.

Observa-se que as informações relativas ao Tempo de Contribuição para o RGPS e ao Tempo de Contribuição para Outros RPPS não foram informadas. As demais informações tiveram poucas inconsistências relativas.

Quadro 2: Arquivo dos Ativos– Inconsistências Identificadas e Premissa Adotada para Tratar da Inconsistência – Plano Previdenciário e Plano Financeiro

Órgão	Informação	Campos	Inconsistência Identificada	Quantidade de Registros	% do Grupo	Descrição de Premissa utilizada para Tratar da Inconsistência
Câmara Municipal de Campinas	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	122	66%	-
			Idade de entrada no regime de previdência inferior a 18 anos	7	4%	-
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	162	88%	-
Instituto de Previdência Social do Município de Campinas	Data de Admissão	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Idade posse inferior a 18 anos	2	1%	-
	Data de Ingresso na Carreira	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA	Idade carreira inferior a 18 anos	2	1%	-
	Data de Ingresso no Cargo	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Idade cargo inferior a 18 anos	2	1%	-
	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	37	20%	-
			Idade de entrada no regime de previdência inferior a 18 anos	2	1%	-
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	37	20%	-
Fumec - Fundação Municipal para	Data de Ingresso no Ente	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Idade posse inferior a 18 anos	2	0%	-
	Data de Ingresso na Carreira	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA	Idade posse inferior a 18 anos	2	0%	-

Órgão	Informação	Campos	Inconsistência Identificada	Quantidade de Registros	% do Grupo	Descrição de Premissa utilizada para Tratar da Inconsistência
Educação Comunitária	Data de Ingresso no Cargo	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Idade posse inferior a 18 anos	2	0%	-
	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	405	100%	-
			Idade de entrada no regime de previdência inferior a 18 anos	41	10%	-
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	119	29%	-
Fundação José Pedro de Oliveira	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	17	100%	-
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	15	88%	-
Prefeitura Municipal de Campinas	Data de Admissão	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Idade posse inferior a 18 anos	8	0%	-
	Data de Ingresso na Carreira	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA	Idade carreira inferior a 18 anos	8	0%	-
	Data de Ingresso no Cargo	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Idade cargo inferior a 18 anos	8	0%	-
	Remuneração Mensal	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR ATIVO	Zero ou nulo	5	0%	-
			Abaixo do salário mínimo	5	0%	-
	Base de Cálculo	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR	Zero ou nulo	5	0%	-
			Abaixo do salário mínimo	5	0%	-
	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	13.823	100%	-
			Idade de entrada no regime de previdência inferior a 18 anos	8	0%	-

Órgão	Informação	Campos	Inconsistência Identificada	Quantidade de Registros	% do Grupo	Descrição de Premissa utilizada para Tratar da Inconsistência
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	13.823	100%	-
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	Data de Admissão	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Idade posse inferior a 18 anos	1	0%	-
	Data de Ingresso na Carreira	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA	Idade carreira inferior a 18 anos	1	0%	-
	Data de Ingresso no Cargo	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Idade carreira inferior a 18 anos	1	0%	-
	Tempo de Contribuição para o RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA O RGPS	Informação ausente	226	100%	-
			Idade de entrada no regime de previdência inferior a 18 anos	1	0%	-
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE PARA OUTROS RPPS	Informação ausente	173	77%	-

Fonte: Da empresa a partir dos resultados recebidos do CAMPREV.

Encontram-se, adiante, demonstradas as estatísticas levantadas da base de dados dos ativos para o Plano Previdenciário e Plano Financeiro.

4.8.5 Plano Previdenciário

Quadro 3: Ativos – Professores e População Total: Estatísticas Básicas, por Sexo, 31/10/2018

Item	Professores			Todos		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
População	1.250	206	1.456	5.052	1.849	6.901
Idade média atual (anos)	40,2	38,3	39,9	39,9	39,9	39,9
Idade mínima atual (anos)	24,3	24,3	24,3	21,8	21,6	21,6
Idade máxima atual (anos)	68,6	61,9	68,6	72,5	72,7	72,7
Idade média na admissão (anos)	34,1	32,5	33,9	34,2	34,6	34,3
Idade mínima na admissão (anos)	20,8	22,2	20,8	18,1	19,2	18,1
Idade máxima na admissão (anos)	65,3	53,3	65,3	66,4	65,5	66,4
Tempo médio de serviço (anos)	6,2	6	6,2	5,9	5,4	5,8
Tempo mínimo de serviço (anos)	0,3	0,6	0,3	0,2	0,1	0,1
Tempo máximo de serviço (anos)	14,4	14,3	14,4	14,4	14,4	14,4
Remuneração média (R$)	4.678,03	4.611,92	4.668,67	4.189,84	4.671,99	4.319,02
Remuneração mínima (R$)	2.254,69	2.779,97	2.254,69	1.512,37	0	0
Remuneração máxima (R$)	10.231,08	8.497,65	10.231,08	15.243,81	13.465,25	15.243,81
Folha mensal (R$)	5.847.532,08	950.055,37	6.797.587,45	21.167.056,12	8.638.512,03	29.805.568,15

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 4: Ativos – Distribuição da População, por Idade Atual e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 20 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
20 a 24 anos	39	7	46	0,67%	0,67%
25 a 29 anos	418	154	572	8,29%	8,96%
30 a 34 anos	1.151	469	1.620	23,47%	32,43%
35 a 39 anos	1.318	454	1.772	25,68%	58,11%
40 a 44 anos	856	304	1.160	16,81%	74,92%
45 a 49 anos	537	192	729	10,56%	85,48%
50 a 54 anos	408	118	526	7,62%	93,10%
55 a 59 anos	206	92	298	4,32%	97,42%
60 a 64 anos	86	44	130	1,88%	99,30%
65 a 69 anos	28	13	41	0,59%	99,90%
Acima de 69 anos	5	2	7	0,10%	100,00%
Total	**5.052**	**1.849**	**6.901**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 2: Ativos – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

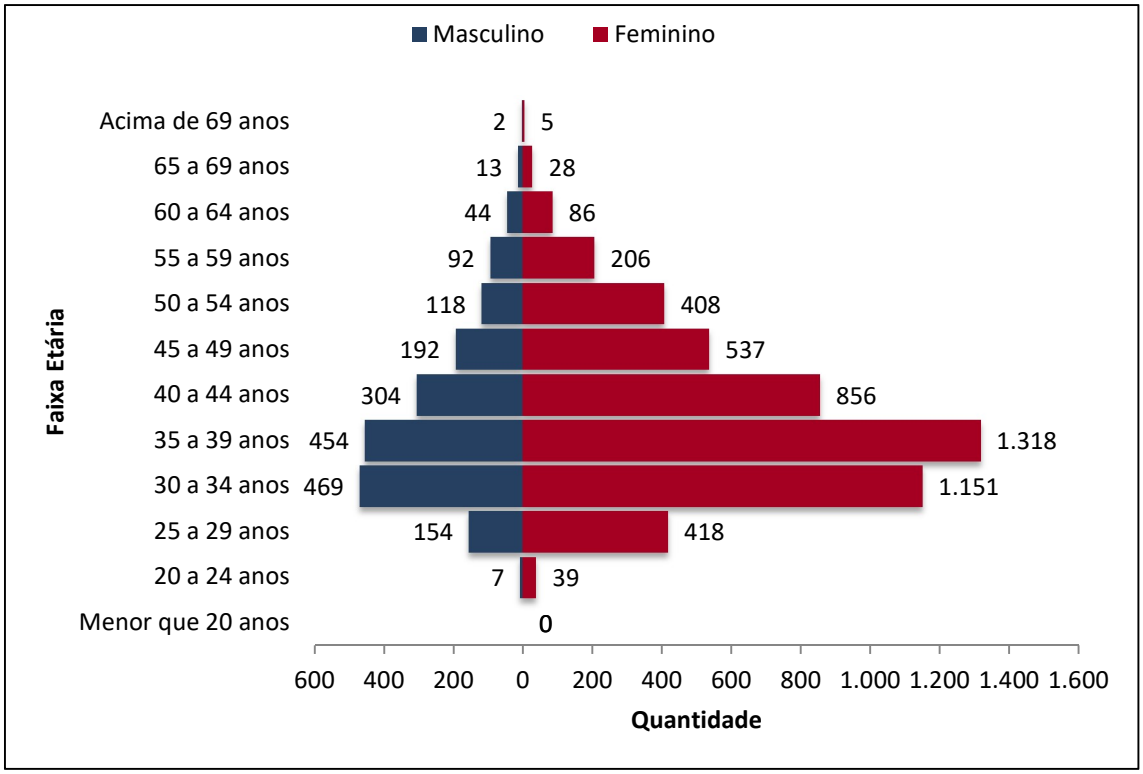

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev

Gráfico 3: Ativos – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

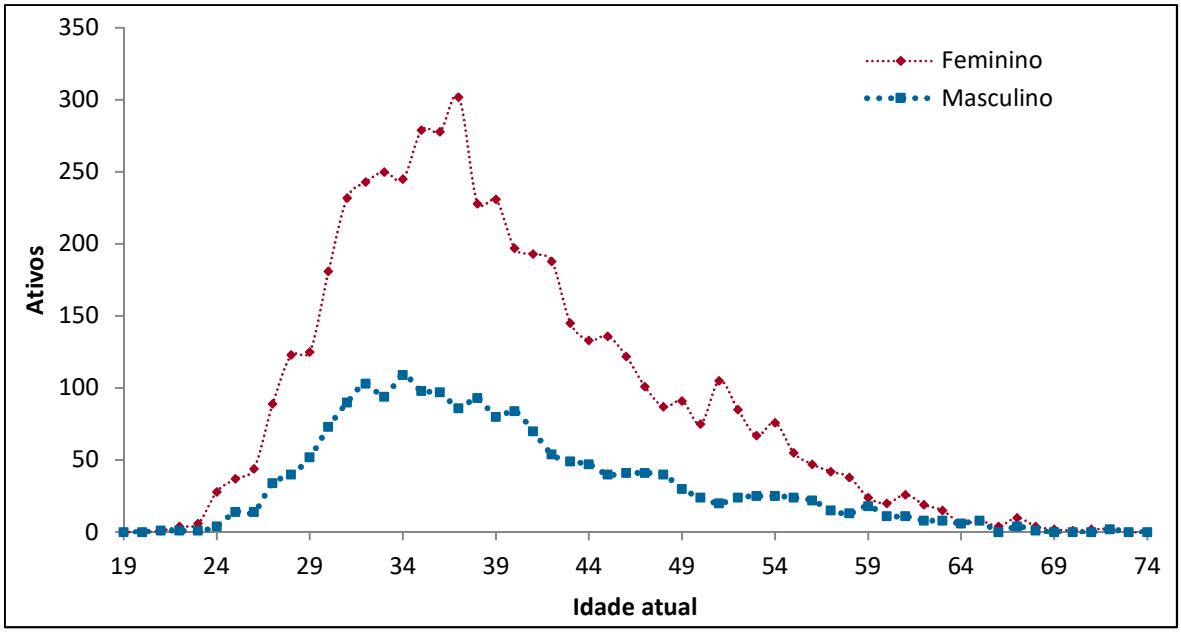

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 5: Ativos – Distribuição da População pela Idade de Admissão, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária na Idade de Admissão	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 20 anos	26	4	30	0,43%	0,43%
20 a 24 anos	504	146	650	9,42%	9,85%
25 a 29 anos	1.324	534	1.858	26,92%	36,78%
30 a 34 anos	1.197	443	1.640	23,76%	60,54%
35 a 39 anos	871	284	1.155	16,74%	77,28%
40 a 44 anos	522	171	693	10,04%	87,32%
45 a 49 anos	327	129	456	6,61%	93,93%
50 a 54 anos	198	85	283	4,10%	98,03%
55 a 59 anos	67	38	105	1,52%	99,55%
60 a 64 anos	11	13	24	0,35%	99,90%
65 a 69 anos	5	2	7	0,10%	100,00%
Acima de 69 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**5.052**	**1.849**	**6.901**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 4: Ativos – Distribuição da População na Idade de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018

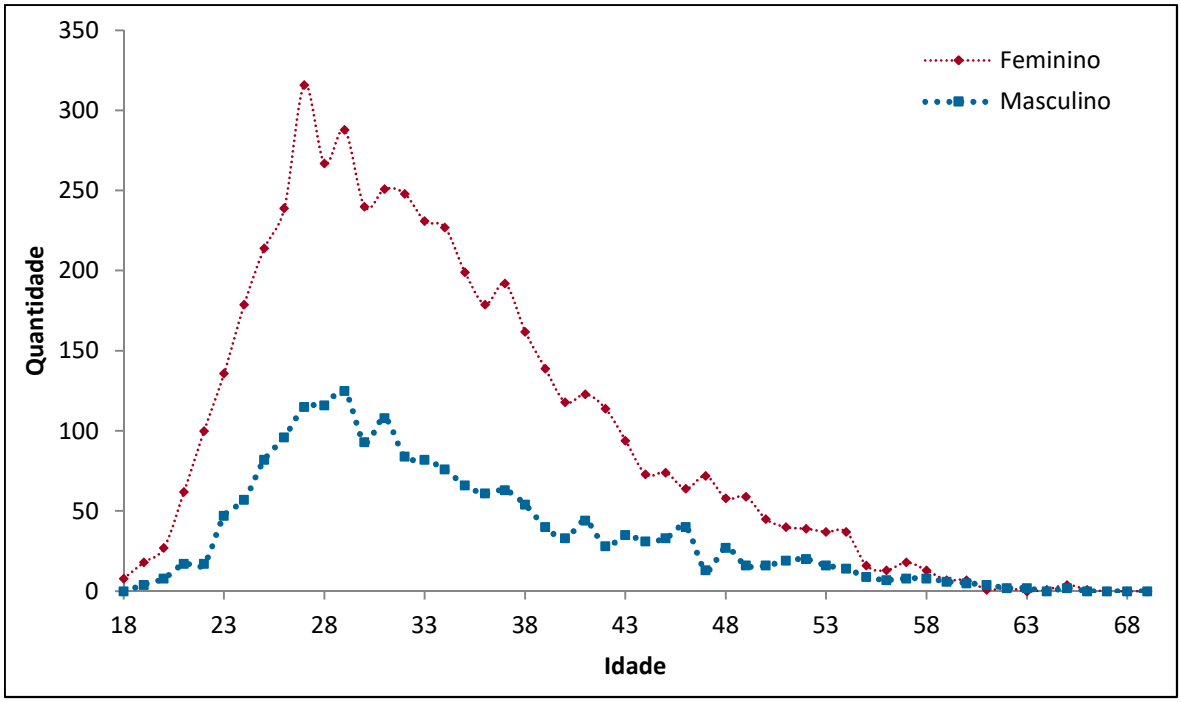

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 6: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de serviço, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Tempo de serviço	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 6 anos	2.894	1.200	4.094	59,32%	59,32%
6 a 10 anos	1.913	570	2.483	35,98%	95,31%
11 a 15 anos	245	79	324	4,69%	100,00%
16 a 20 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
21 a 25 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
26 a 30 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
31 a 35 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 35 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**5.052**	**1.849**	**6.901**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 5: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018

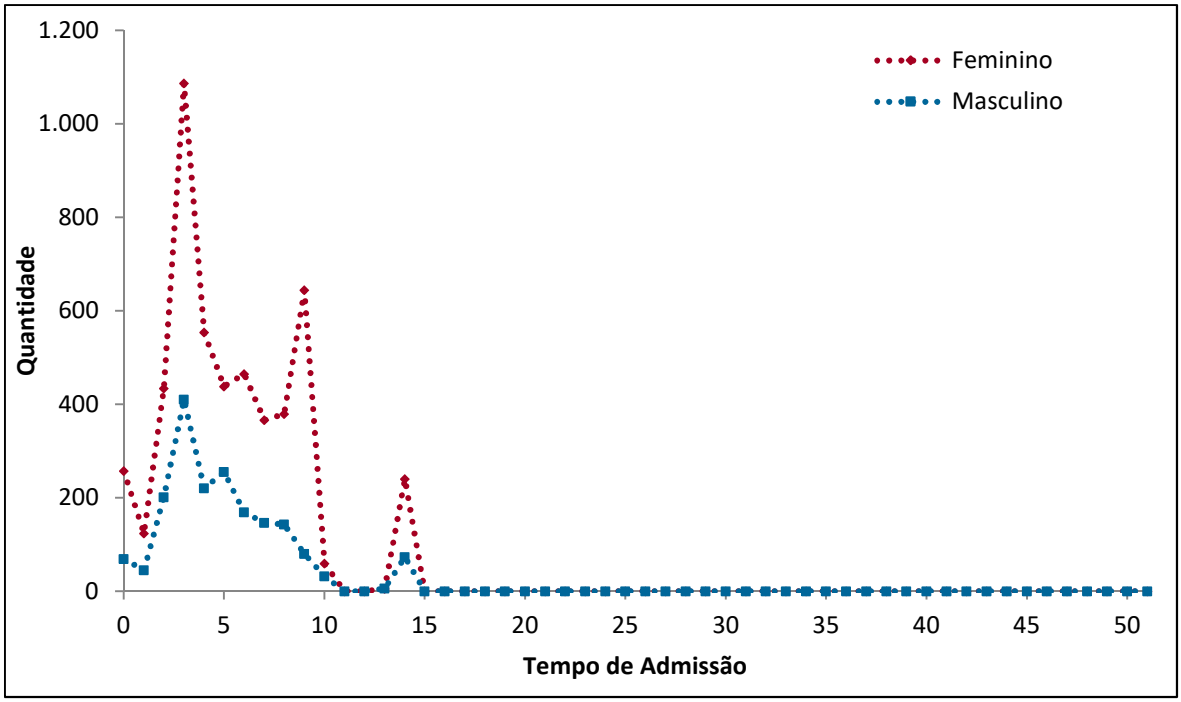

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 7: Ativos – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
0,00 a 1.332,00	0	1	1	0,01%	0,01%
1.332,01 a 2.500,00	1.225	240	1.465	21,23%	21,24%
2.500,01 a 5.645,80	2.755	1.045	3.800	55,06%	76,31%
5.645,81 a 8.000,00	818	365	1.183	17,14%	93,45%
8.000,01 a 10.000,00	201	160	361	5,23%	98,68%
10.000,01 a 12.500,00	46	37	83	1,20%	99,88%
12.500,01 a 15.000,00	6	1	7	0,10%	99,99%
15.000,01 a 17.500,00	1	0	1	0,01%	100,00%
17.500,01 a 20.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
20.000,01 a 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**5.052**	**1.849**	**6.901**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 6: Ativos – Distribuição da População pela Remuneração Salarial, por Sexo – Posição: 31/10/2018

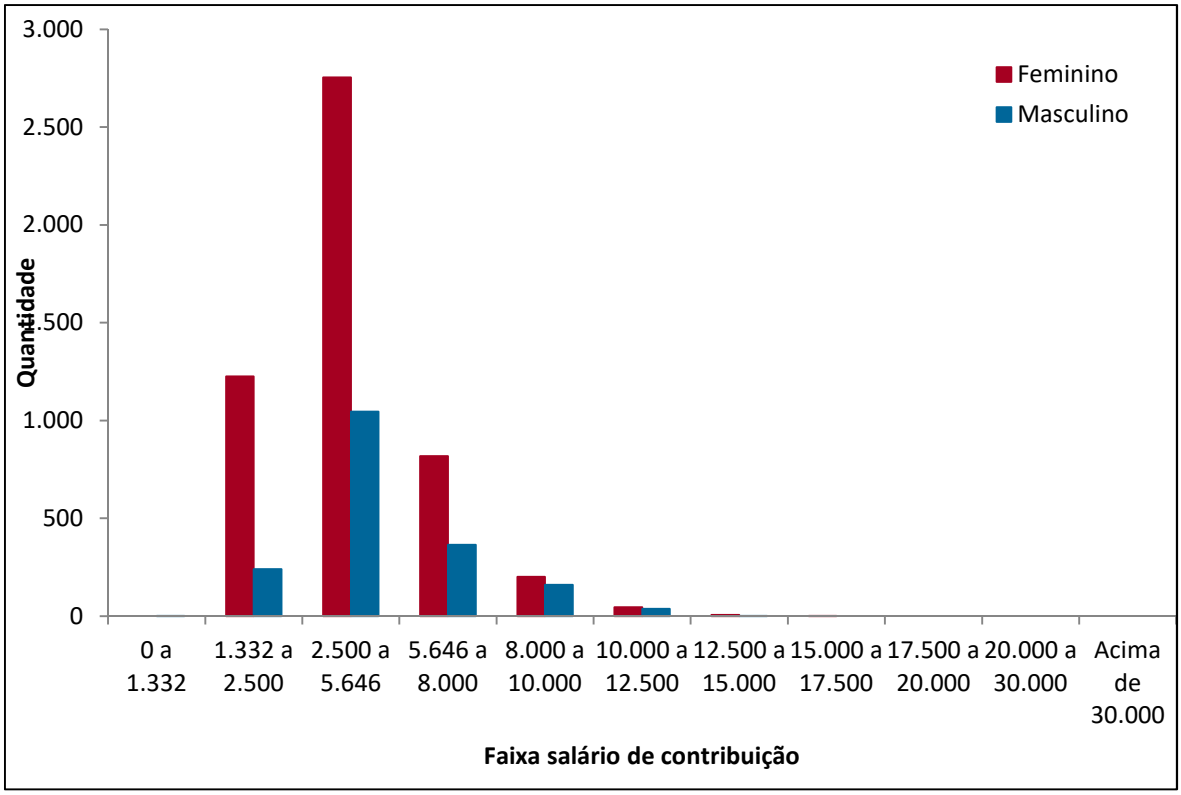

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 8:Ativos – Distribuição da População, por Órgão, Remuneração Média e Folha de Pagamento – Posição: 31/10/2018

Órgão	Poder	Administração	População	Remuneração Média (R$)	Folha (R$)
Câmara Municipal de Campinas	Legislativo	-	156	6.489,62	1.012.380,23
Fundação José Pedro de Oliveira	Executivo	Indireta	17	4.153,08	70.602,33
Fundação Municipal para Educação Comunitária	Executivo	Indireta	145	4.378,33	634.858,15
Instituto de Previdência Social do Município de Campinas	Executivo	Indireta	35	3.984,95	139.473,16
Prefeitura Municipal de Campinas	Executivo	Direta	6.460	4.283,12	27.668.925,99
Serviços Técnicos Gerais	Executivo	Indireta	88	3.174,19	279.328,29
Total			**6.901**	**26.463,28**	**29.805.568,15**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 9: *Ativos – Distribuição das Idades Médias (Atual e na Posse) da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Professor	Quantidade			Idade Atual (Média)			Idade na Posse (Média)		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CAMPREV	Não	35	19	16	37,4	37,3	37,5	35,5	35,1	35,9
CMC	Não	156	53	103	36,6	35,0	37,5	33,6	31,8	34,5
FJPO	Não	17	5	12	43,1	45,4	42,1	37,7	39,4	36,9
FUMEC	Não	132	68	64	39,6	39,5	39,7	36,9	37,0	36,8
FUMEC	Sim	13	12	1	44,0	43,7	47,3	37,5	36,8	46,1
PMC	Não	5.017	3.640	1.377	40,0	39,9	40,2	34,3	34,2	34,6
PMC	Sim	1.443	1.238	205	39,9	40,1	38,3	33,8	34,1	32,4
SETEC	Não	88	17	71	44,1	46,3	43,6	38,4	38,2	38,4
Total		**6.901**	**5.052**	**1.849**	**39,9**	**39,9**	**39,9**	**34,3**	**34,2**	**34,6**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 10: Ativos – Distribuição dos Valores do Salário Médio e da Folha Mensal da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Professor	Salário Médio (R$)			Valor da Folha Mensal (R$)		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CAMPREV	Não	3.984,95	4.094,07	3.855,36	139.473,16	77.787,39	61.685,77
CMC	Não	6.489,62	7.038,73	6.207,07	1.012.380,23	373.052,45	639.327,78
FJPO	Não	4.153,08	4.940,57	3.824,96	70.602,33	24.702,87	45.899,46
FUMEC	Não	4.465,32	4.570,16	4.353,93	589.422,40	310.771,00	278.651,40
FUMEC	Sim	3.495,06	3.554,64	2.780,02	45.435,75	42.655,73	2.780,02
PMC	Não	4.169,18	3.975,12	4.682,16	20.916.774,29	14.469.433,11	6.447.341,18
PMC	Sim	4.679,25	4.688,91	4.620,86	6.752.151,70	5.804.876,35	947.275,35
SETEC	Não	3.174,19	3.751,60	3.035,93	279.328,29	63.777,22	215.551,07
Total		**4.319,02**	**4.189,84**	**4.671,99**	**29.805.568,15**	**21.167.056,12**	**8.638.512,03**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.4.2.Plano Financeiro

Quadro 11: Ativos – Professores e População Total: Estatísticas Básicas, por Sexo, 31/10/2018

Item	Professores			Todos		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
População	987	124	1.111	4.823	2.969	7.792
Idade média atual (anos)	50,3	53,3	50,7	51,6	53,5	52,3
Idade mínima atual (anos)	36,5	41,3	36,5	34,6	34,9	34,6
Idade máxima atual (anos)	71,3	67,6	71,3	72,8	72,8	72,8
Idade média na admissão (anos)	31,2	34,0	31,6	30,7	29,7	30,3
Idade mínima na admissão (anos)	16,8	23,1	16,8	15,6	15,0	15,0
Idade máxima na admissão (anos)	56,4	48,9	56,4	56,9	56,5	56,9
Tempo médio de serviço (anos)	19,3	19,4	19,3	21,1	24,0	22,2
Tempo mínimo de serviço (anos)	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5
Tempo máximo de serviço (anos)	43,8	32,8	43,8	48,1	46,8	48,1
Remuneração média (R$)	7.135,23	7.750,78	7.203,93	5.867,58	6.493,00	6.105,89
Remuneração mínima (R$)	3.204,00	3.173,01	3.173,01	0,00	0,00	0,00
Remuneração máxima (R$)	13.323,23	14.073,07	14.073,07	27.674,14	37.893,72	37.893,72
Folha mensal (R$)	7.042.471,41	961.097,04	8.003.568,45	28.299.346,35	19.277.724,11	47.577.070,46

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 12: Ativos – Distribuição da População, por Idade Atual e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 20 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
20 a 24 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
25 a 29 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
30 a 34 anos	1	1	2	0,03%	0,03%
35 a 39 anos	209	67	276	3,54%	3,57%
40 a 44 anos	650	334	984	12,63%	16,20%
45 a 49 anos	1.134	536	1.670	21,43%	37,63%
50 a 54 anos	1.435	765	2.200	28,23%	65,86%
55 a 59 anos	807	744	1.551	19,91%	85,77%
60 a 64 anos	385	326	711	9,12%	94,89%
65 a 69 anos	168	166	334	4,29%	99,18%
Acima de 69 anos	34	30	64	0,82%	100,00%
Total	**4.823**	**2.969**	**7.792**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 7: Ativos – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

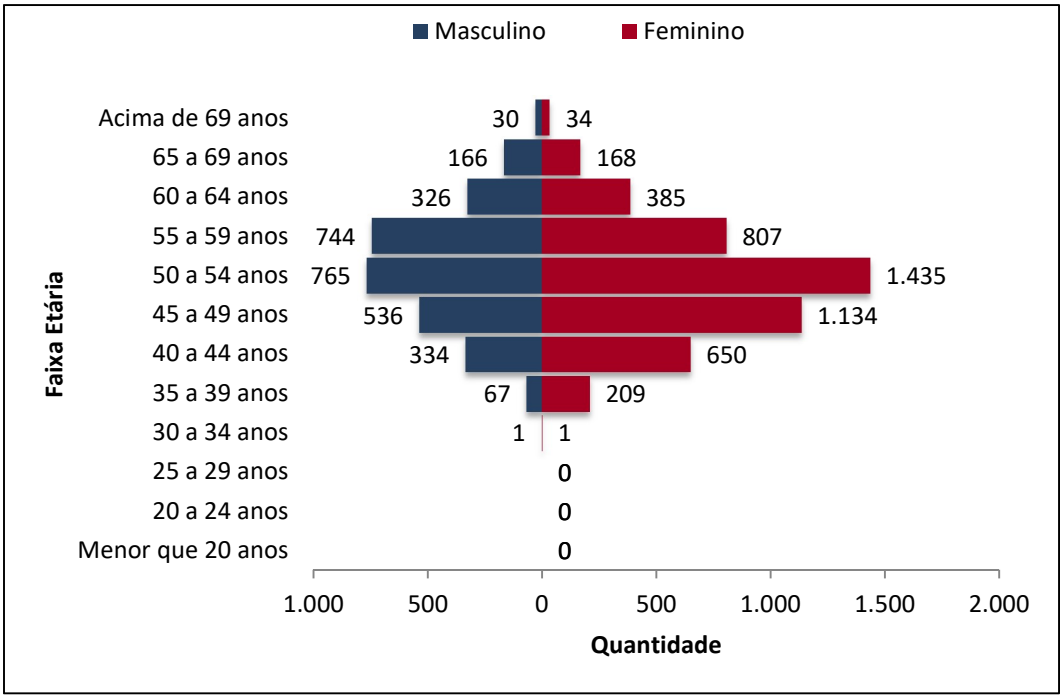

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 8: Ativos – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

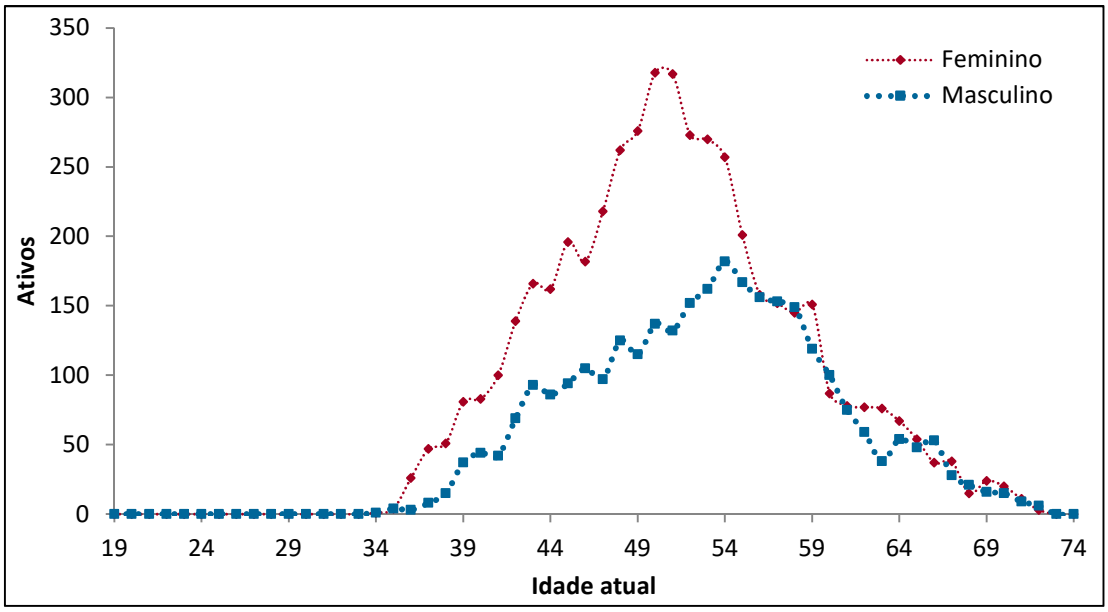

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 13: Ativos – Distribuição da População pela Idade de Admissão, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária na Idade de Admissão	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 20 anos	151	173	324	4,16%	4,16%
20 a 24 anos	989	660	1.649	21,16%	25,32%
25 a 29 anos	1.290	870	2.160	27,72%	53,04%
30 a 34 anos	1.148	627	1.775	22,78%	75,82%
35 a 39 anos	725	366	1.091	14,00%	89,82%
40 a 44 anos	347	175	522	6,70%	96,52%
45 a 49 anos	131	70	201	2,58%	99,10%
50 a 54 anos	38	27	65	0,83%	99,94%
55 a 59 anos	4	1	5	0,06%	100,00%
60 a 64 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
65 a 69 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 69 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**4.823**	**2.969**	**7.792**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 9: Ativos – Distribuição da População na Idade de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018

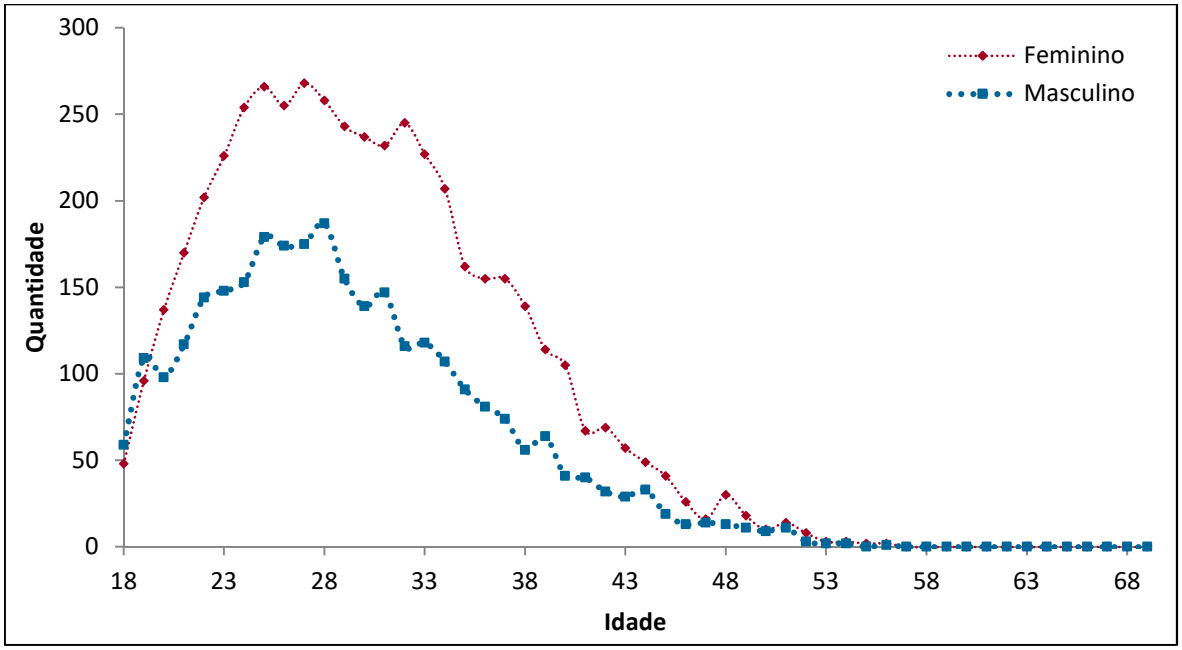

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 14: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de serviço, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Tempo de serviço	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 6 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
6 a 10 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
11 a 15 anos	651	182	833	10,69%	10,69%
16 a 20 anos	2.254	1.180	3.434	44,07%	54,76%
21 a 25 anos	905	460	1.365	17,52%	72,28%
26 a 30 anos	733	581	1.314	16,86%	89,14%
31 a 35 anos	223	424	647	8,30%	97,45%
Acima de 35 anos	57	142	199	2,55%	100,00%
Total	**4.823**	**2.969**	**7.792**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev

Gráfico 10: Ativos – Distribuição da População pela Contagem do Tempo de Admissão, por Sexo – Posição: 31/10/2018

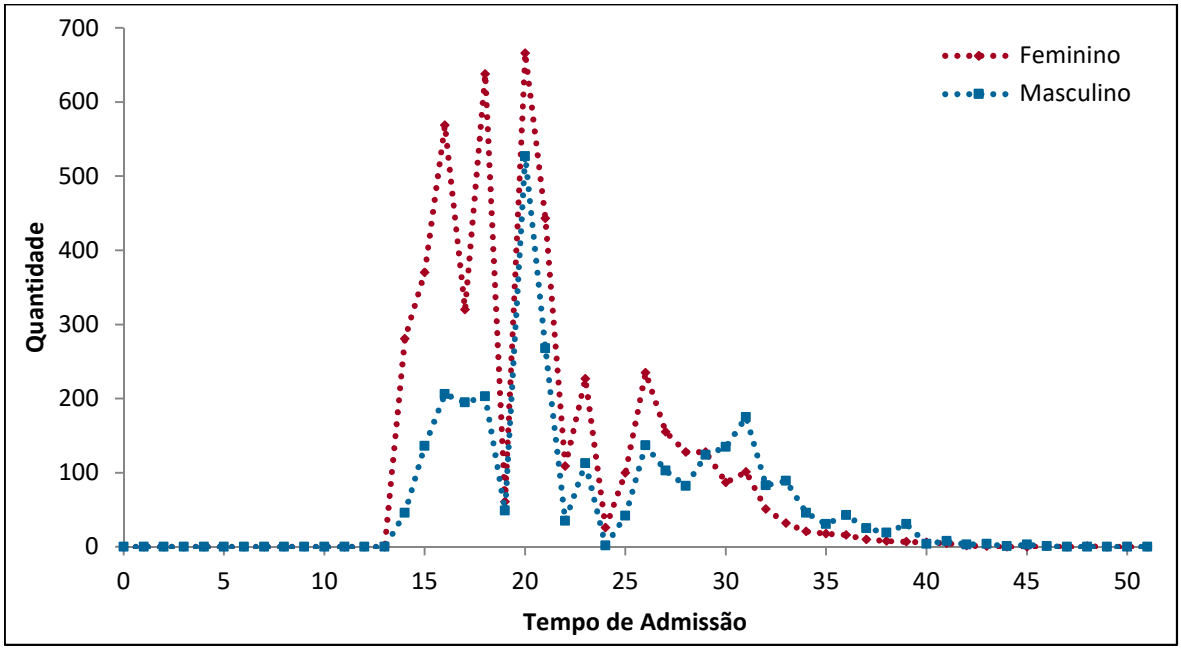

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 15: Ativos – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
0,01 a 1.332,00	2	3	5	0,06%	0,06%
1.332,01 a 2.500,00	446	201	647	8,30%	8,37%
2.500,01 a 5.645,80	2.297	1.467	3.764	48,31%	56,67%
5.645,81 a 8.000,00	893	482	1.375	17,65%	74,32%
8.000,01 a 10.000,00	597	302	899	11,54%	85,86%
10.000,01 a 12.500,00	325	215	540	6,93%	92,79%
12.500,01 a 15.000,00	161	136	297	3,81%	96,60%
15.000,01 a 17.500,00	48	62	110	1,41%	98,01%
17.500,01 a 20.000,00	26	36	62	0,80%	98,81%
20.000,01 a 30.000,00	28	63	91	1,17%	99,97%
Acima de 30.000,00	0	2	2	0,03%	100,00%
Total	**4.823**	**2.969**	**7.792**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 11: Ativos – Distribuição da População pela Remuneração Salarial, por Sexo – Posição: 31/10/2018

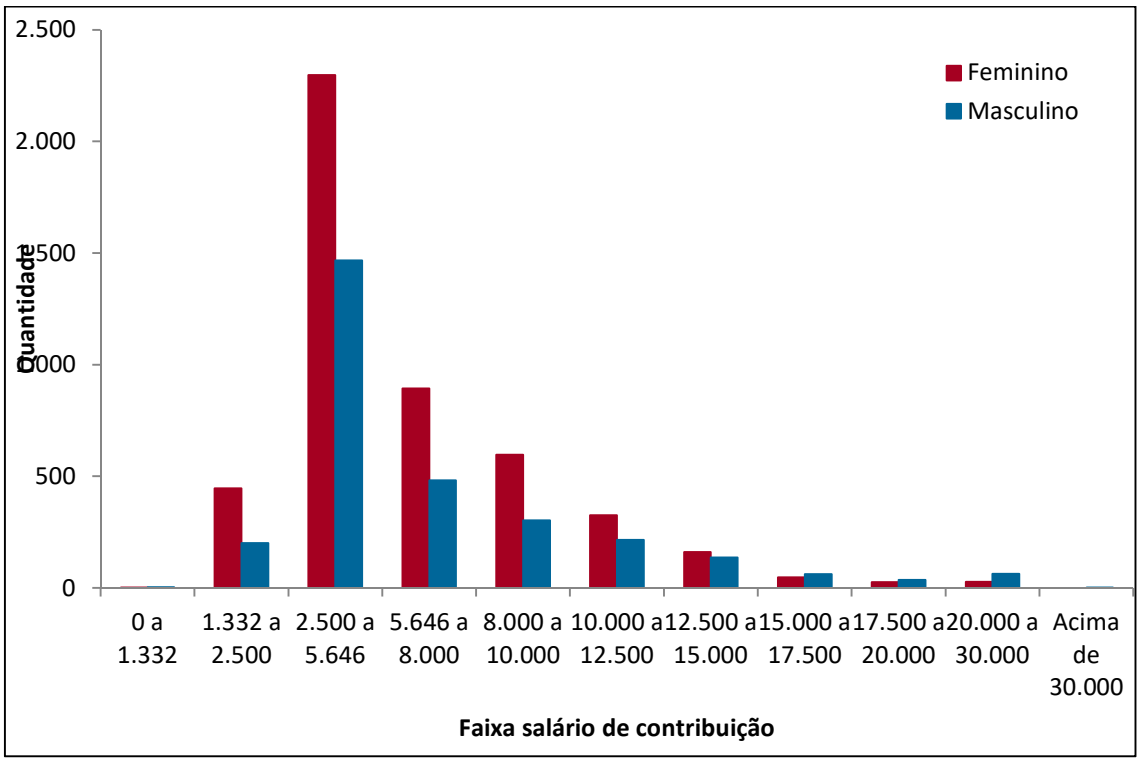

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 16: Ativos – Distribuição da População, por Órgão, Remuneração Média e Folha de Pagamento – Posição: 31/10/2018

Órgão	Poder	Administração	População	Remuneração Média (R$)	Folha (R$)
Câmara Municipal de Campinas	Legislativo	-	29	22.890,26	663.817,52
Fundação Municipal para Educação Comunitária	Executivo	Indireta	260	4.655,77	1.210.499,58
Instituto de Previdência Social do Município de Campinas	Executivo	Indireta	2	16.242,66	32.485,32
Prefeitura Municipal de Campinas	Executivo	Direta	7.363	6.078,03	44.752.513,34
Serviços Técnicos Gerais	Executivo	Indireta	138	6.650,40	917.754,70
Total			**7.792**	**56.517,11**	**47.577.070,46**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 17: Ativos – Distribuição das Idades Médias (Atual e na Posse) da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Professor	Quantidade			Idade Atual (Média)			Idade na Posse (Média)		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CAMPREV	Não	2	1	1	51,3	52,0	50,7	15,3	15,6	15,0
CMC	Não	29	14	15	54,6	54,9	54,3	26,2	25,9	26,4
FUMEC	Não	98	77	21	55,1	55,2	54,6	31,2	31,6	29,7
FUMEC	Sim	162	157	5	51,8	51,8	51,8	33,2	33,2	34,1
PMC	Não	6.414	3.713	2.701	52,5	51,8	53,5	30,1	30,5	29,5
PMC	Sim	949	830	119	50,5	50,1	53,3	31,3	30,9	34,0
SETEC	Não	138	31	107	54,2	56,6	53,5	30,0	33,1	29,0
Total		**7.792**	**4.823**	**2.969**	**52,3**	**51,6**	**53,5**	**30,3**	**30,7**	**29,7**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 18: Ativos – Distribuição dos Valores do Salário Médio e da Folha Mensal da População, por Órgão, Critério de Aposentadoria e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Professor	Salário Médio (R$)			Valor da Folha Mensal (R$)		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CAMPREV	Não	16.242,66	16.296,03	16.189,29	32.485,32	16.296,03	16.189,29
CMC	Não	22.890,26	22.485,50	23.268,03	663.817,52	314.797,04	349.020,48
FUMEC	Não	3.711,92	3.679,20	3.831,87	363.768,10	283.298,78	80.469,32
FUMEC	Sim	5.226,74	5.222,24	5.368,05	846.731,48	819.891,25	26.840,23
PMC	Não	5.861,50	5.507,99	6.347,47	37.595.676,37	20.451.166,73	17.144.509,64
PMC	Sim	7.541,45	7.497,08	7.850,90	7.156.836,97	6.222.580,16	934.256,81
SETEC	Não	6.650,40	6.171,50	6.789,14	917.754,70	191.316,36	726.438,34
Total		**6.105,89**	**5.867,58**	**6.493,00**	**47.577.070,46**	**28.299.346,35**	**19.277.724,11**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.6 Inativos

Os arquivos que apresentam as informações relativas aos servidores Inativos e totaliza 7.926 registros, sendo 72 do plano previdenciário e 7.854 do plano financeiro. O Quadro 19 resume as inconsistências encontradas por órgão, a representatividade na população total e a premissa adotada para eliminação das mesmas. Conforme observado, as inconsistências apontadas não são significativas na base de dados.

Quadro 19: Arquivo dos Inativos – Inconsistências identificadas e premissa utilizada para tratar da inconsistência

Informação	Campos	Inconsistência Identificada	Quantidade de Registros	% do Grupo	Descrição de Premissa utilizada para Tratar da Inconsistência
Data de Nascimento	DATA DE NASCIMENTO DO APOSENTADO	Idade superior a 100 anos	1	0%	-

Fonte: Da empresa a partir dos resultados recebidos do CAMPREV.

Os quadros seguintes reúnem as estatísticas básicas para os segurados do CAMPREV, segmentadas por tipo de aposentadoria (programada ou por invalidez) para os planos financeiro e previdenciário.

4.8.7 Plano Previdenciário

Aposentadoria Programada

Quadro 20: Aposentados Programados – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	45	5	50
Idade média atual (anos)	63,4	68,1	63,9
Idade mínima atual (anos)	52	58	52
Idade máxima atual (anos)	77	74	77
Remuneração média (R$)	4.538,32	6.001,72	4.684,66
Remuneração mínima (R$)	1.667,85	1.667,85	1.667,85
Remuneração máxima (R$)	13.834,83	16.354,45	16.354,45
Folha mensal (R$)	204.224,55	30.008,59	234.233,14

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 21: Aposentados Programados – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 51 anos	0	0	0	0,00%	0,00%
51 a 55 anos	5	0	5	10,00%	10,00%
56 a 60 anos	13	1	14	28,00%	38,00%
61 a 65 anos	10	1	11	22,00%	60,00%
66 a 70 anos	12	0	12	24,00%	84,00%
71 a 75 anos	4	3	7	14,00%	98,00%
76 a 80 anos	1	0	1	2,00%	100,00%
81 a 85 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
86 a 90 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
91 a 95 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
96 a 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**45**	**5**	**50**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 22: Aposentados Programados – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

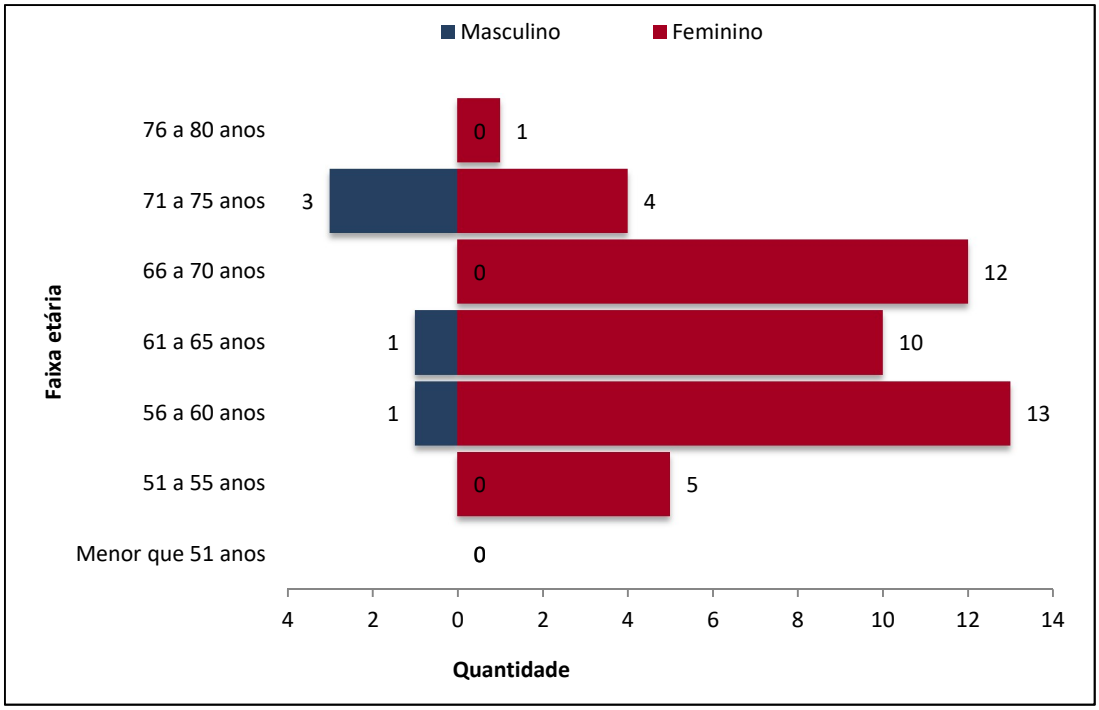

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 33: Aposentados Programados – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

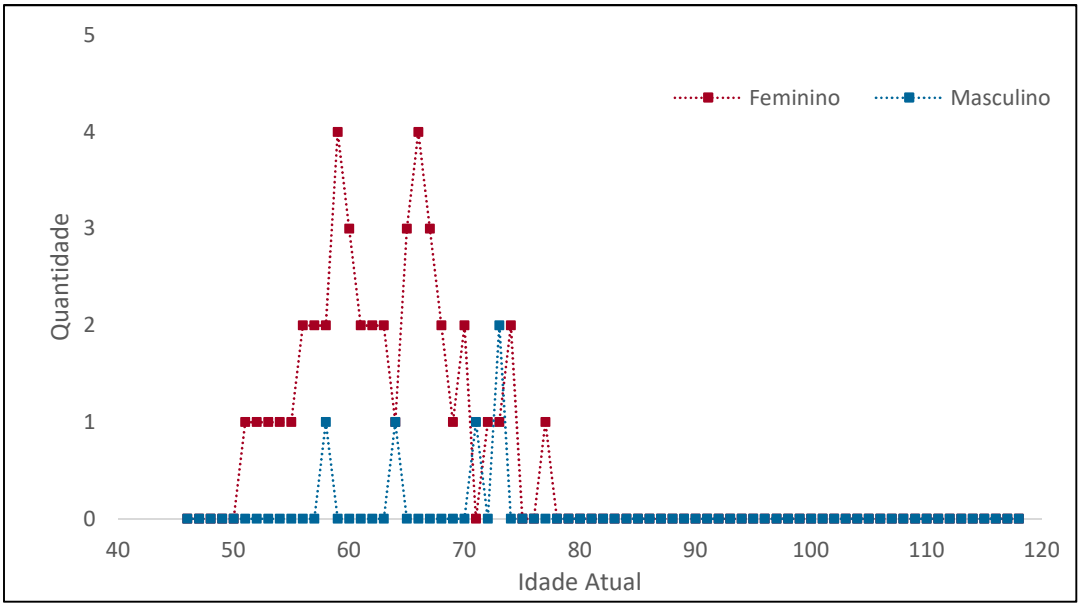

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 22: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
1.332,00	0	0	0	0,00%	0,00%
1.332,01 a 2.000,00	7	2	9	18,00%	18,00%
2.000,01 a 5.645,80	25	1	26	52,00%	70,00%
5.645,81 a 8.000,00	9	1	10	20,00%	90,00%
8.000,01 a 12.000,00	3	0	3	6,00%	96,00%
12.000,01 a 16.000,00	1	0	1	2,00%	98,00%
16.000,01 a 20.000,00	0	1	1	2,00%	100,00%
20.000,01 a 26.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
26.000,01 a 32.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
32.000,01 a 40.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
40.000,01 a 50.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 50.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**45**	**5**	**50**	**100,00%**	**-**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 14: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

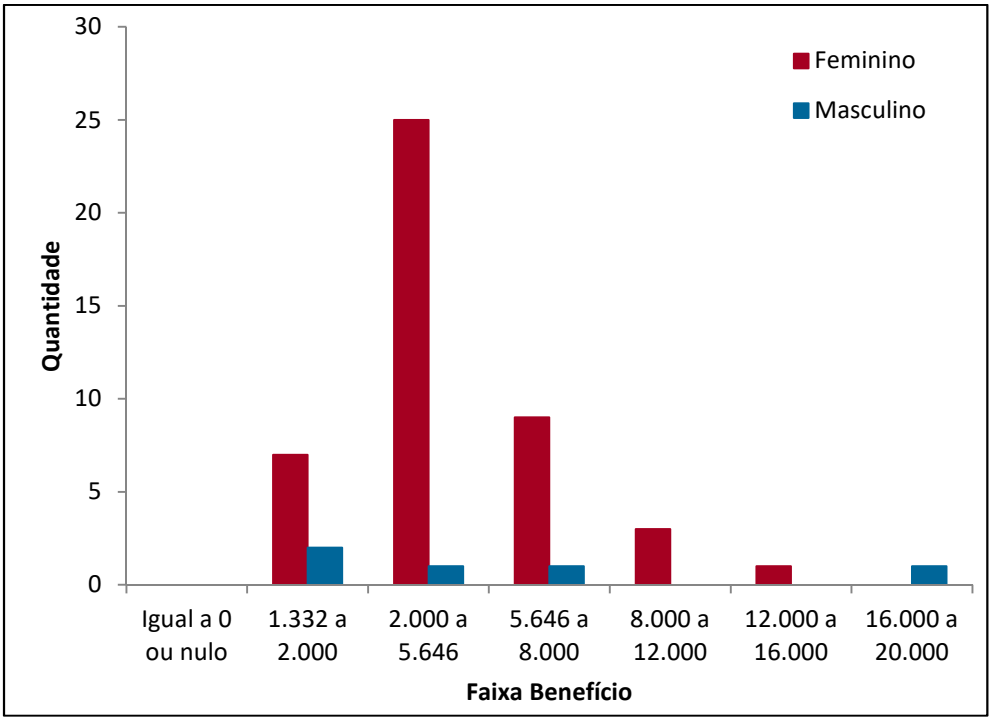

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Aposentadoria por Invalidez

Quadro 23: Aposentados por Invalidez – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	13	9	22
Idade média atual (anos)	54,1	50,5	52,6
Idade mínima atual (anos)	37	41	37
Idade máxima atual (anos)	72	66	72
Remuneração média (R$)	2.622,99	3.182,26	2.851,78
Remuneração mínima (R$)	1.667,85	1.667,85	1.667,85
Remuneração máxima (R$)	8.811,47	6.394,71	8.811,47
Folha mensal (R$)	34.098,82	28.640,36	62.739,18

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 24: Aposentados por invalidez – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 41 anos	2	0	2	9,09%	9,09%
41 a 45 anos	1	3	4	18,18%	27,27%
46 a 50 anos	2	2	4	18,18%	45,45%
51 a 55 anos	4	2	6	27,27%	72,73%
56 a 60 anos	0	1	1	4,55%	77,27%
61 a 65 anos	2	0	2	9,09%	86,36%
66 a 70 anos	0	1	1	4,55%	90,91%
71 a 75 anos	2	0	2	9,09%	100,00%
76 a 80 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
81 a 90 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
91 a 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**13**	**9**	**22**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 45: Aposentados por Invalidez – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

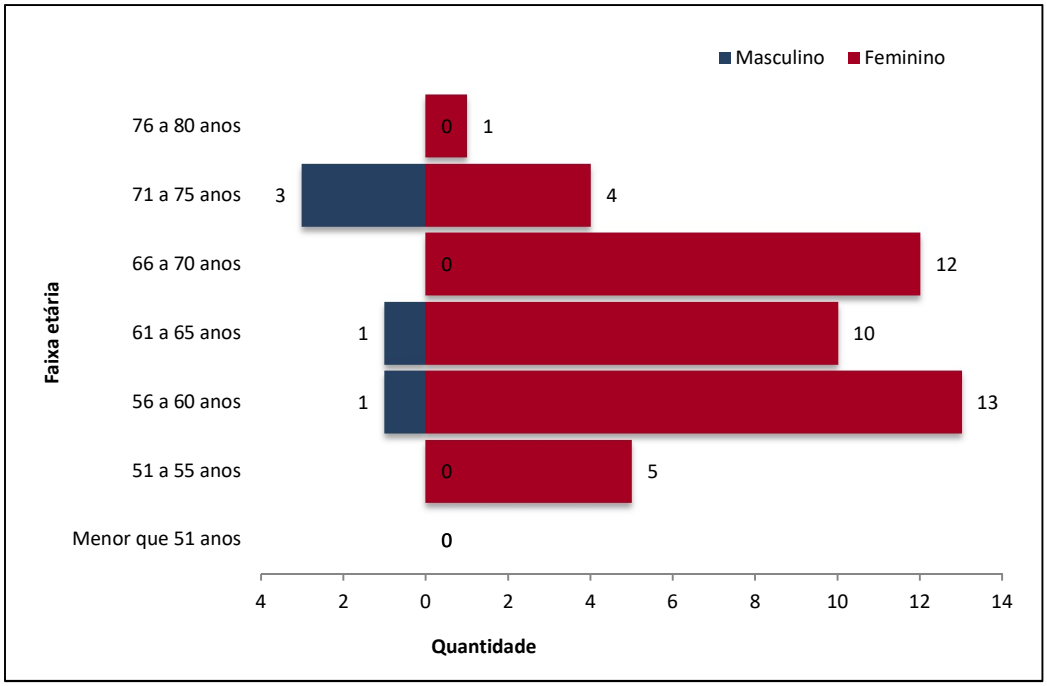

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 56: Aposentados por Invalidez – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

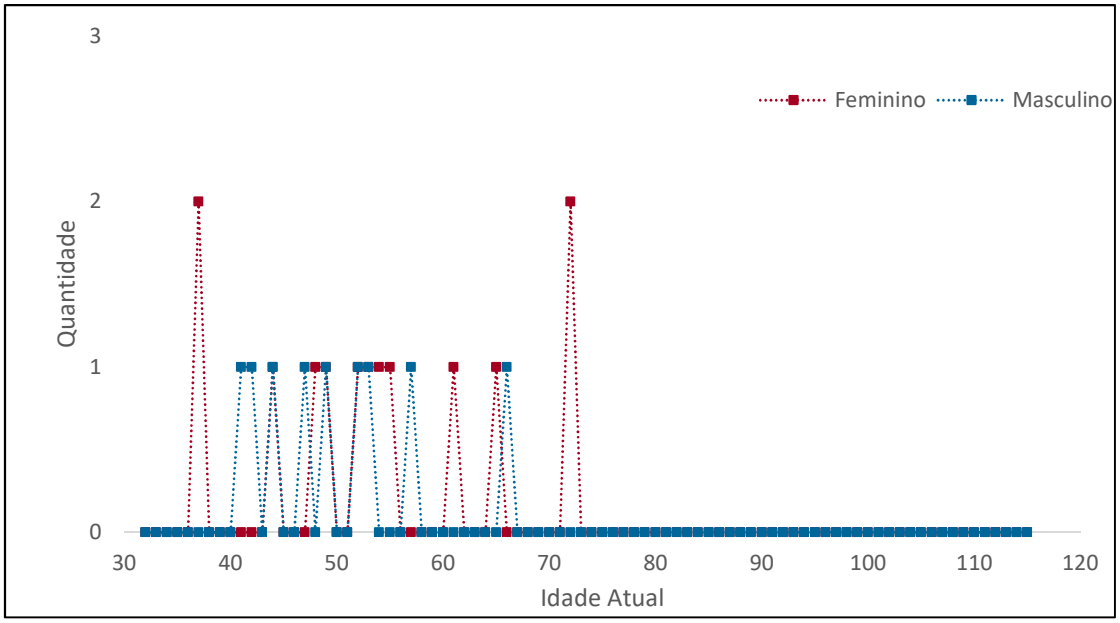

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 25: Aposentados por invalidez – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
1.332,00	0	0	0	0,00%	0,00%
1.332,01 a 2.000,00	9	4	13	59,09%	59,09%
2.000,01 a 5.645,80	3	4	7	31,82%	90,91%
5.645,81 a 8.000,00	0	1	1	4,55%	95,45%
8.000,01 a 10.000,00	1	0	1	4,55%	100,00%
10.000,01 a 12.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
12.000,01 a 16.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
16.000,01 a 20.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
20.000,01 a 24.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
24.000,01 a 26.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
26.000,01 a 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**13**	**9**	**22**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 67: Aposentados por Invalidez – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

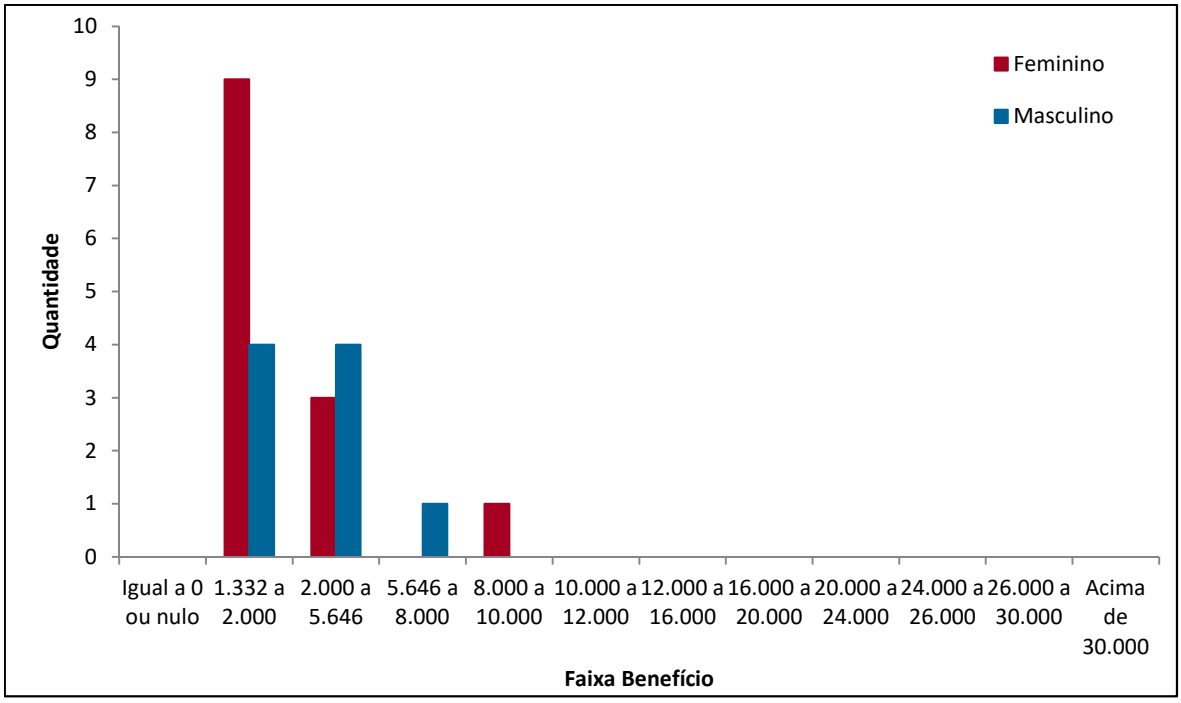

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Resumo das Estatísticas dos Inativos (Aposentados Programados e Aposentados por Invalidez)

Quadro 26: Inativos – Distribuição da População pelo Valor do Benefício Médio, por Órgão vinculado – Posição: 31/10/2018

Órgão	Poder	Administração	População	Benefício Médio (R$)	Folha (R$)
Fundação Municipal para Educação Comunitária	Executivo	Indireta	2	3.485,17	6.970,33
Prefeitura Municipal de Campinas	Executivo	Direta	69	4.178,76	288.334,14
Serviços Técnicos Gerais	Executivo	Indireta	1	1.667,85	1.667,85
Total			**72**	**4.124,62**	**296.972,32**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 27: Inativos – Distribuição da Idade Média Atual e da Idade Média de Aposentadoria, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Tipo de aposentadoria	Quantidade			Idade Média Atual			Idade Média de Aposentadoria		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
FUMEC	Por Idade	2	1	1	67,7	77,1	58,3	63,8	70,0	57,7
PMC	Por Invalidez	21	13	8	53,1	54,1	51,4	50,0	50,4	49,3
PMC	Compulsória	4	2	2	73,9	74,5	73,4	70,0	70,0	70,0
PMC	Por Idade	44	42	2	62,8	62,5	67,8	60,0	59,8	64,3
SETEC	Por Invalidez	1	0	1	42,8	-	42,8	42,6	-	42,6
Total		**72**	**58**	**14**	**59,83**	**61,30**	**23,23**	**40,57**	**45,73**	**22,23**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 28: Inativos – Remuneração, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Tipo de aposentadoria	Benefício Médio			Valor da Folha Mensal		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
FUMEC	Por Idade	3.485,17	3.238,68	3.731,65	6.970,33	3.238,68	3.731,65
PMC	Por Invalidez	2.908,16	2.622,99	3.371,56	61.071,33	34.098,82	26.972,51
PMC	Compulsória	1.667,85	1.667,85	1.667,85	6.671,40	3.335,70	3.335,70
PMC	Por Idade	5.013,44	4.705,96	11.470,62	220.591,41	197.650,17	22.941,24
SETEC	Por Invalidez			1.667,85			1.667,85
Total		**3.156,43**	**3.465,27**	**1.996,06**	**227.262,81**	**200.985,87**	**27.944,79**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.8 Plano Financeiro

Aposentadoria Programada

Quadro 29: Aposentados Programados – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	4.858	2.003	6.861
Idade média atual (anos)	66,1	73,3	68,2
Idade mínima atual (anos)	50	55	50
Idade máxima atual (anos)	101	100	101
Remuneração média (R$)	7.269,32	6.805,08	7.133,79
Remuneração mínima (R$)	1.667,85	1.667,85	1.667,85
Remuneração máxima (R$)	30.471,11	58.208,88	58.208,88
Folha mensal (R$)	35.314.335,76	13.630.575,43	48.944.911,19

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 30: Aposentados Programados – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 51 anos	26	0	26	0,38%	0,38%
51 a 55 anos	496	3	499	7,27%	7,65%
56 a 60 anos	950	114	1.064	15,51%	23,16%
61 a 65 anos	1.065	313	1.378	20,08%	43,24%
66 a 70 anos	1.002	414	1.416	20,64%	63,88%
71 a 75 anos	698	445	1.143	16,66%	80,54%
76 a 80 anos	361	331	692	10,09%	90,63%
81 a 85 anos	172	216	388	5,66%	96,28%
86 a 90 anos	70	126	196	2,86%	99,14%
91 a 95 anos	16	36	52	0,76%	99,90%
96 a 100 anos	1	5	6	0,09%	99,99%
Acima de 100 anos	1	0	1	0,01%	100,00%
Total	**4.858**	**2.003**	**6.861**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 78: Aposentados Programados – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

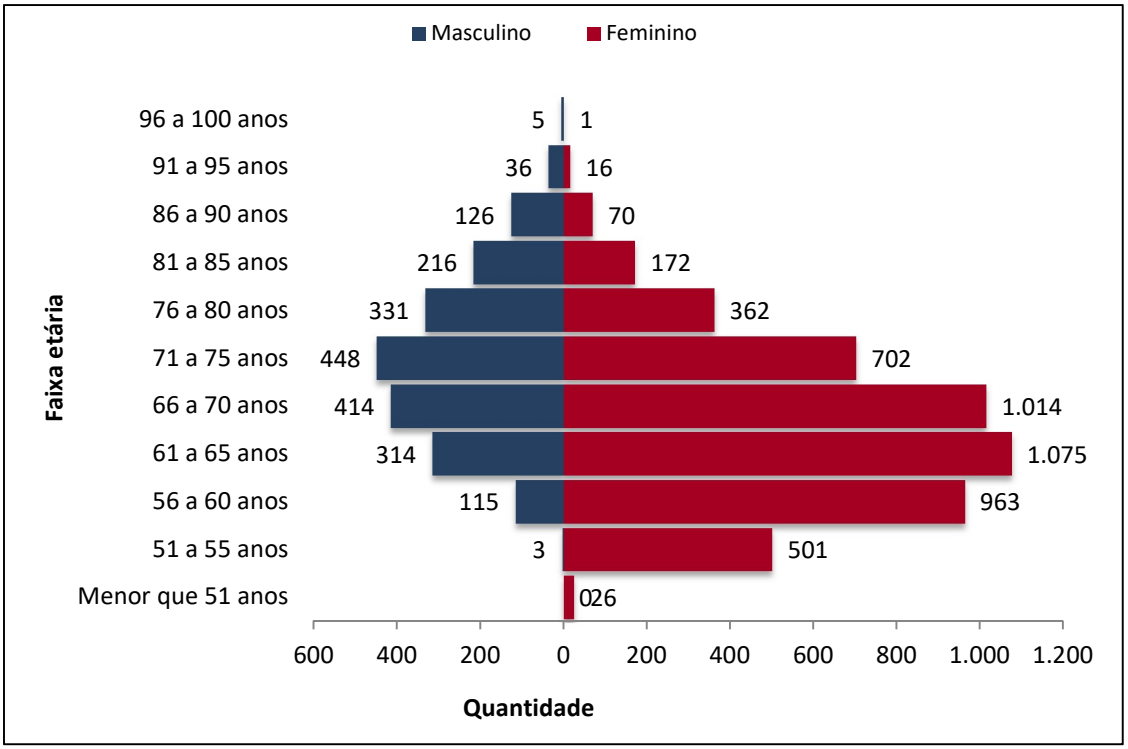

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 89: Aposentados Programados – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

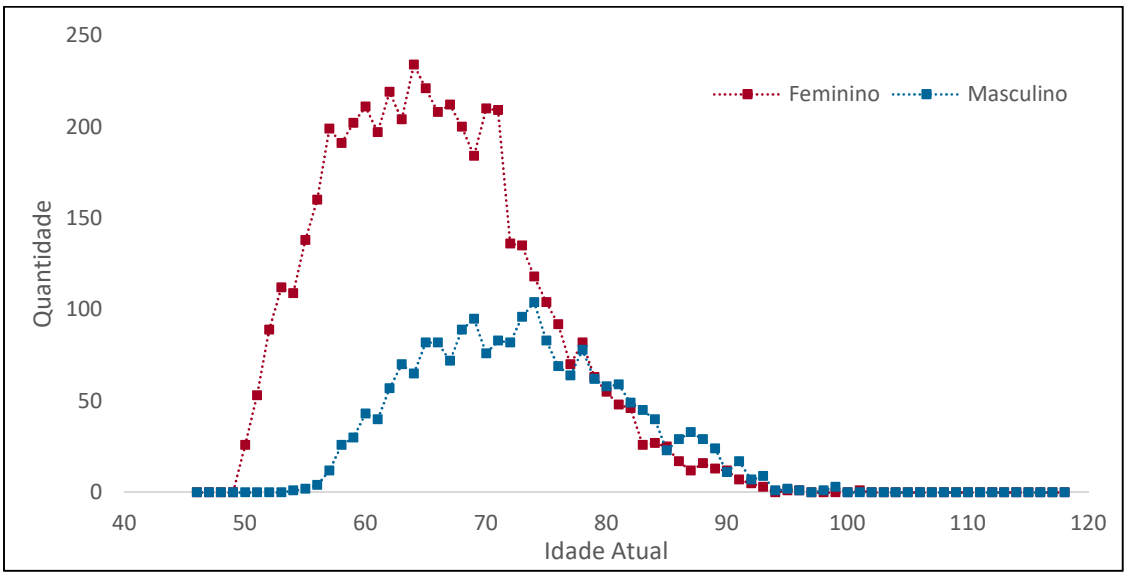

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 31: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
1.332,00	0	0	0	0,00%	0,00%
1.332,01 a 2.000,00	154	61	215	3,13%	3,13%
2.000,01 a 5.645,80	2.132	1.203	3.335	48,61%	51,74%
5.645,81 a 8.000,00	654	197	851	12,40%	64,15%
8.000,01 a 12.000,00	1.262	239	1.501	21,88%	86,02%
12.000,01 a 16.000,00	440	123	563	8,21%	94,23%
16.000,01 a 20.000,00	119	63	182	2,65%	96,88%
20.000,01 a 26.000,00	91	108	199	2,90%	99,78%
26.000,01 a 32.000,00	6	7	13	0,19%	99,97%
32.000,01 a 40.000,00	0	1	1	0,01%	99,99%
40.000,01 a 50.000,00	0	0	0	0,00%	99,99%
Acima de 50.000,00	0	1	1	0,01%	100,00%
Total	**4.858**	**2.003**	**6.861**	**100,00%**	**-**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 20: Aposentados Programados – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

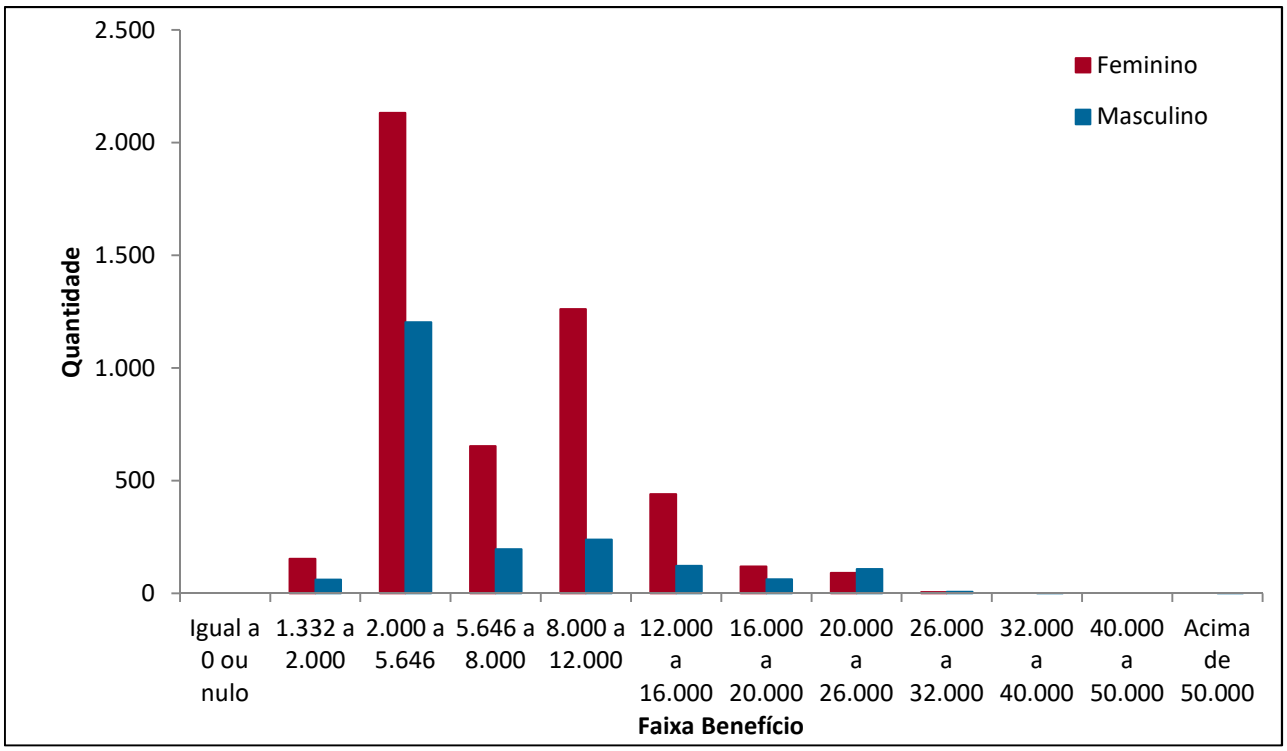

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Aposentadoria por Invalidez

Quadro 32: Aposentados por Invalidez – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	699	294	993
Idade média atual (anos)	61,6	63,6	62,2
Idade mínima atual (anos)	37	42	37
Idade máxima atual (anos)	91	90	91
Remuneração média (R$)	3.241,83	3.699,07	3.377,21
Remuneração mínima (R$)	1.667,85	1.667,85	1.667,85
Remuneração máxima (R$)	19.826,48	23.894,65	23.894,65
Folha mensal (R$)	2.266.039,48	1.087.525,52	3.353.565,00

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 33: Aposentados por invalidez – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 41 anos	4	0	4	0,40%	0,40%
41 a 45 anos	31	11	42	4,23%	4,63%
46 a 50 anos	53	23	76	7,65%	12,29%
51 a 55 anos	113	30	143	14,40%	26,69%
56 a 60 anos	129	47	176	17,72%	44,41%
61 a 65 anos	154	67	221	22,26%	66,67%
66 a 70 anos	100	45	145	14,60%	81,27%
71 a 75 anos	76	49	125	12,59%	93,86%
76 a 80 anos	24	7	31	3,12%	96,98%
81 a 90 anos	14	15	29	2,92%	99,90%
91 a 100 anos	1	0	1	0,10%	100,00%
Acima de 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**699**	**294**	**993**	**100,00%**	**-**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 91: Aposentados por Invalidez – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

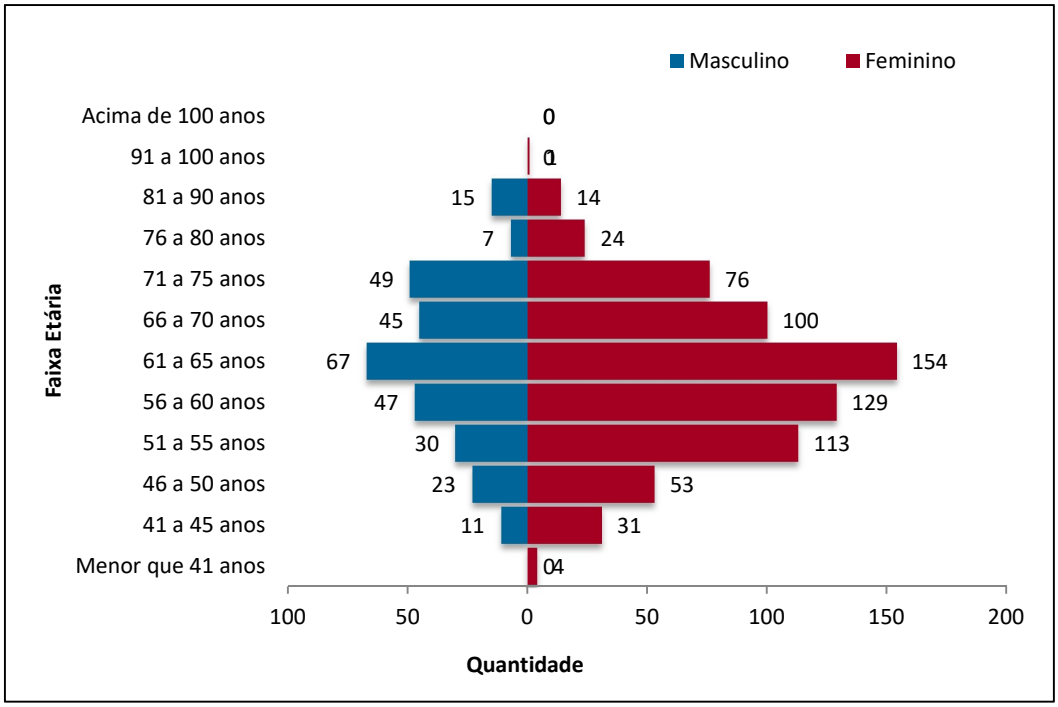

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 102: Aposentados por Invalidez – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

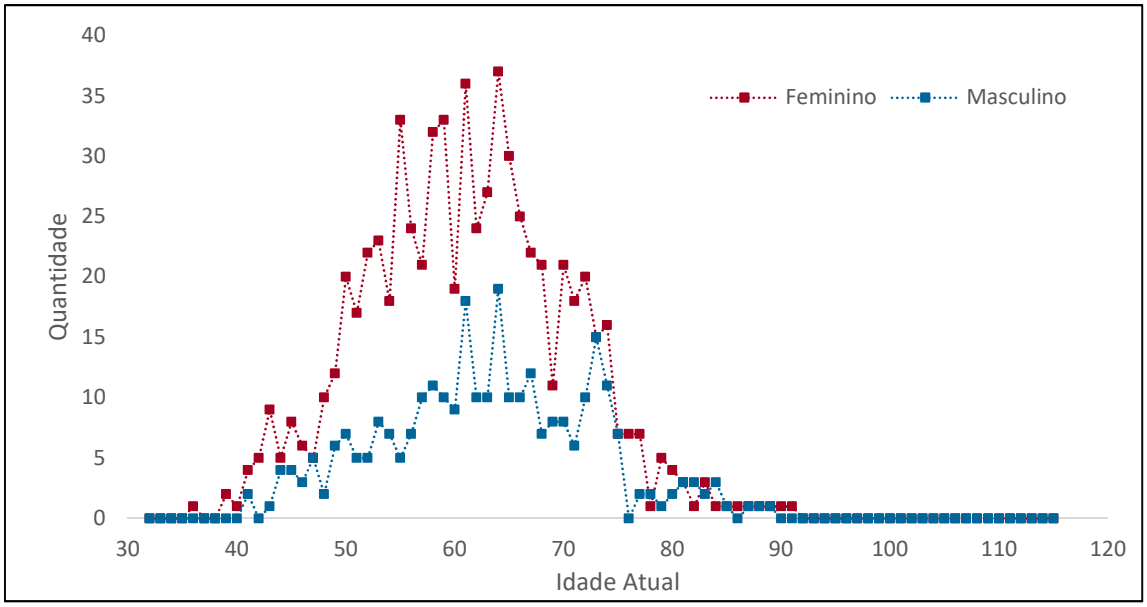

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 34: Aposentados por invalidez – Distribuição da População pela Faixa de Remuneração, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
1.332,00	0	0	0	0,00%	0,00%
1.332,01 a 2.000,00	173	58	231	23,26%	23,26%
2.000,01 a 5.645,80	456	193	649	65,36%	88,62%
5.645,81 a 8.000,00	47	24	71	7,15%	95,77%
8.000,01 a 10.000,00	12	9	21	2,11%	97,89%
10.000,01 a 12.000,00	5	5	10	1,01%	98,89%
12.000,01 a 16.000,00	3	2	5	0,50%	99,40%
16.000,01 a 20.000,00	3	2	5	0,50%	99,90%
20.000,01 a 24.000,00	0	1	1	0,10%	100,00%
24.000,01 a 26.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
26.000,01 a 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 30.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**699**	**294**	**993**	**100,00%**	**-**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 23: Aposentados por Invalidez – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

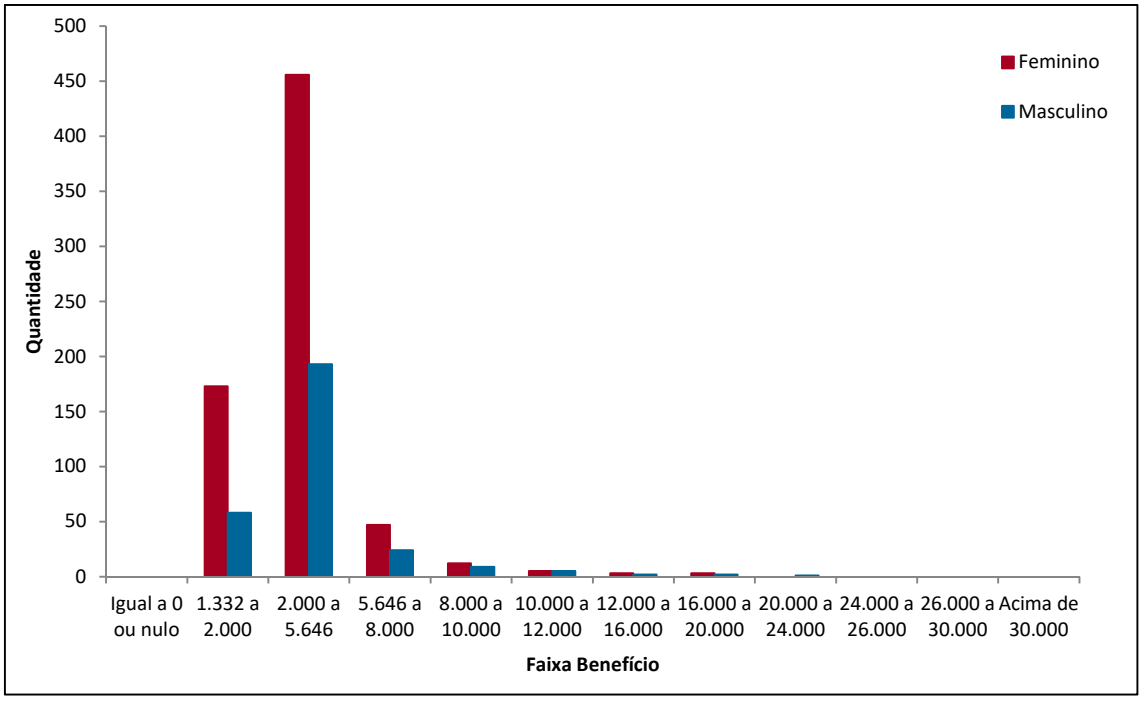

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Resumo das Estatísticas dos Inativos (Aposentados Programados e Aposentados por Invalidez)

Quadro 35: Inativos – Distribuição da População pelo Valor do Benefício Médio, por Órgão vinculado – Posição: 31/10/2018

Órgão	Poder	Administração	População	Benefício Médio (R$)	Folha (R$)
Câmara Municipal de Campinas	Legislativo	-	62,00	20.767,56	1.287.588,93
Fundação Municipal para Educação Comunitária	Executivo	Indireta	251,00	4.129,58	1.036.525,56
Prefeitura Municipal de Campinas	Executivo	Direta	7.465,00	6.633,53	49.519.316,77
Serviços Técnicos Gerais	Executivo	Indireta	76,00	5.987,43	455.044,93
Total			**7.854,00**	**6.310,48**	**52.298.476,19**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 36: Inativos – Distribuição da Idade Média Atual e da Idade Média de Aposentadoria, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Tipo de aposentadoria	Quantidade			Idade Média Atual			Idade Média de Aposentadoria		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CMC	Por Idade	62	30	32	68,81	66,45	71,02	56,71	58,40	55,13
FUMEC	Por Invalidez	50	47	3	65,71	66,47	53,72	53,79	54,29	45,92
FUMEC	Compulsória	5	3	2	78,47	78,17	78,92	70,33	70,03	70,79
FUMEC	Por Idade	196	174	22	66,40	65,73	71,73	59,90	59,66	61,78
PMC	Não informado	1	1	0	86,92	86,92	0,00	76,25	76,25	0,00
PMC	Por Invalidez	931	645	286	62,00	61,20	63,80	51,16	50,63	52,37
PMC	Compulsória	56	29	27	81,74	80,75	82,80	70,25	69,21	71,37
PMC	Por tempo de contribuição	3	1	2	67,89	58,83	72,42	51,53	54,50	50,04
PMC	Por Idade	6.474	4.598	1.876	68,12	66,03	73,23	57,45	56,29	60,31
SETEC	Por Invalidez	12	7	5	61,75	62,80	60,28	47,88	49,52	45,57
SETEC	Compulsória	1	0	1			79,42			70,08
SETEC	Por Idade	63	22	41	70,52	68,96	71,35	57,53	53,74	59,56
Total		**7.854**	**5.557**	**2.297**	**67,45**	**65,56**	**72,04**	**56,82**	**55,79**	**59,33**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 37: Inativos – Remuneração, por Tipo de Aposentadoria, Órgão vinculado e Sexo – Posição: 31/10/2018

Órgão	Tipo de aposentadoria	Benefício Médio			Valor da Folha Mensal		
		Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CMC	Por Idade	20.767,56	18.633,62	22.768,13	1.287.588,93	559.008,69	728.580,24
FUMEC	Por Invalidez	2.633,70	2.584,88	3.398,62	131.685,21	121.489,35	10.195,86
FUMEC	Compulsória	2.217,29	2.218,31	2.215,76	11.086,46	6.654,94	4.431,52
FUMEC	Por Idade	4.559,97	4.616,38	4.113,82	893.753,89	803.249,78	90.504,11
PMC	Não informado	3.007,88	3.007,88	0,00	3.007,88	3.007,88	-
PMC	Por Invalidez	3.422,40	3.295,54	3.708,49	3.186.252,17	2.125.624,54	1.060.627,63
PMC	Compulsória	3.887,10	3.604,75	4.190,35	217.677,39	104.537,86	113.139,53
PMC	Por tempo de contribuição	5.299,34	6.793,63	4.552,20	15.898,03	6.793,63	9.104,40
PMC	Por Idade	7.120,25	7.327,86	6.611,40	46.096.481,30	33.693.489,29	12.402.992,01
SETEC	Por Invalidez	2.968,97	2.703,66	3.340,41	35.627,62	18.925,59	16.702,03
SETEC	Compulsória	5.046,68		5.046,68	5.046,68		5.046,68
SETEC	Por Idade	6.577,31	6.254,26	6.750,66	414.370,63	137.593,69	276.776,94
Total		**6.658,83**	**6.762,71**	**6.407,53**	**52.298.476,19**	**37.580.375,24**	**14.718.100,95**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.9 Pensionistas

Os arquivos que apresentam as informações relativas aos pensionistas totalizam 2.067 registros (1.928 grupos de pensão), sendo 42 (26 grupos) do plano previdenciário e 2.025 (1.902 grupos) do plano financeiro. O Quadro 38 resume as inconsistências encontradas por órgão, a representatividade na população total e a premissa adotada para eliminação das mesmas. Conforme observado, as inconsistências apontadas não são significativas na base de dados.

Quadro 38: Arquivo dos Pensionistas – Inconsistências Identificadas e Premissas Utilizadas para Tratar a Inconsistência

Informação	Campos	Inconsistência Identificada	Quantidade de Registros	% do Grupo	Descrição de Premissa utilizada para Tratar da Inconsistência
Duração Benefício	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Diferente de 1 ou 2	2.067	100%	-
Condição do Pensionista	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Diferente de 1 ou 2	2.067	100%	-

Fonte: Da empresa a partir dos resultados recebidos do CAMPREV.

Os quadros seguintes reúnem as estatísticas básicas para os pensionistas do CAMPREV para os planos financeiro e previdenciário.

4.8.6.1.Plano Previdenciário

Quadro 39: Pensionistas – Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	26	16	42
Idade média atual (anos)	40,4	27,9	35,6
Idade mínima atual (anos)	3	3	3
Idade máxima atual (anos)	71	67	71
Remuneração média (R$)	R$ 2.682,58	R$ 1.929,91	R$ 2.395,85
Remuneração mínima (R$)	R$ 1.784,16	R$ 1.881,88	R$ 1.784,16
Remuneração máxima (R$)	R$ 7.027,87	R$ 6.475,72	R$ 7.027,87
Folha mensal (R$)	R$ 69.747,19	R$ 30.878,62	R$ 100.625,81

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 40: Pensionistas – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 51 anos	16	13	29	69,05%	69,05%
51 a 55 anos	4	2	6	14,29%	83,33%
56 a 60 anos	4	0	4	9,52%	92,86%
61 a 65 anos	0	0	0	0,00%	92,86%
66 a 70 anos	1	1	2	4,76%	97,62%
71 a 75 anos	1	0	1	2,38%	100,00%
Total	**26**	**16**	**42**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 24: Pensionistas – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

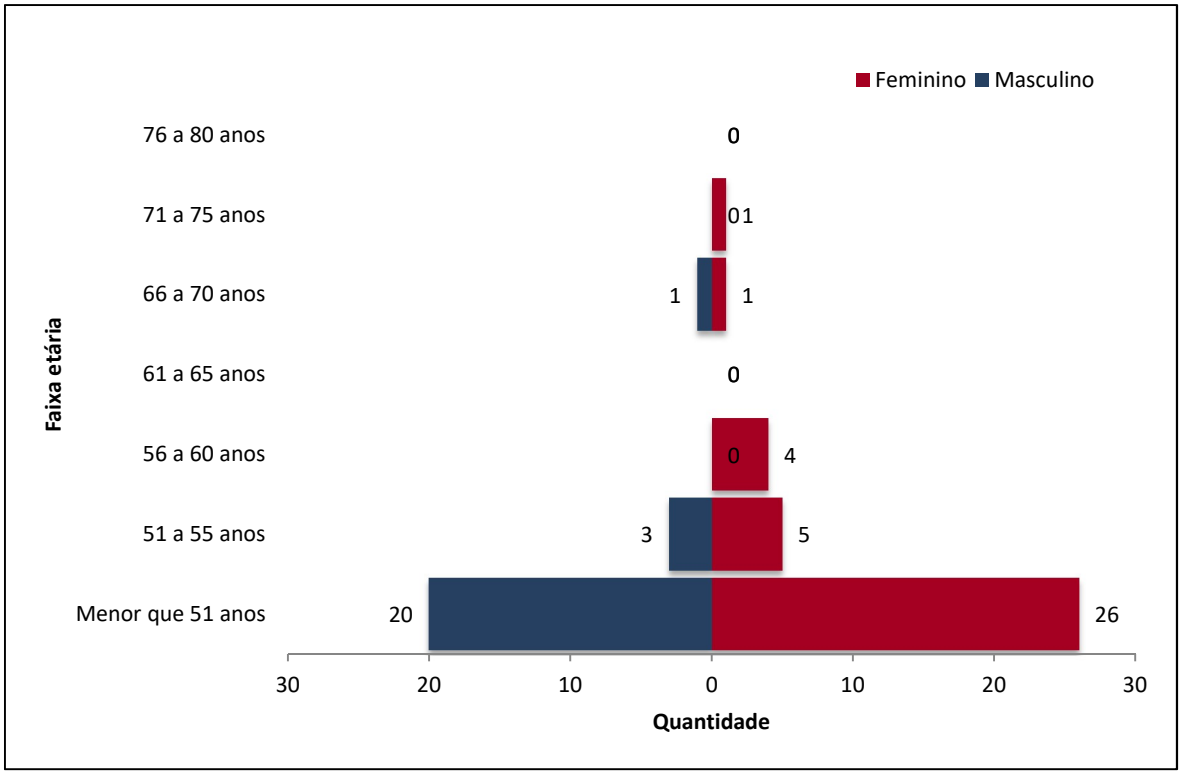

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 2115: Pensionistas – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

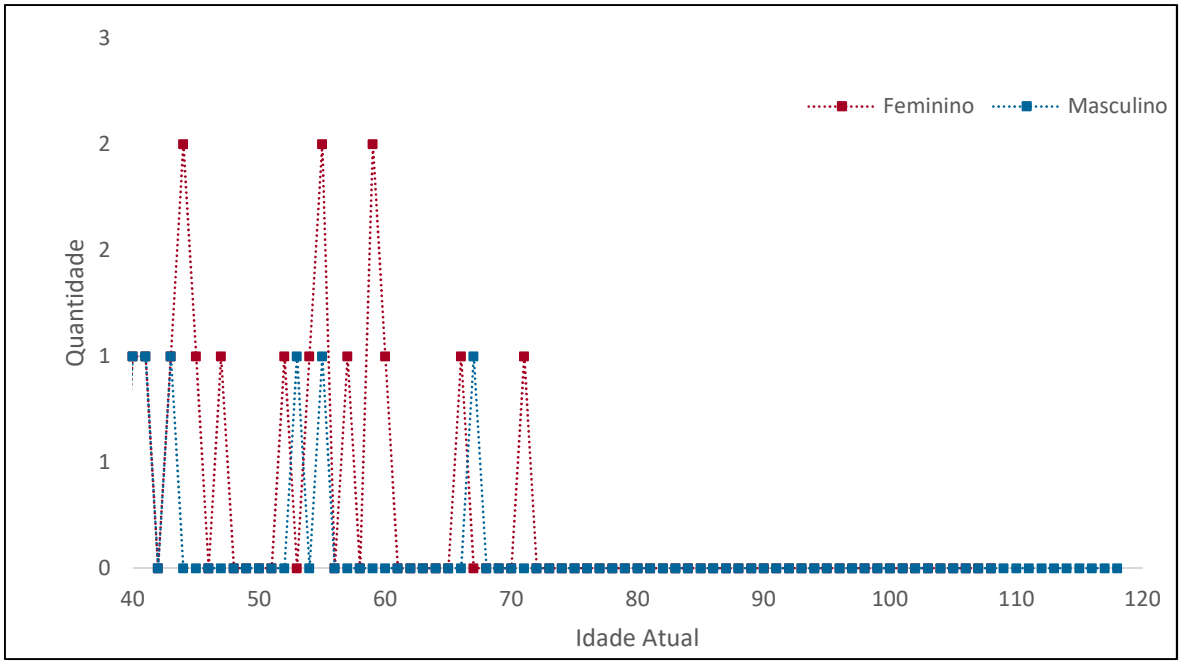

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 41: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Igual a 1.332,00	3	5	8	20,51%	20,51%
1.332,00 a 2.000,00	10	4	14	35,90%	56,41%
2.000,00 a 5.645,80	10	7	17	43,59%	100,00%
Total	**23**	**16**	**39**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 26: Pensionistas (Grupos de Pensão) – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

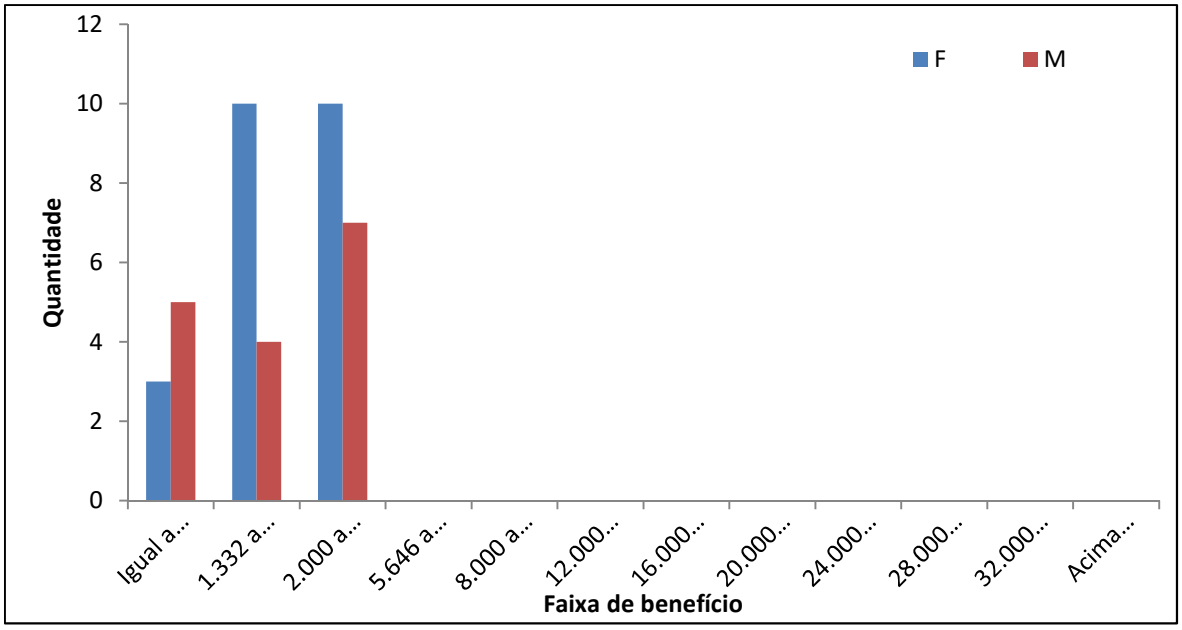

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 42: Pensionistas – Distribuição da População pelo Valor Médio do Benefício, por Órgão de Origem – Posição: 31/10/2018

Órgão	Quantidade			Idade Média Atual			Benefício Médio			Valor da Folha Mensal		
	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CMC	2	2	0	56,1	56,1	0,0	1.775,24	1.775,24	0,00	3.550,47	3.550,47	0,00
PMC	40	24	16	34,6	39,0	27,9	2.426,88	2.758,20	1.929,91	97.075,34	66.196,72	30.878,62
Total	**42**	**26**	**16**	**35,6**	**40,4**	**27,9**	**2.395,85**	**2.682,58**	**1.929,91**	**100.625,81**	**69.747,19**	**30.878,62**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.6.2.Plano Financeiro

Quadro 43: Pensionistas– Estatísticas Básicas, por Sexo – Posição: 31/10/2018

Estatística	Feminino	Masculino	Total
População	1.664	361	2.025
Idade média atual (anos)	70,0	58,2	67,9
Idade mínima atual (anos)	2	5	2
Idade máxima atual (anos)	99	90	99
Remuneração média (R$)	4.547,04	4.172,18	4.480,21
Remuneração máxima (R$)	1.667,85	1.667,85	1.667,85
Folha mensal (R$)	32.636,12	32.636,12	32.636,12

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 44: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	Proporção	Acumulada
Menor que 51 anos	154	103	257	12,69%	12,69%
51 a 55 anos	94	27	121	5,98%	18,67%
56 a 60 anos	132	30	162	8,00%	26,67%
61 a 65 anos	199	45	244	12,05%	38,72%
66 a 70 anos	210	38	248	12,25%	50,96%
71 a 75 anos	250	44	294	14,52%	65,48%
76 a 80 anos	223	35	258	12,74%	78,22%
81 a 85 anos	206	28	234	11,56%	89,78%
86 a 90 anos	124	11	135	6,67%	96,44%
91 a 95 anos	57	0	57	2,81%	99,26%
96 a 100 anos	15	0	15	0,74%	100,00%
Acima de 100 anos	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**1.664**	**361**	**2.025**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 27: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição Comparada da População na Idade Atual, por Faixa Etária e Sexo – Posição: 31/10/2018

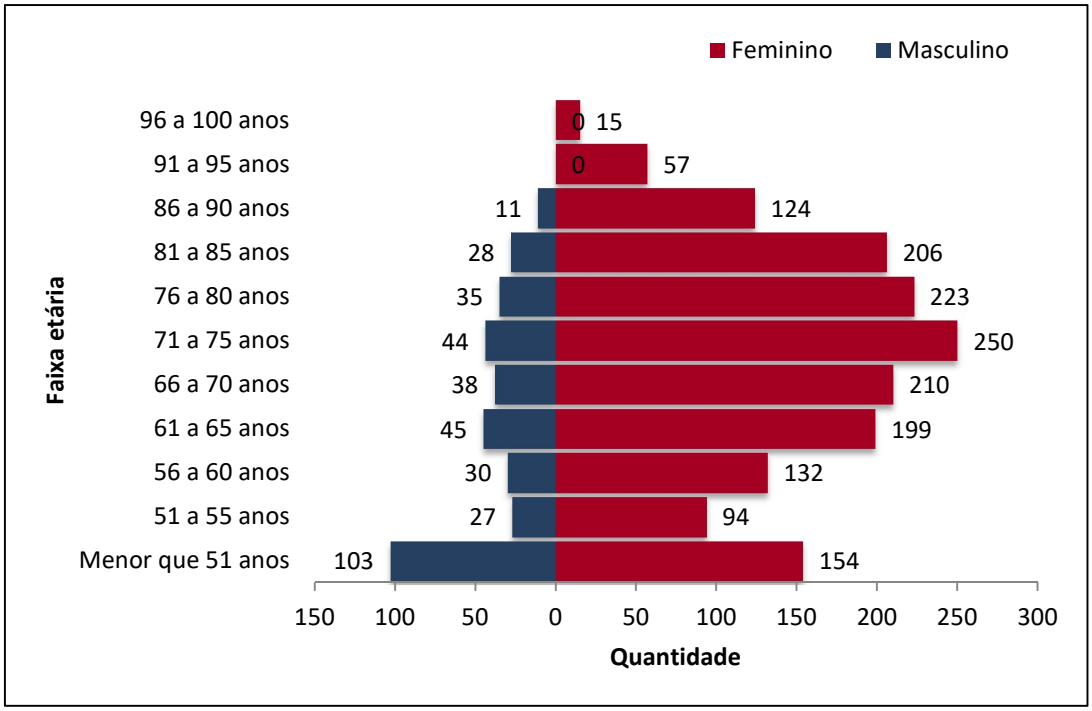

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 28: Pensionistas – Distribuição da População na Idade Atual, por Sexo – Posição: 31/10/2018

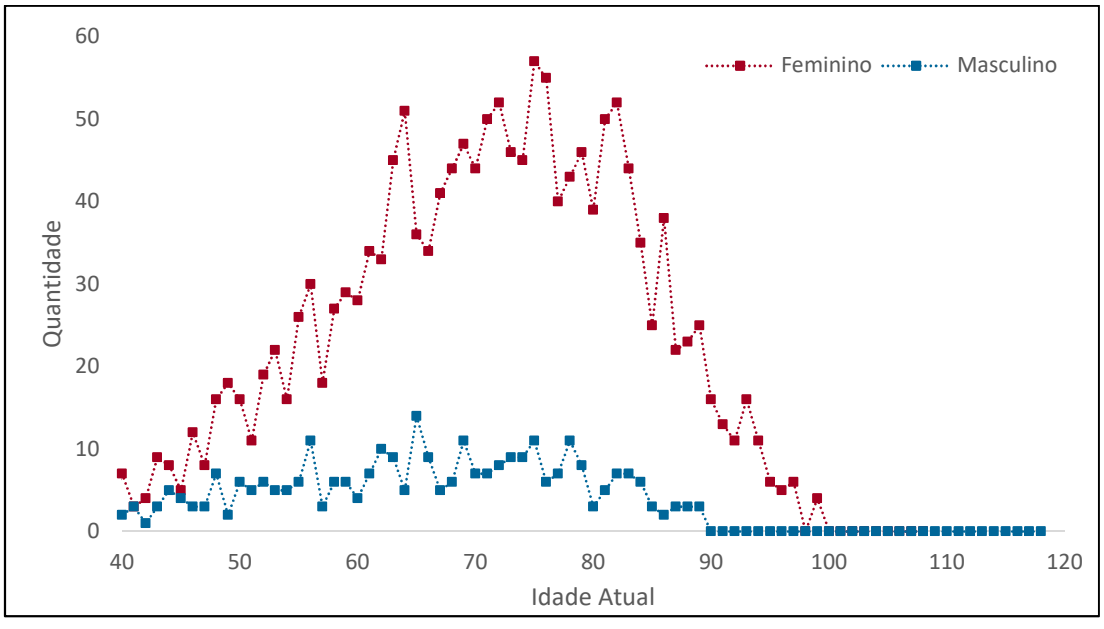

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 45: Pensionistas – Distribuição da População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

Faixa de Remuneração (RS)	Feminino	Masculino	Total		
Igual ou menor que 1.332,00	30	30	60	2,96%	2,96%
1.332,01 a 2.000,00	132	38	170	8,40%	11,36%
2.000,01 a 5.645,80	1.126	208	1.334	65,88%	77,23%
5.645,81 a 8.000,00	184	48	232	11,46%	88,69%
8.000,01 a 12.000,00	105	30	135	6,67%	95,36%
12.000,01 a 16.000,00	31	5	36	1,78%	97,14%
16.000,01 a 20.000,00	25	2	27	1,33%	98,47%
20.000,01 a 24.000,00	30	0	30	1,48%	99,95%
24.000,01 a 28.000,00	0	0	0	0,00%	99,95%
28.000,01 a 32.000,00	1	0	1	0,05%	100,00%
32.000,01 a 36.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Acima de 36.000,00	0	0	0	0,00%	100,00%
Total	**1.664**	**361**	**2.025**	**100,00%**	

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Gráfico 29: Pensionistas – População, por Faixa de Remuneração e Sexo – Posição: 31/10/2018

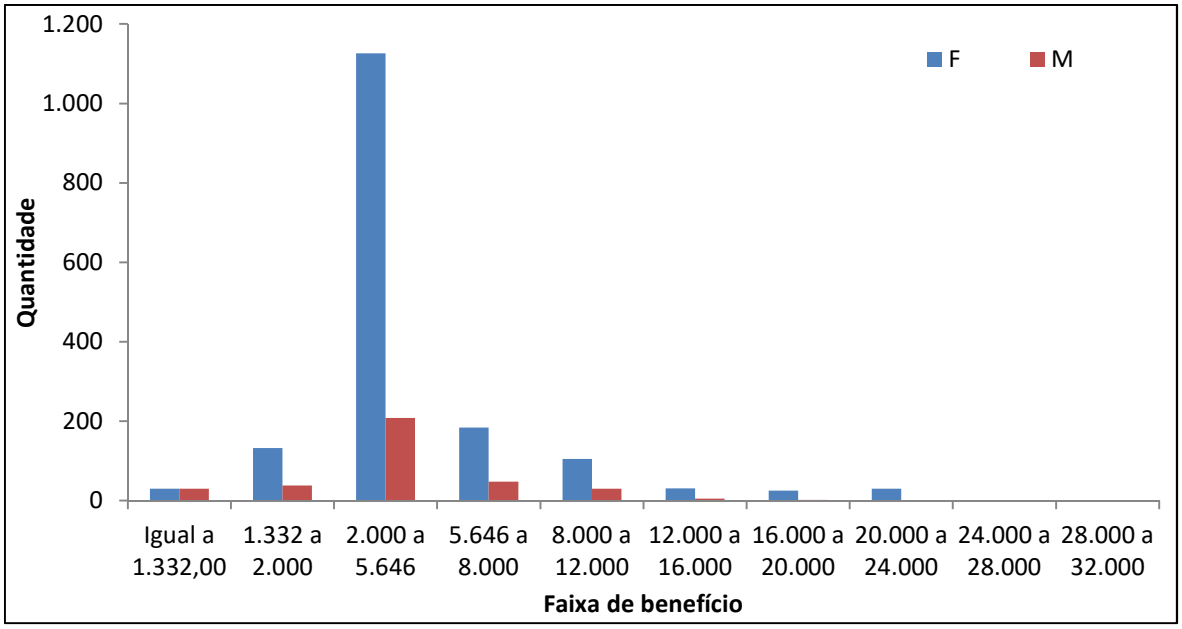

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

Quadro 46: Pensionistas (Grupos de Pensão) – Distribuição da População pelo Valor Médio do Benefício, por Órgão de Origem – Posição: 31/10/2018

Órgão	Quantidade			Idade Média Atual			Benefício Médio			Valor da Folha Mensal		
	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.
CMC	22	21	1	1323,2	1321,4	1359,8	15.878,30	15.857,36	16.318,06	349.322,69	333.004,63	16.318,06
FUMEC	20	7	13	228,2	218,6	233,4	2.738,98	2.623,65	2.801,09	54.779,68	18.365,53	36.414,15
PMC	1.929	1.588	341	365,7	368,8	351,0	4.387,99	4.425,74	4.212,23	8.464.441,93	7.028.070,14	1.436.371,79
SETEC	54	48	6	314,6	324,4	236,9	3.775,65	3.892,30	2.842,40	203.884,86	186.830,48	17.054,38
Total	**2.025**	**1.664**	**361**	**373,4**	**378,9**	**347,7**	**4.480,21**	**4.547,04**	**4.172,18**	**9.072.429,16**	**7.566.270,78**	**1.506.158,38**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.10 Resumo da Base de Dados

Apresentamos, adiante, a distribuição da folha mensal, por categoria de segurado.

Quadro 47: Distribuição da Folha Mensal de Pagamento – por Categoria de Segurado – Posição: 31/10/2018

Categoria de Segurado	População	%	Folha mensal	%
Plano Previdenciário	7.015	28,42%	30.203.166,28	21,71%
Ativos	6.901	27,96%	29.805.568,15	21,42%
Aposentados	72	0,29%	296.972,32	0,21%
Pensionistas	42	0,17%	100.625,81	0,07%
Plano Financeiro	17.671	71,58%	108.947.975,81	78,29%
Ativos	7.792	31,56%	47.577.070,46	34,19%
Aposentados	7.854	31,82%	52.298.476,19	37,58%
Pensionistas	2.025	8,20%	9.072.429,16	6,52%
Total	**24.686**	**100,00%**	**139.151.142,09**	**100,00%**

Fonte: Consolidação Fipe por meio das bases disponibilizadas pelo Camprev.

4.8.11 Considerações Finais

As informações cadastrais dos segurados do CAMPREV, submetidas às críticas acima relatadas, efetuados os ajustes pertinentes visando à eliminação das inconsistências identificadas, foram consideradas satisfatórias para serem empregadas nos cálculos atuariais. No tocante à informação de natureza cadastral, ressaltamos a importância da manutenção de base de dados atualizada e consistente de modo que os resultados dos cálculos das provisões matemáticas expressem com fidedignidade a população segurada.

Sérgio César de Paula Cardoso

Atuário – MIBA 2.285

4.9 TESTE DE ADERÊNCIA – TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

INTEGRANTE DO PRODUTO B

TESTE DE ADERÊNCIA:

TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO

Novembro de 2019

4.9.1 Introdução

A Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, "dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial". Nesse sentido, este estudo contempla especificamente o capítulo IX, seção V da Portaria, que se refere ao estudo técnico de convergência de taxa de juros real anual.

Consideraremos neste estudo as projeções atuariais que se referem aos fluxos previdenciais dos benefícios e das contribuições do Fundo Previdenciário, elaboradas pela Exacttus Consultoria Atuarial, conforme Avaliação Atuarial de 2019 (data-base 31/12/2018). Além disso, projetaremos o retorno dos investimentos da carteira atual do plano, à luz de expectativas econômicas para diversas variáveis endógenas que perfazem o apreçamento dos títulos. O objetivo principal a ser atingido é a taxa de juros capaz de equilibrar as obrigações do plano e os investimentos financeiros.

Apresentaremos cada um dos itens que constituem a supracitada instrução na Seção 2 deste estudo, pormenorizando a sua aplicação ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. A seguir faremos a exposição do plano e de suas principais características atuariais e de investimentos.

4.9.2 Teste de Aderência da Taxa de Juros

O objetivo do teste é demonstrar e atestar a convergência entre a taxa de juros real anual a ser adotada na avaliação atuarial e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios.

O artigo 26 da Seção V do capítulo IX da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, determina que a taxa real de juros a ser utilizada como taxa de desconto para a apuração do valor presente dos fluxos de benefícios do RPPS deve ter como limite máximo o menor valor dentre a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termos da Taxa de Juros Média (ETTJM) seja o mais próximo à duração do passivo da RPPS.

A estrutura a termo da taxa de juros representa a relação entre prazos futuros, determinado por vencimentos e interpolações de ativos de mercado, e as taxas de juros equivalentes a esses pontos. A curva resultante dessa relação permite a interpretação e suporte para expectativas de apreciações futuras, além de percepções do mercado ao cenário econômico vigente.

Como ETTJM, a Portaria aponta a Secretaria da Previdência como responsável pela definição de seus valores e a metodologia de cálculo para a duração do passivo. Assim, a taxa de juros parâmetro real anual a ser adotada estará compreendida no intervalo estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência, do Ministério da Economia, editada pela Portaria ME nº 17, de 20 de maio de 2019.

Segundo analisado pela Fipe, conforme fluxo do passivo descontado pela taxa de 4% ao ano, taxa de desconto determinada no período antecedente, a duração do passivo é de 26 anos. Para este ponto de duração, adotada como referência a EETJM da Portaria ME nº 17/2019, a taxa parâmetro é de 5,88% ao ano.

Em relação à taxa de desconto determinada pela expectativa de apreciação dos ativos garantidores da RPPS, as variáveis endógenas foram consultadas do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (BACEN) que disponibiliza estatísticas no Boletim Focus. A data de referência da consulta foi 31/10/2019. Como parâmetro para alocação dos ativos nos segmentos de investimentos, tomou-se como base a posição dos recursos alocados pelo RPPS, bem como os limites determinados em sua política de investimentos. Assim, a expectativa de apreciação é dada para uma alocação em 86,5% no segmento de renda fixa e 13,5% em renda variável. Vale ressaltar que a Política de Investimentos vigente permite uma alocação de até 15% para o segmento de renda variável.

A tabela a seguir apresenta as premissas adotadas e, para os anos posteriores a 2024, último ano com expectativas divulgadas pelo BACEN, os valores foram mantidos constantes até o prazo da duração do passivo.

Ano	SELIC	IPCA
2019	5,88%	3,29%
2020	4,50%	3,60%
2021	5,75%	3,75%
2022	6,50%	3,50%
2023	6,75%	3,50%
2024	6,75%	3,50%

Dada tais referências de taxa de juros e inflação, o estudo adotou prêmios sobre a taxa básica de juros para definição da remuneração em cada segmento de investimento. Para a apreciação dos ativos na classe de renda fixa, adotou-se um prêmio de 50 pontos base (0,50%), remuneração factível e conservadora para gestão ativa neste segmento.

Ao segmento de renda variável, o prêmio sobre a taxa básica de juros assumido para a gestão ativa foi de sete pontos percentuais. Tal premissa tomou como base os valores de prêmios pelo risco de investimento em renda variável divulgados em estudo da New York University (NYU), atualizada em janeiro de 2019, no qual adotava um patamar de remuneração acima de 10%. Ainda, a conjuntura econômica atual mostra indícios de que o ciclo econômico está em fase de ascensão. Os baixos níveis de juros e inflação, associados às aprovações e conduções de reformas estruturais no país remetem a ambientes mais favoráveis para a economia e, especificamente, a investimentos no segmento de renda variável. Ainda assim, como medida de conservadorismo, assumiu-se 70% do parâmetro divulgado pela NYU para a apreciação dos ativos do Camprev neste segmento.

Dadas as premissas apresentadas, foram calculados os retornos em termos reais para todos os anos até o prazo da duração do passivo e calculada sua média geométrica. Assim, espera-se que a remuneração dos ativos do Camprev para o prazo de 26 anos seja de 4,30%.

4.9.3 Considerações Finais

Os estudos apontados sugerem que as taxas a serem adotadas para descontar o fluxo do passivo do Camprev deve ser de 5,88%, segundo ETTJM e duração do passivo, ou 4,30%, de acordo com as expectativas de apreciação dos ativos garantidores da RPPS. A Portaria

ME nº 464/2019, do Ministério da Economia, determina que a taxa adotada nos estudos atuarias deve ser a menor entre as duas apresentadas, portanto, 4,30% a.a. a ser adotada na Avaliação Atuarial de 31/12/2019 e nos demais estudos de cenários do Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município de Campinas.

Este estudo é subsidiado por premissas de cenário econômico e de eventos atuariais, que não se esgotam em modelagens matemáticas, estatísticas e probabilísticas. Dessa forma, é imprescindível a avaliação recorrente das oportunidades no mercado de capitais e das mudanças de cenário econômico, para que os fundamentos da aderência da taxa de juros se materializem em retorno adequado, assim como a permanente supervisão de risco e de despesas assumidas pelo Camprev.

Permanecemos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

4.10 OFÍCIOS ENVIADOS NO PERÍODO

De São Paulo para Campinas, 04 de novembro de 2019.

Ofício nº 06/2019 – PSP-Fipe-CAMPREV

REFERÊNCIAS:

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019

Protocolado SEI-CAMPREV.2019.00000570-81

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), na qualidade de contratada para desenvolvimento de serviços técnicos especializados nos termos do contrato em referência, objetivando elaborar proposições destinadas a subsidiar o "Plano de Sustentabilidade Previdenciária (PSP) do Município de Campinas", vem, por meio deste expor e solicitar o quanto segue.

No dia 17/10/2019 foi realizado reunião nas dependências da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), em que participaram representantes da Secretaria Municipal de Finanças (SMF), do Camprev e da Fipe, com o objetivo de serem tratadas diversas questões do PSP, tendo como principais a (i) discussão sobre os ativos necessários para criação de fundo de bens, direitos e ativos de qualquer natureza para serem integralizados de acordo com Art. 249 da Constituição Federal de 1988; (ii) demonstração sobre a modelagem da segmentação flexível com "compras de vidas", isto é, o aporte de ativos para possibilitar a transferência de passivos atuariais do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário; e (iii) definição dos tipos de bens, valores e liquidez para possibilitar aos atuários avaliar os resultados líquidos da modelagem e aos especialistas em finanças públicas da Fipe e da SMF avaliarem os resultados líquidos para o Tesouro nos próximos exercícios.

Na ocasião, ao longo das discussões tratadas, foi consolidada, em um primeiro momento, planilha com resumo dos valores e fluxos a serem aportados como etapa do PSP, conforme segue expresso na Tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PROPOSTA DE APORTE DE ATIVOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município de Campinas (em R$ 1,00)

Ano	Fluxo Livre da Dívida Ativa[1]	Dividendos da Sanasa	Venda da Folha (a cada 5 anos até 2045)	Amortização do superávit[2]	Aporte de Imóveis[3]	Superávit Atuarial Fundo Previdenciário[4]
VPL	**2.462.762.467,62**	**799.909.178,08**	**173.055.571,61**	**240.000.000,00**	**100.000.000,00**	**116.249.411,81**
2020	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2026	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2031	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	100.000.000,00	40.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00
...	...	...	...	...	...	...
2094	100.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Notas: 1) Exclusive vinculações constitucionais (Educação e Saúde).
2) Averiguar plano de parcelamento de débitos previdenciários.
3) Valor mínimo inicial acordado. Poderá ser retificado após apuração dos imóveis e valores.
4) O Superávit Atuarial pode ser alterado em função do cenário-base a ser realizado pela Fipe, que incluirá testes de aderência.

Taxa de desconto: 4,00%
Valor presente total: **R$ 3.891.976.629,11**

Fonte: Consolidação Fipe com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em reunião presencial do dia 17/10/2019.

Desta feita, se faz necessário avaliação e homologação formal pela SMF, destes valores a serem utilizados no estudo de cenários, especialmente o da segregação de massas dinâmica (flexível).

Informamos que utilizaremos para o aporte inicial para a simulação de transferência de segurados (cenário de transferência de passivo atuarial para o Fundo Previdenciário por meio de aporte de ativos) a taxa de desconto do fluxo em 4% a.a., conforme apresentado na Tabela 1, acima. No entanto, para conhecimento e análise, segue na Tabela 2 simulações de sensibilidade dos valores presentes dos mesmos fluxos em relação ao uso de diferentes taxas de desconto:

TABELA 2 - SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS DOS APORTES DE BENS, DIREITOS E ATIVOS
Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município de Campinas (em R$ 1.000,00)

Descrição	Período	Sensibildiade à taxa de desconto (ao ano)					
		0,00%	3,50%	3,75%	4,00%	4,25%	4,50%
Fluxo Livre da Dívida Ativa[1]	De 2020 a 2094	7.500.000	2.733.092	2.591.743	2.462.762	2.344.802	2.236.680
Dividendos da Sanasa	De 2025 a 2094	2.800.000	906.314	850.642	799.909	753.576	711.171
Venda da Folha	A cada 5 anos, de 2025 a 2045	300.000	184.410	178.611	173.056	167.732	162.628
Amortização do superávit[2] (saldo a amortizar)	Por 60 parcelas	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000
Aporte de Imóveis[3]	Imediato	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Superávit Atuarial do Fundo Previdenciário[4]	Imediato	116.249	116.249	116.249	116.249	116.249	116.249
Valor presente total		**11.056.249**	**4.280.065**	**4.077.245**	**3.891.977**	**3.722.360**	**3.566.728**

Notas: 1) Exclusive vinculações constitucionais (Educação e Saúde).
2) Averiguar plano de parcelamento de débitos previdenciários.
3) Valor mínimo inicial acordado. Poderá ser retificado após apuração dos imóveis e valores.
4) O Superávit Atuarial pode ser alterado em função do cenário-base a ser realizado pela Fipe, que incluirá testes de aderência.
Fonte: Consolidação Fipe com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em reunião presencial do dia 17/10/2019.

Assim, para correto dimensionamento dos valores a serem utilizados no cenário para o aporte de ativos ao fundo, precisamos, inclusive, sanar e esclarecer alguns pontos essenciais, conforme segue elencado:

1. **Listagem de imóveis e valores:** Solicitamos a confirmação dos imóveis, e seus respectivos valores, com dois objetivos: cálculo do valor total dos imóveis a serem transferidos ao fundo para realização dos cenários de "transferência de segurados" e obter a listagem dos imóveis a constarem como anexo do Projeto de Lei a ser elaborado pela Fipe. Para a listagem, favor informar, no mínimo, a matrícula completa dos imóveis, zoneamento, endereço completo, discriminação e estado do imóvel, metragem (em m²), valor a ser utilizado nos cenários.
2. **Parcelamento do débito previdenciário:** que é relativo ao uso do superávit do Fundo Previdenciário:
   2.1. Os critérios legais disciplinados pelo Município para pagamento do valor principal e juros, vide Portaria MF n° 333/2017;
   2.2. Informar a respectiva tabela e memória de cálculo contendo as datas da utilização dos recursos (para fluir juros, multa e correção) e quando serão iniciados os pagamentos das parcelas de amortização;
   2.3. Valor presente líquido e certo para efeito de utilização dos recursos para o cenário de "transferência de segurados";

2.4. Como o repasse para a cobertura das insuficiências financeiras são realizadas pelos respectivos órgãos/entidades, esclarecer se haverá um acordo para cada um deles ou um só acordo consolidando e de responsabilidade do Tesouro Municipal;

2.5. Informar qual índice de reajuste inflacionário deve ser utilizado (IPC-Fipe, INPC, IGP, IPCA...). O Cadprev exige essa informação para cadastramento do acordo. Constatamos que os acordos anteriores foram feitos com base no IPCA. Confirmar se haverá a manutenção deste índice;

2.6. Constatamos que há divergência entre os valores e meses de utilização dos recursos do Fundo Previdenciário transferido ao Fundo Financeiro para complementação da folha de benefícios, questão que originou a necessidade de parcelamento do débito. No Inquérito Civil n° 9.555/2017-0 é informado o valor total de R$ 216.162.738,90 conforme Tabela 3, porém recebemos uma declaração assinada pelo Camprev, que fora encaminhada à auditoria do Tribunal de Contas do Estado, o valor total de R$ 173.561.607,64, conforme Tabela 4. Solicitamos esclarecer qual o valor base a ser utilizado para o parcelamento de débitos.

Inquérito Civil n° 9.555/2017-0

TABELA 3 - TRANSFERÊNCIA ENTRE FUNDOS
RPPS de Campinas (valores nominais)

Período			Valores
2016	nov/16	R$	49.440.532,65
	dez/16	R$	34.119.294,82
	Subtotal	**R$**	**83.559.827,47**
2017	out/17	R$	33.370.849,33
	nov/17	R$	33.865.718,59
	dez/17	R$	65.366.343,51
	Subtotal	**R$**	**132.602.911,43**
Total geral		**R$**	**216.162.738,90**

Fonte: Consolidação Fipe, IC n° 9.555/2017-0, pg. 387 e 388.

Declaração Camprev ao TCE

TABELA 4 - TRANSFERÊNCIA ENTRE FUNDOS
RPPS de Campinas (valores nominais)

Período			Valores
2016	nov/16	R$	58.085.309,67
	dez/16	R$	54.945.893,34
	Subtotal	**R$**	**113.031.203,01**
2017	jan/17	R$	20.000.000,00
	ago/17	R$	22.650.000,00
	set/17	R$	17.880.404,63
	Subtotal	**R$**	**60.530.404,63**
Total geral		**R$**	**173.561.607,64**

Fonte: Consolidação Fipe, Declaração Camprev ao TCE, de 27/04/2018.

Desta feita, se faz necessário avaliação e homologação formal, destes valores a serem utilizados no estudo de cenários, especialmente o da segregação de massas dinâmica (flexível). Por isso, solicitamos seja oficiado à SMF para as validações, inclusive no tocante aos bens e valores do patrimônio imobiliário e com referido de acordo do

Camprev, os quais serão passíveis de ser integralizados na forma do texto legal ao Fundo Garantidor (artigo 249 da Constituição Federal).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Reiteramos, que as informações sejam encaminhadas em arquivo editável via meio magnético ou via e-mail para fernando.rodrigues@fipe.org.br com cópia para alipio.albuquerque@fipe.org.br, cazzoni@fipe.org.br e thiago.oliveira@fipe.org.br;

Para eventuais dúvidas quanto as solicitações deste ofício deverão ser sanadas pelos e-mails: fernando.rodrigues@fipe.com.br ou thiago.oliveira@fipe.org.br

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fernando Rodrigues da Silva

Coordenador do Projeto PSP - Fipe - CAMPREV

Alípio Albuquerque

Subcoordenador de Pesquisas - Fipe

Prof. Carlos Azzoni

Coordenador de Pesquisas - Fipe

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS – CAMPREV

ILMO SENHOR PRESIDENTE,

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

4.11 RELAÇÃO E CONTROLE DE SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE DADOS

PROJETO PSP Fipe CAMPREV

Relação e controle de solicitação e recebimento de dados Atualização em: 01/11/2019

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Atuarial - base de dados	Bases de dados oficial utilizada na última avaliação atuarial posicionada em 31/12/2018	CAMPREV	31/12/2018	Ofício n° 01/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	05/07/2019	12/07/2019	100%	Separados por Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário.	- Ativos Financeiro - Ativos Previdenciário - Inativos Financeiro - Inativos Previdenciário - Pensionistas Financeiro - Pensionistas Previdenciário
Atuarial - base de dados	Bases de dados atualizadas até 30/06/2019	CAMPREV e demais entidades/ órgãos	30/06/2019	Ofício n° 01/2019: PSP Fipe Camprev	Baixa	05/07/2019	Confirmada em 03/09/2019 não ser possível encaminhar.	100%	Importante para se fazer uma análise, mas atualizada do perfil atuarial do regime, no entanto não é prioritário. Foi encaminhado outras bases, mas com posicionamento em 31/12/2019 (confirmação com Paulo)	

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Atuarial - base de dados	Bases de dados dos servidores ativos e inativos que entraram em óbito e exonerações	CAMPREV e demais entidades/ órgãos	30/06/2019	Ofício n° 01/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	05/07/2019	21/08/2019 06/09/2019 26/09/2019 (FUMEC) 02/10/2019 (CAMPREV) 07/10/2019 (SETEC) 23/10/2019 (PMC)	100%	Importante para realização dos testes de aderência das premissas de mortalidade e de rotatividade. Para os testes de crescimento salarial, é necessário a relação dos cargos, nível e quadro.	- Câmara (Óbitos) - FUMEC (Óbitos e Exonerações) - FJPO (Exonerações) Obs.: Não há óbitos - PMC (Exonerações e óbitos) - CAMPREV - SETEC - PMC
Atuarial - base de dados	Bases de dados oficial utilizada nas últimas três avaliações anteriores	CAMPREV	Avaliações correspondentes aos exercícios de 2017/2016/ 2015	Ofício n° 01/2019: PSP Fipe Camprev	Média	05/07/201	Confirmada em 03/09/2019 não ser possível encaminhar.	100%	Necessária para se comparar a evolução e as estatísticas da massa de segurados. Confirmação em 03/09/2019: "Enviamos base de dados oficial da última avaliação, das demais o atuário anterior não conseguiu localizar."	

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Atuarial - base de dados	Bases de dados oficial utilizada nos estudos que embasaram a segregação de massas e alternativas para equacionamento	CAMPREV	Informar a data base em que foi realizado o estudo.	Ofício n° 01/2019: PSP Fipe Camprev	Média	05/07/201	Confirmada em 03/09/2019 não ser possível encaminhar.	100%	Importante para se averiguar a massa de dados e projeções futuras que se tinha na época e comparar com a evolução no tempo até o momento atual. Confirmação em 03/09/2019: "Não temos o arquivo."	
Atuarial - relatórios e pareceres	Relatório das avaliações atuariais ordinárias dos exercícios anteriores	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	03/09/2019	100%	Confirmar se podemos utilizar o que estão disponíveis na internet	
Atuarial - relatórios e pareceres	Relatórios com Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais dos exercícios anteriores, caso tenham sido realizados	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	Confirmada em 03/09/2019 que não foram realizadas anteriormente.	100%	Confirmar se foram realizados e quando. Confirmação em 03/09/2019: "Não foi realizado."	
Atuarial - relatórios e pareceres	Notas Técnicas Atuariais (NTA) das avaliações anteriores	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	03/09/2019	100%	Faltantes NTA da última avaliação (Exacttus).	- Disponível no CADPREV WEB

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Atuarial - relatórios e pareceres	Demonstrativos dos Resultados das Avaliações Atuariais (DRAA) anteriores	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	03/09/2019	100%		- Disponível no CADPREV WEB
Atuarial - relatórios e pareceres	Estudos técnicos e avaliações atuariais extraordinárias, consistente em modelagens de alternativas propositivas para equacionamento ou equilíbrio financeiro e atuarial, se houver	CAMPREV	Se houver	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	Confirmada em 03/09/2019 que não foram realizadas anteriormente.	100%	Confirmar se em algum momento já foram realizados e quando. Confirmação em 03/09/2019: "Não foi realizado."	
Atuarial - relatórios e pareceres	Estudo ou avaliação atuarial, respectivo parecer atuarial, utilizado como embasamento para realizar a Segregação de Massas atualmente existente	CAMPREV	Se houver	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019		100%	Confirmar se foram realizados e quando. Recebemos em 03/09/2019 a informação de que "Será enviado por e-mail até o dia 04/09/19".	Foi constatado que não houve estudo de Segregação de Massas
Atuarial - relatórios e pareceres	Estudo técnico ou atuarial, bem como as justificativas técnicas, minutas de projeto de Lei e pareceres, e outros documentos pertinentes, relacionados à instituição de Regime	CAMPREV ou Prefeitura de Campinas	Se houver	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	03/09/2019	100%	Confirmar se é o único documento sobre o tema	Confirmado

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
	de Previdência Complementar									
Atuarial - relatórios e pareceres	Eventuais estudos técnicos ou atuariais sobre auxílios de natureza previdenciária, abono de permanência, rotatividade de servidores, evolução salarial ou de carreiras, Comprev, entre outros, se houver	CAMPREV ou Prefeitura de Campinas	Se houver	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Baixa	22/07/2019	Confirmada em 03/09/2019 que não foram realizadas anteriormente.	100%	Confirmação em 03/09/2019: "Não foi realizado."	
Orçamentário	PPA - Plano Plurianual vigente; instruídos com respectivas projeções atuariais e notas explicativas, se houver	Prefeitura de Campinas	Vigente em 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019		100%	Disponível na internet	
Orçamentário	LDO e LOA – 2019 – Instruídos com respectivas projeções atuariais e notas explicativas, se houver	Prefeitura de Campinas	Vigente em 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019		100%	Disponível na internet	
Orçamentário	PLDO 2020 (minuta apresentada à Câmara Municipal)	Prefeitura de Campinas	Vigente em 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019		100%	Disponível na internet	

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Orçamentário	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	21/08/2019	100%		- PMC Disponível na internet
Orçamentário	Relatórios de Gestão Fiscal – RGF	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	21/08/2019	90%	Faltam as informações do próprio Camprev	- Câmara - Fumec - FJPO - Setec - PMC
Orçamentário	Balanço Patrimonial	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	21/08/2019	90%	Faltam as informações do próprio Camprev	- Câmara - Fumec - FJPO - Setec - PMC
Orçamentário	Balanços Orçamentário, Financeiro e Variações Patrimoniais	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	21/08/2019	90%	Faltam as informações do próprio Camprev	- Câmara - Fumec - FJPO - Setec - PMC
Orçamentário	Relatórios de Gestão e Notas Explicativas dos exercícios anteriores, se houver	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	21/08/2019	90%	Confirmar se não há para os demais.	- FJPO (2018)
Orçamentário	Relatórios Aplicação de Investimento dos Recursos – DAIR	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019:	Alta	22/07/2019	13/07/2019	90%		Relatórios mensais da Carteira de 2018 (ano passado não possuíamos o sistema da

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
				PSP Fipe Camprev			25/07/2019			consultoria, então esses relatórios foram elaborados por mim). Relatórios mensais da Carteira de janeiro a maio de 2019 (já elaborados no sistema da consultoria de Investimentos). DAIR - 06/2019 DAIR - 12/2018 DPIN - 2018 e Declaração de Veracidade - 2018 DPIN - 2019 e Declaração de Veracidade - 2019
Orçamentário	Política de Investimentos – DPIN	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	13/07/2019	90%		Política de Investimentos de 2019
Orçamentário	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL	Prefeitura de Campinas	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	21/08/2019	100%	OK	- PMC
Orçamentário	Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal – DTP	Prefeitura de Campinas	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	21/08/2019	100%	OK	- PMC
Orçamentário	Demonstrativos da Dívida Pública	Prefeitura de Campinas	De 2000 a 2019 e projeção	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	21/08/2019	100%	OK	- PMC

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Orçamentário	Demonstrativos de Receitas do RPPS	CAMPREV	De 2000 a 2018	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	04/09/2019	90%	§ Receitas Previdenciárias: Contribuição do Servidor; Contribuição Patronal; Receitas provenientes de alíquotas suplementares; Receitas de Compensação Previdenciária (RO); Outras receitas previdenciárias, se houver. § Receitas da Unidade Gestora: Receitas Patrimoniais; Receitas de Capital; Receitas de Serviços; Taxa de Administração; Outras Receitas Correntes; Outras Receitas Intraorçamentárias.	Folhas receitas 2005 a 2019, por órgão
Orçamentário	Demonstrativos de Despesas do RPPS	CAMPREV	De 2000 a 2018	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	04/09/2019	90%	§ Despesas Previdenciárias: Despesa com Aposentadorias; Despesa com	Folhas receitas 2005 a 2019, por órgão

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
									Pensões; Despesas com Auxílio Doença, ou indicar como se processa este tipo de despesa no contexto da relação de trabalho, de responsabilidade do órgão de vinculo do servidor; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (se houver, descrever quais); Despesa com Sentenças Judiciais; Despesa com Compensação Previdenciária (RI); Outras despesas previdenciárias, se houver; § Despesas Administrativas da Unidade Gestora e Outras Despesas: Despesas Correntes; Despesas de Capital; Despesas Intraorçamentárias; Outras despesas	

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Orçamentário	Repasses para o RPPS (segmentadas por fontes)	CAMPREV	De 2000 a 2018	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	13/07/2019 - Referente aos dados de 2018	100%	Repasse para Cobertura da Insuficiência Financeira: Fonte 00 – Tesouro Municipal; Fonte 08 (se aplicável); Outras Fontes (se houver, especificar quais).	Apuração dos valores a serem repassados pelos entes (mensal de 2018), não recebemos ainda os dados referentes aos servidores da Camprev. Contém repasses dos entes e taxa de administração.
Legislação	Legislação Municipal Previdenciária atualizada conforme Sistema de Gestão de Consultas e Normas – GESCON-RPPS, em atendimento ao disposto na Portaria MPS n° 204/2008, alterada pela Portaria MF n° 393/2018	Prefeitura de Campinas	Atualmente vigente, com suas alterações e emendas	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019		0%		

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Legislação	Legislação Municipal da relação de trabalho estatutária e/ou esparsa, respectivamente às normas gerais aplicáveis a todos servidores efetivos e a regras específicas por categorias ou segmento representativo de servidores em quantidade ou em valor de remuneração (educação, saúde, guarda municipal, auditores fiscais, etc.)	Prefeitura de Campinas	Atualmente vigente, com suas alterações e emendas	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	07/10/2019	80%		
Legislação	Histórico dos reajustes salariais e reclassificações discriminados por quadro, cargos ou carreira e a respectiva Legislação, desde 2003	Prefeitura de Campinas	Atualmente vigente, com suas alterações e emendas	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019		90%	Legislação aplicável e tabela com os reajustes em percentual e segmentado por carreira/categoria/quadro/função etc.	

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Prestação de Contas	Relatórios de gestão ou de prestação de contas do exercício realizados pelo CAMPREV e das Auditorias do controle interno e controle externo, SPREV – Secretaria Nacional de Previdência do Ministério da Fazenda	CAMPREV	De 2000 a 2019	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019		80%		.
Prestação de Contas	Relatórios de gestão ou de prestação de contas do exercício realizados pelo CAMPREV e das Auditorias do controle interno e controle externo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Prefeitura de Campinas	Atualmente vigente, com suas alterações e emendas	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	22/07/2019	18/07/2019	80%	Avaliar se irá precisar de mais documentos e informações. Recebemos em 03/09/2019 a informação de que "Estamos aguardando relatório da auditoria realizada pela SPS no mês de maio/19"	Parecer final do Tribunal de Contas do Município sobre as contas do exercício de 2017 (aprovadas com ressalva).

Vertente	Dado/Informação	Órgão/ Entidade	Período	Solicitação	Prioridade	Dt. Solicitação	Dt. Entrega	% de entrega	Observação	Listagem dos dados recebidos
Outros	Demais relatórios, avaliações, estudos, informações e observações que forem importantes, que julgados relevantes ou que mantenham pertinência temática com o Plano de Sustentabilidade Previdenciária ora em desenvolvimento no Município de Campinas.	CAMPREV ou Prefeitura de Campinas	Se houver	Ofício n° 02/2019: PSP Fipe Camprev	Média	22/07/2019	04/09/2019	100%		Estudo sobre Previdência Complementar - Diagnóstico Relatório Final (Banco do Brasil), 31/07/2006.
Patrimônio, Bens e Direitos	Inventário dos bens e direitos de qualquer natureza que porventura possam ser disponibilizados para integrar a constituição de possível fundo.	CAMPREV e demais entidades/órgãos	-	Ofício n° 03/2019: PSP Fipe Camprev	Alta	29/07/2019	18/09/2019	50%		- Inventário dos bens e direitos de qualquer natureza - Listagem de imóveis - Fluxo da dívida
Legislação	Informações e normativos sobre os pisos e tetos salariais, discriminados por cargo/carreira/categoria	CAMPREV e demais entidades/órgãos	-	Por e-mail em 26/08/2019	Alta	26/08/2019	03/09/2019 04/09/2019	100%	- Pendentes: Camprev e Setec	- PMC -FJPO -FUMEC - CÂMARA